

CIVIL	15.07.81
NSG	17.07.81
OSU	



# DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO III Nº 628

CAMPO GRANDE, TERÇA FEIRA, 14 DE JULHO DE 1981

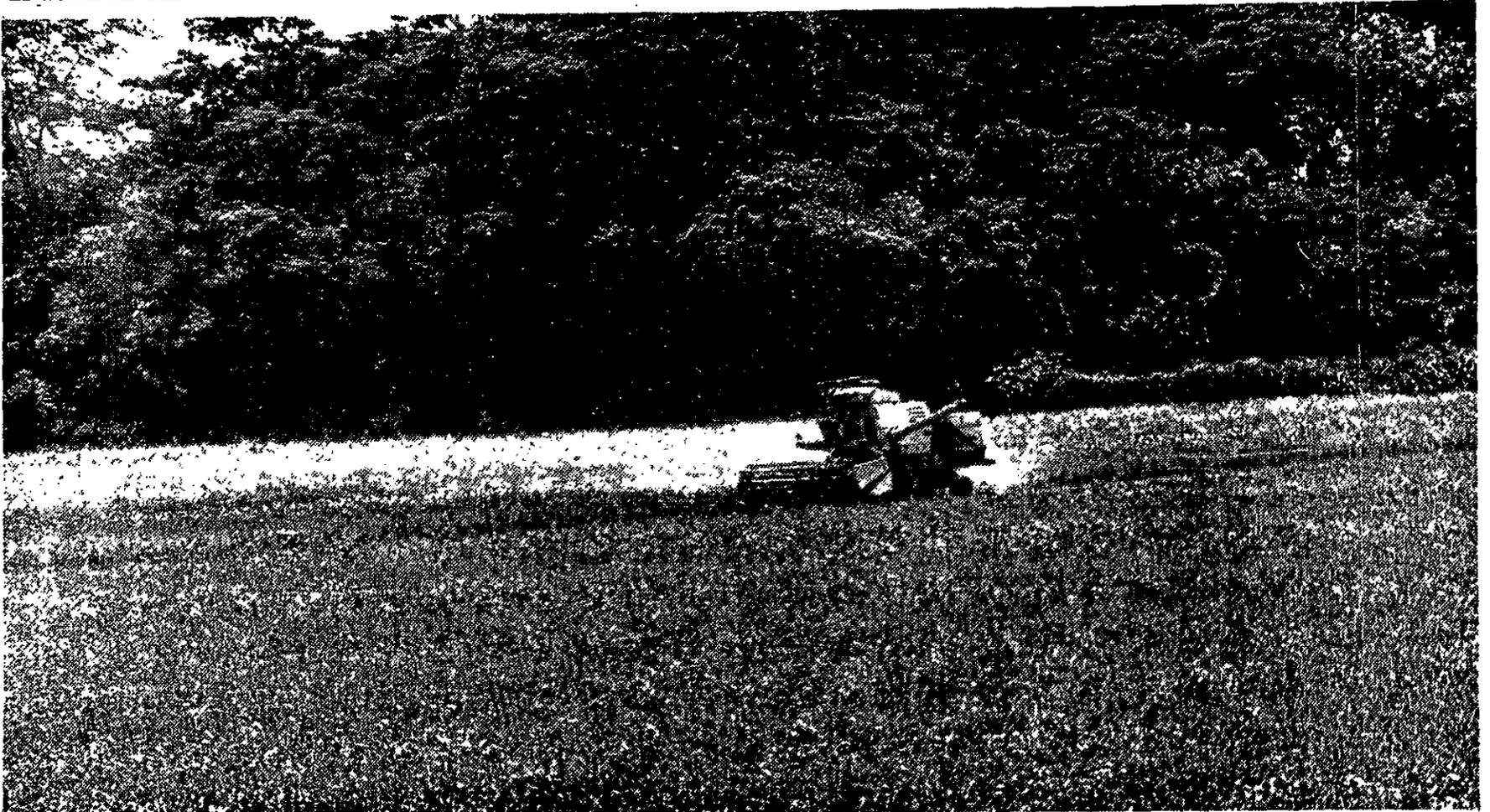
32 PÁGINAS



I CONGRESSO  
NACIONAL  
DA

# Soja

Campo Grande-MS, 13 a 17/Julho/1981



Com a soja ocupando o primeiro lugar na exportação de produtos brasileiros, teve início ontem o I CONSOJA

I CONSOJA COMEÇOU EM  
CAMPO GRANDE ONTEM

CAMPO GRANDE, MS - Com a evolução da cultura da soja, que apresentando este ano uma produção de 3 milhões 137 mil toneladas - o que significa uma receita de 816 milhões 261 mil dólares, segundo a CACEX, computando a comercialização efetuada de janeiro a maio de 1981 - passa a ocupar o primeiro lugar na balança da exportação de produtos brasileiros, o I Congresso Nacional da Soja - CONSOJA -, iniciado ontem em Campo Grande com a participação dos principais setores do país ligados a esse produto, tem profunda valorização.

A avaliação foi feita pelo sub-chefe da Casa Civil do Governo do Estado e diretor do Departamento de Agricultura da FAMASUL - Federação da Agricultura de Mato Grosso do Sul - Ramão Ney Magalhães, destacando que, a partir dessa evolução da produção da soja, revelada pela Carteira do Comércio Exterior - CACEX - às vésperas da realização do I CONSOJA, "os debates sobre a soja e a sojicultura tornam-se oportunos e de sensível valia para o desenvolvimento



A produção da soja tende a aumentar no Estado, com o estímulo dado pelo Governo Pedro Pedrossian no setor agrícola

## DIÁRIO OFICIAL

### REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Avenida Calógeras, nº 1451  
79.100 - Campo Grande-MS  
Fone: (067) 383-3351

\* Assinatura anual ..... Cr\$ 4.000,00  
\* Assinatura semestral ..... Cr\$ 2.000,00  
\* Número avulso ..... Cr\$ 20,00  
\* Publicação - cm de coluna de 15,5 cm .. Cr\$ 95,00

### OBSERVAÇÕES

1) - Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Brasil S.A., em dinheiro, ordem de pagamento ou cheque comprado, pagável em Campo Grande, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)

Conta nº 31702.92.00.7/ c.c. 0039

Agência: Campo Grande-MS

2) - As publicações serão efetivadas após 48 horas da sua entrada no Diário Oficial.  
3) - A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

dessa cultura no país".

#### SOJA EM MS

Ney Magalhães destacou que a nível de Mato Grosso do Sul, por exemplo, a produção da soja, tende a aumentar surpreendentemente nas próximas safras, isso porque o Governo Pedro Pedrossian - através da criação da Secretaria de Agricultura, estimulando o cooperativismo e, sobretudo o pequeno produtor rural por intermédio do Projeto GUATAMBU, com a assistência efetiva dos organismos governamentais (IAGRO, EMPAER e AGROSUL) - tem se empenhado em desenvolver o setor agrícola de Mato Grosso do Sul. Ele ressaltou também o significativo apoio financeiro e político oferecido pelo governador Pedro Pedrossian para que o I CONSOJA, a ser realizado, alcance os objetivos traçados pela classe produtora.

#### MAIS DE CEM TESES

Por outro lado, as Comissões Especiais criadas para a captação de trabalhos - proposições e teses - que deverão ser debatidos durante os cinco dias de encontro continuam recebendo propostas. Os organizadores do I CONSOJA já receberam mais de cem teses, relacionadas principalmente a questões como o "Crédito Rural", "Produção" e "Exportação".

Desses cem trabalhos entregues às Comissões Especiais - esse é um número pequeno, levando-se em consideração que a maioria dos trabalhos aparecerão a partir da abertura do I CONSOJA - a tese mais completa é a referente a "Crédito, Exportação e Produção da Soja Mato Grosso do Sul", apresentada conjuntamente pelo Sindicato Rural de Dourados, Secretaria Municipal de Agricultura daquele Município, Unidade Estadual de Pesquisa Agropecuária - UEPAE -, EMPAER e EMPAER.



Desde a semana passada a delegação escolar de Mato Grosso do Sul se encontra em Brasília, para participar dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBS -. A presença do Estado é uma promoção do Governo Pedro Pedrossian, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo seu Departamento Estadual de Desporto. Os atletas de Mato Grosso do Sul irão participar de oito modalidades; a delegação embarcou na última quarta-feira.

#### PANELÃO ENTREGA MAIS 1.070 CESTAS EM C G

CAMPO GRANDE, MS - No penúltimo dia de distribuição do PANELÃO referente ao mês de julho, a Coordenadoria Especial e o Fundo de Assistência Social Sul-matogrossense/FASUL entregaram ontem, mais 1.070 cestas a 10 vilas da capital. O PANELÃO estará completando, hoje, a entrega de todas as cestas deste mês, num total previsto de 16.183.

As entregas de ontem foram efetuadas

nas vilas Popular, Bordon, Serradinho, Eliane, Bandeirantes, Nova Bandeirantes, Taveirópolis, Amambai, Jardim Aeroporto e Coopavila I. Encerrada a distribuição na capital, a Coordenadoria Especial estará desenvolvendo, no próximo dia 23, a interiorização do PANELÃO, a ser promovida, inicialmente, em Corumbá e Ladário.

#### ENTREGAS DE SEGUNDA-FEIRA

As famílias das vilas Popular e Bordon receberão suas cestas das 8 às 11 horas, na Escola Frederico Soares; as vilas Serradinho e Eliane, por sua vez, tiveram suas entregas efetuadas das 8 às 10 horas, no campo de futebol da rua Eduardo Prado. No Jardim Aeroporto, a distribuição foi das 11 às 12 horas, no Centro Comu

nitário.

Nas vilas Bandeirantes, Nova Bandeirantes e Coophavila I, as famílias cadastradas receberam suas cestas das 8 às 9 horas, ao lado do Esporte Clube Comercial; na vila Taveirópolis, das 9h 30 min às 10h 30 minutos, foram entregues as cestas às famílias ao lado do Estádio Taveirópolis. Encerrando a distribuição de ontem, foi efetuada a do Bairro Amambai, das 11h 30 min às 12h 30 minutos, na esquina das ruas Iguazu com Paissandu.

#### CONJUNTO ESPORTIVO DE TRÊS

#### LAGOAS SERÁ INICIADO ESTA SEMANA

CAMPO GRANDE, MS - Integrando as obras do PROJETO CIDADE III, lançado recentemente pelo governador Pedro Pedrossian, será iniciada, nesta semana a construção do conjunto poli-esportivo da cidade de Três Lagoas. A informação é do secretário de Obras Públicas, Paulo Américo dos Reis, ao anunciar a definição da firma que executará os projetos arquitetônicos complementares dos conjuntos poli-esportivos de Três Lagoas e também o de Aquidauana, que terá o mesmo padrão.

O Governo Pedro Pedrossian investirá Cr\$ 270 milhões nessas obras, que buscam oferecer mais espaços de lazer à população sul-matogrossense. Os conjuntos poli-esportivos de Três Lagoas e Aquidauana constarão de estádio de futebol, com capacidade para 10 mil pessoas, ginásio de esportes para três mil espectadores e piscina semi-olímpica. O estádio terá duas arquibancadas, possibilitando, futuramente, a ampliação de sua capacidade com a construção de novos lances.

#### PRAZO

As obras já foram licitadas e a de Três Lagoas tem seu início na próxima semana. "Não temos ainda data definida, mas o conjunto de Aquidauana começará a ser construído dentro de duas semanas", afirmou Paulo Américo dos Reis, acrescentando que o prazo de conclusão de ambas as obras será de um ano. A firma que executará os projetos arquitetônicos complementares deverá apresentá-los à Secretaria de Obras Públicas dentro de 30 dias.

#### MS PARTICIPA DA II FEIRA BRASILEIRA DE ARTESANATO

CAMPO GRANDE, MS - Mato Grosso do Sul está participando, até o próximo dia 19, da II Feira Brasileira de Artesanato, que está sendo realizada no Centro de Convenções do Parque Barigui, em Curitiba; o Governo Pedro Pedrossian, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, montou stand onde está sendo demonstrada a potencialidade artesanal do Estado, com entalhes, cestarias, toalhas de abrolhos, tapetes de taboa e aguapé, além de cerâmicas indígenas Terena e Kadiwêu, entre outros trabalhos.

A II Feira Brasileira de Artesanato visa promover este setor de produção artística, procurando estimular a sua comercialização. Também estão sendo divulgadas por Mato Grosso do Sul, em seu stand, as comidas típicas do nosso Estado. O secretário de Desenvolvimento Social, José Mendes, seguiu na última quinta-feira para Curitiba, representando o governador Pedro Pedrossian, para acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos durante a Feira.

A exemplo da III MARCO - Mostra de Artesanato da Região Centro-Oeste, realizada em Brasília no mês passado, quando

a participação de Mato Grosso do Sul foi uma das mais significativas daquela exposição, a presença do Estado na II Feira Brasileira de Artesanato está sendo promovida de forma a obter a mesma repercussão conseguida na capital federal.

#### ARTISTA DE MS JÁ TEM SALA PARA MOSTRAR SUAS OBRAS

CAMPO GRANDE, MS - Com o objetivo de mostrar a potencialidade artístico-cultural através das obras produzidas aqui no Estado - literatura, artes plásticas, artesanato e música - o Governador Pedro Pedrossian, através da Empresa de Turismo de Mato Grosso do Sul - MS/TUR -, dedicará uma sala especial para exposição de obras a turistas e à população em geral.

Ao anunciar esta iniciativa, o diretor-presidente da Empresa, Edson Contar, afirmou ainda que além da permanente divulgação da arte e cultura do Estado, a ser proporcionada pela "sala especial", é seu objetivo também nela promover mensalmente a visita de alunos para que possam realizar trabalhos educativos e, ao mesmo tempo, "conhecer os valores artísticos e culturais de nossa terra".

A Sala do Artista Sul-matogrossense será amplamente equipada para divulgar o trabalho artístico-cultural, inclusive com sistema de áudio-visual para projeções de filmes e slides do turismo de Mato Grosso do Sul e para produção de discos e fitas. A instalação dessa sala, segundo considerou Edson Contar, significa o cumprimento de mais uma das metas da MS/TUR, dentro do objetivo de que "a arte e a cultura ocupem lugar de destaque na vida de um povo", assinalou.

O diretor-presidente da MS/TUR convocou também a classe artística para que enviem suas obras a fim de completar o acervo para exposição. Os contatos devem ser efetuados na sede da empresa - Rua: 15 de Novembro, 851 - onde funcionará a nova sala a partir do dia 15 do próximo mês.

#### "EDUCAÇÃO AMBIENTAL" EM FASE FINAL DE ELABORAÇÃO

CAMPO GRANDE, MS - Encontra-se em fase final de elaboração pela Secretaria de Educação do Estado o novo manual de "Educação Ambiental" que, a partir do próximo ano, enriquecerá o currículo escolar das escolas de Mato Grosso do Sul, através de matérias sobre os recursos ambientais do Estado. Com o manual pretende-se conscientizar, inicialmente, alunos e professores para que a preservação ambiental, necessária para o equilíbrio ecológico, torne-se posteriormente termo de consciência no Estado todo.

Esse trabalho, para o qual foi necessária assistência técnica do Ministério da Agricultura e Secretaria Especial do Meio Ambiente, baseia-se na realidade sul-matogrossense e descreve as vivas e exuberantes fauna e flora, além de farto material demonstrativo dos solos e recursos hídricos existentes em Mato Grosso do Sul.

Já que os recursos naturais do Estado são passíveis de exploração econômica, o objetivo da Secretaria de Educação com a inclusão desse material é despertar desde cedo a consciência dos alunos sobre o tema "ecologia". O planejamento desse trabalho en-

quadra-se também na filosofia do Governo Pedro Pedrossian - em consonância também com o Programa de Desenvolvimento Integrado Arte/Educação (PRODIARTE) -.

#### COLÔNIA DE FÉRIAS

Por outro lado, a Secretaria de Educação anunciou que promoverá "Colônia de Férias" em três municípios durante o recesso escolar deste mês de julho. Através de um trabalho cívico-recreativo -entre os dias 16 a 31-, com a colaboração da Secretaria de Desenvolvimento Social, Companhia Nacional de Alimentação Escolar e Coordenação Estadual do Mobral, serão atingidos mais de dois mil estudantes em Campo Grande, Corumbá e Três Lagoas. A execução da programação a ser desenvolvida nas "Colônias de Férias" contará também, com a colaboração de setores locais.

#### "O SANEAMENTO" É NOVO INFORMATIVO DA SANESUL

CAMPO GRANDE, MS - Inicialmente com circulação dirigida às empresas de saneamento do Estado, às Prefeituras e demais

órgãos ligados ao setor, a SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - acaba de lançar "O SANEAMENTO", um jornal preparado e elaborado pela empresa. O novo informativo visa, em primeiro lugar, a alertar os setores ligados ao saneamento básico sobre a importância desse serviço a nível de usuário e, também, as programações a serem desenvolvidas pelo órgão no setor.

Impresso em "off-set", "O SANEAMENTO" é esteticamente traçado como um mini-tablóide; sua circulação é mensal, com oito páginas; e o material redacional é voltado para as principais questões relacionadas ao setor. No primeiro número, que já está em circulação, o SANEAMENTO propõe-se a noticiar todos os atos e fatos relacionados à "família" SANESUL, que permitam, sobretudo, a melhoria dos serviços desenvolvidos pela empresa.

A denominação Saneamento, segundo o informativo, "nasceu da união das palavras 'sanea' - representando a finalidade da nossa empresa, que é o saneamento básico -, e 'mente' - representando a consciência do homem voltada para o bem comum de nossa Comunidade".

## Parte I

# Poder Executivo

### Decretos

DECRETO Nº 1148 DE 13 DE JULHO DE 1.981

*Dispõe sobre delegação de competência.*

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XXIV, do art. 58, da Constituição,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - São da competência do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado todos os atos decorrentes da aplicação da legislação de pessoal específica da Corporação, inclusive os de que trata a letra "d" do inciso I do Art. 12 do Decreto nº 1093, de 12 de junho de 1.981, exceto aqueles que a mesma legislação define como da exclusiva competência do Governador do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 13 de julho de 1.981.

**PEDRO PEDROSSIAN**  
Governador

DECRETO Nº 1149 DE 13 DE JULHO DE 1.981

*Concede anuência prévia, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e dá outras providências.*

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 58, da Constituição, e

Considerando que a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, delega competência aos Estados, através do artigo 15, para fixar normas sobre projetos de loteamento e desmembramentos de áreas urbanas;

Considerando que o loteamento proposto observa as exigências de preservação do meio ambiente;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, com base no artigo 13, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, a anuência prévia para regularização, junto ao Município de Campo Grande, do loteamento denominado Jardim Santa Emília, de propriedade de Loreto Silva, situado no Município de Campo Grande.

Art. 2º - Fica o proprietário sujeito ao cumprimento das normas e exigências urbanísticas do planejamento municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 13 de julho de 1.981

**PEDRO PEDROSSIAN**  
Governador

**OSMAR FERREIRA DUTRA**  
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil

**HUGO JOSÉ BOMFIM**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**NELSON TRAD**  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO Nº 1150 DE 13 DE JULHO DE 1981-

*Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 636, de 19 de agosto de 1980, e dá outras providências.*

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 288 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Os dispositivos abaixo indicados, do Decreto nº 636, de 19 de agosto de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A gratificação prevista no artigo 156, inciso XI, alínea b, da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, poderá ser paga ao ocupante de cargo de professor, do Quadro Permanente do Estado que, enquadrado na forma do disposto no Capítulo IV da Lei nº 55, também de 18 de janeiro de 1980, ou nomeado em decorrência de habilitação em concurso público, lecionar, em curso regularmente instituído, um número de horas-aula superior ao estabelecido para o exercício do cargo.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo somente fará jus o professor com carga horária de 12 (doze) ou 22 (vinte e duas) horas semanais.

§ 2º - O pagamento incidirá sobre o excedente de 12 (doze) ou de 22 (vinte e duas) horas semanais de aula, conforme o caso, no limite de 18 (dezoito) horas por semana e será calculado de acordo com a fórmula constante do Anexo deste Decreto.

§ 3º - Quando se tratar de professor das quatro primeiras séries do 1º grau, o limite de que trata o § 2º poderá ser de até 20 (vinte) horas semanais de aula."

Art. 2º - Os valores constantes do Anexo do Decreto nº 636, de 19 de agosto de 1980, são alterados nas mesmas bases do reajuste fixado para o piso salarial do cargo de Professor do Grupo Magistério, estabelecido no artigo 2º da Lei nº 225, de 18 de maio de 1981, e com validade a partir de 19 de maio de 1981.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 13 de julho de 1981

PEDRO PEDROSSIAN  
Governador

GAZI ESGAIB  
Secretário de Estado de Administração

MARISA JOAQUINA SERRANO FERZELI  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1151 DE 13 DE JULHO DE 1981

*Dispõe sobre Tabela de Pessoal Transitório, e dá outras providências.*

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea a, da Lei nº 34, de 26 de novembro de 1979,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aprovada, na forma do Anexo deste Decreto, a Tabela de Pessoal Transitório, constituída de empregos regidos pela legislação trabalhista, destinados ao atendimento da necessidade de mão-de-obra na área da Secretaria de Indústria e Comércio.

Art. 2º - Os empregos compreendidos na Tabela de que trata o artigo anterior serão preenchidos mediante contrato de trabalho, por prazo determinado, com duração não superior a um ano.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto será atendida pelos recursos orçamentários da Secretaria de Indústria e Comércio.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 13 de julho de 1981

PEDRO PEDROSSIAN

Governador

GAZI ESGAIB

Secretário de Estado de Administração

ANTONIO PAULO DE BARROS LETTE

Secretário de Estado de Indústria e Comércio

A N E X O

(Art. 1º do Dec. nº 1151 de 13 de julho de 1981)

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

QUADRO TRANSITÓRIO

TABELA DE EMPREGOS

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	TOTAL PREVISIVO
Contador	QT-TNS-407-A.39	01
Economista	QT-TNS-408-A.39	01
Técnico de Administração	QT-TNS-427-A.39	01
Técnico de Planejamento	QT-TNS-428-A.39	01
Engenheiro	QT-TNS-410-A.39	01
Técnico de Contabilidade	QT-ATC-614-A.27	05
Assistente de Administração	QT-ADM-701-A.25	06
Agente Administrativo	QT-ADM-702-A.14	05
Datilógrafo	QT-ADM-704-A.14	08
Artífice de Artes Gráficas	QT-SAX-902-A.17	01
Artífice de Copa e Cozinha	QT-SAX-905-A.06	04
Contínuo	QT-SAX-915-A.06	04
Recepcionista	QT-SAX-916-A.09	02

DECRETO Nº 1152 DE 13 DE JULHO DE 1981

*Regulamenta a concessão e o pagamento do incentivo financeiro pelo exercício do Magistério, e dá outras providências.*

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 5º do artigo 66 da Lei Complementar nº 4, de 12 de janeiro de 1981, e no § 1º do artigo 73 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - A concessão e o pagamento dos incentivos financeiros pelo exercício do magistério, previstos no artigo 155, inciso IX, da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, no artigo 66, inciso X, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, obedecerão ao disposto neste Decreto, observadas as disposições legais, aplicáveis à espécie.

Art. 2º - São destinatários dos incentivos a que se refere o artigo anterior os ocupantes de cargos efetivos compreendidos na categoria funcional de Professor do Grupo Magistério, observadas as condições estabelecidas nos artigos 3º, 5º e 6º.

Art. 3º - Os incentivos financeiros de que trata o artigo 1º terão por base os seguintes percentuais:

- I - 40% (quarenta por cento), pelo exercício em escola de difícil acesso ou provimento;
- II - 30% (trinta por cento), pelo exercício em escola ou classe de alunos excepcionais;
- III - 25% (vinte e cinco por cento), pela efetiva regência de classe de alunos das quatro primeiras séries do 1º grau.

§ 1º - Os percentuais a que se refere este artigo incidirão, sempre, sobre o valor legalmente estabelecido para piso salarial da classe A, nível I, da categoria funcional de Professor, quaisquer que sejam a classe e o nível de habilitação em que se encontre classificado o professor.

§ 2º - Os incentivos financeiros de que trata este Decreto não são cumulativos, prevalecendo, em caso de pluralidade, o de maior valor.

§ 3º - No caso em que o funcionário for titular de dois cargos de professor, e em ambos compreendido em qualquer das situações incididas no artigo 3º, ser-lhe-á pago o incentivo correspondente a cada cargo.

§ 4º - Entende-se por escola de difícil acesso a que se encontrar em localidade, fora das sedes do município e do distrito, com as quais não haja comunicação por meio de estrada normalmente trafegável, durante todo o ano, ou que não seja servida de transporte coletivo regular e diário.

§ 5º - Entende-se por escola de difícil provimento:

- I - a que se encontrar em localidade que só seja servida por transporte interestadual ou intermunicipal, desde que o

professor não resida na localidade;

- II - a que, localizada na zona rural, onde não haja professor habilitado, acarrete a obrigação de o professor fixar, junto à escola, nova residência, em face do distanciamento do seu domicílio habitual;

- III - a que, por circunstâncias ambientais, torna difícil a aceitação, por parte do professor, da lotação na escola.

§ 6º - A Secretaria de Educação divulgará, anualmente, até 15 (quinze) dias antes do início do ano letivo, a relação das escolas consideradas de difícil acesso ou provimento.

§ 7º - O incentivo previsto no inciso I deste artigo, além de remunerar o professor pela regência de classe em escola de difícil acesso ou provimento, destina-se a atender, também, à concessão de auxílio residência.

§ 8º - O professor regente de classe de alfabetização, perceberá em dobro o incentivo previsto no inciso III deste artigo, desde que possua o curso específico de alfabetização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Art. 4º - Os incentivos previstos no artigo 3º deste Decreto serão pagos automaticamente, aos professores compreendidos em qualquer de seus incisos, uma vez apurado o fato, independente de requerimento dos interessados.

§ 1º - O pagamento de que trata este artigo é devido a partir de 1º de maio de 1981, em relação aos professores que, nessa data, encontravam-se em uma das situações previstas no artigo 3º.

§ 2º - O pagamento em dobro, do incentivo a que se refere o inciso III do artigo 3º, dependerá de requerimento do interessado, quando deverá comprovar a satisfação dos requisitos exigidos para a concessão da vantagem, que será devida a partir da data da comprovação, assim considerada aquela em que o professor der entrada, na Agência Regional de Educação, do comprovante.

Art. 5º - Os incentivos financeiros de que trata este Decreto têm caráter temporário e só poderão ser pagos enquanto o funcionário permanecer em regência de classe, numa das situações indicadas no artigo 3º, não podendo ser incorporados ao seu vencimento, para nenhum efeito, e cessando o pagamento quando desaparecerem os fatores que o motivaram.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não exclui, do cálculo do provento do professor aposentado, o incentivo que estiver recebendo na ocasião da aposentadoria, desde que percebido, de forma ininterrupta, nos últimos 5 (cinco) anos, anteriores à aposentadoria.

Art. 6º - Os incentivos de que trata este Decreto deixarão de ser pagos ao professor que se afastar da efetiva regência de classe, salvo nos casos de:

- I - férias;
- II - casamento ou luto, até 8 (oito) dias, em cada caso;
- III - licença para repouso à gestante;
- IV - licença para tratamento da própria saúde;
- V - acidente em serviço ou moléstia profissional;
- VI - participação em congresso, seminário, conferências ou outros colclaves, diretamente ligados à área de educação, desde que o afastamento seja autorizado pelo Governador;
- VII - missão oficial, diretamente ligada ao exercício do cargo, até 10 (dez) dias;
- VIII - prestação de serviços obrigatórios por lei.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogado o Decreto nº 1.020, de 20 de maio de 1981 e demais disposições em contrário.

Campo Grande, 13 de julho de 1981

PEDRO PEDROSSIAN  
Governador

GAZI ESCAIB  
Secretário de Estado de Administração

MARISA JOAQUINA SERRANO FERZELI  
Secretário de Estado de Educação

### Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO

08.07.81 - Proc. nº 02/0686/81

" Autorizo emissão de empenho "

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

01.07.81 - Proc. nº 02/0688/81

" Autorizo a despesa e emissão de empenho "

02.07.81 - Proc. nº 02/0632/81

02.07.81 - Proc. nº 02/0584/81

02.07.81 - Proc. nº 02/0496/81

"Autorizo a emissão de Empenho".

03.07.81 - Proc. nº 02/0698/81

03.07.81 - Proc. nº 02/0699/81

03.07.81 - Proc. nº 02/0697/81

07.07.81 - Proc. nº 02/0721/81

07.07.81 - Proc. nº 02/0722/81

09.07.81 - Proc. nº 02/0717/81

10.07.81 - Proc. nº 02/0728/81

" Autorizo a despesa e emissão de empenho "

#### RETIFICAÇÃO:

PLANO DE APLICAÇÃO Nº 0031/000 - SECRETARIA DE SAÚDE, publ. no

D.O. nº 625 à Fl. 05 de 09 de julho de 1981, Item 7.:

ONDE SE LÊ: 2101.13754281.010

LEIA-SE 2101.13754281.001

### Secretaria de Fazenda

#### Resolução

RESOLUÇÃO/SEF Nº 245 DE 10 DE JULHO DE 1981

"Altera o inciso II do artigo 9º da Resolução SEF nº 237, de 11.06.81, que estabeleceu critérios para fim de pagamento de Gratificação Especial de Produtividade Fiscal aos Fiscais de Rendas".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - O inciso II, do artigo 9º da Resolução/SEF nº 237, de 11.06.81, passa a ter a seguinte redação:

I - .....

II - por processo julgado, individualmente, 50 ( cinquenta) pontos.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS., 10 de julho de 1981

Econ. GILBERTO CONGRO BASTOS  
Secretário de Estado de Fazenda  
em exercício.

Republicado por ter constado com incorreção nos Diários Oficiais nº 625, 626, 627, de 09/07/81, 10/07/81 e 13/07/81, respectivamente.

#### EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o artigo 24 do Decreto nº 986, de 23 de abril de 1981, torna público a relação de candidatos habilitados no Concurso Interno para provimento, em caráter efetivo, de cargos de FISCAL DE RENDAS, do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FESP-RJ  
CIRTRINIA DE ALEMITAMPINO E SILELAI  
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FISCAL DE RENDAS - RELACAO DOS CANDIDATOS INTERESSADOS NA UNIDADE DE CLASSIFICACAO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.R.T.M. L.E.U.F.S.C.	CONTÁBIL LÍQUIDE	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS CONEXOS	TOTAL DE PONTOS
01.03.000038.6	NEUZA MARIA DE AMURIM RAVALLIA	77.5	87.5	92.5	55.0	622.5
01.01.0001196.7	JOHANITA WETLAND DE VEDEIRAS	80.0	90.0	72.5	62.5	705.0
01.09.0000001.3	JOAO ALOFRIO NEPENCENO	80.0	80.0	55.0	67.5	702.5
01.08.0000003.5	SILAS GOMES	80.0	77.5	57.5	57.5	725.0
01.01.0001075.9	HERALDO GEMELINO ROJIKAN	80.0	75.0	90.0	67.5	712.5
01.08.0000011.7	MARIA LUIZA DE VES DIAS OUTAA	65.0	77.5	77.5	50.0	690.0
01.01.0000645.0	JOAO THEODORO C DA COSTA FILHO	72.5	77.5	62.5	47.5	690.0
01.09.0000100.3	MARCEL BERGELINO NETO	70.0	62.5	52.5	57.5	685.0
01.09.0000153.7	PEFARO ALVES DOS SANTOS	80.0	72.5	55.0	37.5	685.0
01.08.0000000.8	PEFARIO JAVAREZ	57.5	77.5	62.5	52.5	640.0
01.08.0000000.6	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	62.5	75.0	55.0	45.0	630.0
01.08.0000105.7	FELICIANO RUIZ DIAS	62.5	65.0	55.0	60.0	625.0
01.08.0000722.2	AIRTON ALVES FERREIRAS	62.5	67.5	57.5	55.0	622.5
01.01.0000007.5	JOSÉ DOS REIS TURBATO	67.5	67.5	47.5	52.5	620.0
01.09.0000176.3	JOSÉ ROBERTO CORREIA DA COSTA	50.0	72.5	55.0	52.5	620.0
01.01.0001075.8	IVON BRUNHATE DE SOUZA	70.0	62.5	50.0	37.5	605.0
01.08.0000010.9	CESALDO NEGRELIANT CILERO DE SA	57.5	62.5	67.5	52.5	605.0
01.01.0001005.0	MARIO MONTEIRO BERGES	60.0	62.5	57.5	40.0	602.5
01.08.0000070.0	JURUP MARQUES GARCIA	60.0	62.5	57.5	52.5	602.5
01.08.0000004.3	RIVALDO MENEIRO DE CAMPOS	57.5	62.5	60.0	62.5	600.0
01.01.0001142.7	NILTON PEREIRA BARROSA	60.0	70.0	47.5	52.5	597.5
01.09.0000070.0	ARIANO AREGO	67.5	62.5	45.0	40.0	582.5
01.01.0001004.4	BENEDITO MARILIO DE SOUZA	60.0	50.0	72.5	37.5	562.5
01.01.0001008.4	MARLEIA ANTONIO DE OLIVEIRA	62.5	50.0	67.5	57.5	562.5
01.08.0000000.5	JOSÉ RIBINICHES DE SOUZA	57.5	57.5	67.5	45.0	562.5
01.01.0001000.5	MARIA DE LUCINDA TEIXEIRA	62.5	70.0	40.0	35.0	575.0
01.08.0000074.6	FRANZI CAMPOS SALES	50.0	62.5	62.5	62.5	575.0
01.09.0000100.5	LUIZ GENAZAGA MACIEL E SOUZA	70.0	65.0	35.0	27.5	572.5
01.01.0001003.5	EDUAR DA COSTA MARQUES FILHO	55.0	65.0	50.0	57.5	572.5
01.08.0000077.3	HIGIENO MARCEL DE FIGUEIRO MACIEL	57.5	70.0	37.5	50.0	565.0
01.01.0001074.0	LARIUS ANTONIO COSTA	60.0	67.5	40.0	32.5	555.0
01.01.0000000.9	SILVIO ROBERTO CARRETO	55.0	57.5	55.0	35.0	552.5
01.01.0001000.0	VICTOR HUGO FALSTINO ROSA	50.0	67.5	65.0	40.0	532.5
01.09.0000100.9	ANTONIO PALMEIRO DE CASTRO	62.5	50.0	47.5	37.5	530.0
01.01.0001000.5	PAULO BENJAMIM CLAI	55.0	67.5	35.0	37.5	530.0
01.01.0001000.3	ROBERTO FALSTINO MEY	52.5	55.0	65.0	20.0	525.0
01.08.0000000.7	WILSON MARQUES	50.0	57.5	45.0	45.0	507.5
01.08.0000000.0	DURVAL PIRES SOUZA	60.0	50.0	35.0	30.0	495.0
01.01.0000000.7	PAULO CESAR DA SILVA	50.0	50.0	37.5	50.0	475.0

Campo Grande, 07 de julho de 1981

GAZI ESCAIB  
Secretário de Estado de Administração

Resolução/SAD de 07 de julho de 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24 do Decreto nº 986, de 23 de abril de 1981,

#### R E S O L V E:

Homologar o resultado do Concurso Interno para provimento em caráter efetivo, de cargos de FISCAL DE RENDAS, do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso

do Sul, divulgado mediante edital de 07 de julho de 1981.

Campo Grande, 07 de julho de 1981.

GAZI ESCALB Secretário de Estado de Administração

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o artigo 24 do Decreto nº 986, de 23 de abril de 1981, torna público a relação de candidatos habilitados no Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, de cargos de FISCAL DE RENDAS, do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FESP-RJ DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO SUL FISCAL DE RENDAS - RELACAO DOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICACAO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, DIR. TRI. LFG. FISC., LOTAÇÃO, LÍNGUA PORTUGUESA, CONHECIMENTOS CONEXOS, TOTAL DE PONTOS. Lists candidates and their scores.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, DIR. TRI. LFG. FISC., LOTAÇÃO, LÍNGUA PORTUGUESA, CONHECIMENTOS CONEXOS, TOTAL DE PONTOS. Lists candidates and their scores.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DIR.TRI. LEG.FISC.	CENTAD. LINGUA	LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS CONEXOS	TOTAL DE PONTOS
01.09.0000428.6	ARTHUR ROSA	52.5	65.0	57.5	42.5	562.5
01.01.0000468.1	HELMIÃO MATIAS DE OLIVEIRA	52.5	57.5	57.5	45.0	562.5
01.03.0000757.1	REFATO JOHANN	52.5	72.5	37.5	37.5	560.0
01.01.0001173.1	RAIÃO DE ALMEIDA	52.5	70.0	47.5	45.0	560.0
01.09.0000776.7	HIGIÃO CANIZOTTI NETO	52.5	52.5	67.5	57.5	560.0
01.01.0000267.1	KURENS MOZART CARNEIRO MUCKER	50.0	62.5	60.0	52.5	560.0
01.01.0001359.3	WALTER OTONI AZAMBUJA	50.0	62.5	55.0	62.5	560.0
01.01.0000729.2	MARIA NUBIE PARAYANA	60.0	55.0	60.0	32.5	557.5
01.01.0001391.0	WALDIR BRINDI	52.5	77.5	42.5	30.0	557.5
01.07.0000183.6	VALTER FERNANDES VIEIRA	52.5	62.5	60.0	50.0	557.5
01.09.0000075.5	FUMIO ABE	52.5	70.0	42.5	52.5	557.5
01.01.0001391.0	ERIVAL MESTRE SCARES	52.5	60.0	57.5	52.5	557.5
01.01.0001246.6	ANGELIA NAKAFATO	50.0	70.0	47.5	52.5	557.5
01.01.0000794.0	PAULO DE AGUIAR FILHO	50.0	62.5	62.5	45.0	557.5
01.09.0000110.7	MPARES SESIN VENEU	57.5	60.0	45.0	40.0	555.0
01.01.0000444.8	FATIMA MACFDC THEREZO	52.5	62.5	57.5	42.5	555.0
01.09.0000123.5	CRISTO TAAHANSKI	50.0	50.0	57.5	57.5	555.0
01.01.0000298.4	FRIVALDO CARNEIRO MUCKER	50.0	60.0	57.5	45.0	552.5
01.07.0000194.3	JOSÉ HILANDA DA FONSECA	52.5	50.0	75.0	42.5	552.5
01.06.0000472.4	JAIR FRANCISCO BERTOLDO	52.5	50.0	75.0	42.5	552.5
01.01.0000275.8	MILTON CLÉZIN BRANCO PHENCA	50.0	50.0	57.5	50.0	550.0
01.07.000011.9	JATK GONCALVES DE AZEVEDO	52.5	67.5	45.0	47.5	550.0
01.10.000007.2	PEDRO DIAS FERROSO FILHO	52.5	65.0	42.5	57.5	547.5
01.01.0001460.3	JOSÉ ENDELBERTO DE OLIVEIRA	52.5	50.0	52.5	45.0	547.5
01.01.0000174.1	JURSE VIEIRA	50.0	70.0	50.0	37.5	547.5
01.09.0000245.4	JOSÉ DA SILVA FILHO	52.5	67.5	45.0	42.5	545.0
01.01.0000176.6	JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA	52.5	65.0	42.5	55.0	545.0
01.09.0000078.1	ADENIR AGUIAR	52.5	62.5	50.0	47.5	545.0
01.05.0000299.1	OSVALDO VIEIRA DE FARIA	50.0	70.0	35.0	60.0	545.0
01.01.0001139.5	ELCIO LUIZ NACHE CRUZ	50.0	50.0	57.5	52.5	545.0
01.07.0000064.4	JOSÉ FELIPE BIANCHIANTINI	50.0	65.0	55.0	37.5	542.5
01.06.0000188.7	LAERTE AGOSTINHO BARASIDOLI	60.0	55.0	40.0	55.0	540.0
01.07.0000010.1	BERNARDO ELIAS DA SILVA	52.5	67.5	47.5	32.5	540.0
01.09.0000073.7	MARCELO ANTONIO RIATO	50.0	60.0	30.0	40.0	540.0
01.05.0000220.8	MALDON ROMEIRO SALGADO	52.5	62.5	42.5	55.0	537.5
01.01.0000027.2	WILSON MARGUES DOS SANTOS	50.0	60.0	57.5	42.5	535.0
01.01.000131.5	CASEIRO SAMUEL	55.0	62.5	47.5	32.5	535.0
01.01.0001125.1	WALTER AUGUSTO SPEUGIORIA	50.0	75.0	40.0	30.0	535.0
01.06.0000077.7	OSORIO PINTO	60.0	52.5	47.5	40.0	532.5
01.05.0000023.6	CARLOS AUGUSTO PEDROSO DE MARCHES	52.5	50.0	65.0	42.5	532.5
01.01.0000085.9	CARLOS ALBERTO SILVA	50.0	52.5	60.0	55.0	532.5
01.06.000047.8	ANTONIO FERREIRA MOTA	55.0	60.0	37.5	50.0	530.0
01.01.0001563.4	FRANCO DE SOUZA FANGEL	55.0	52.5	55.0	40.0	527.5
01.04.0000040.6	JUANI CANDE	55.0	55.0	47.5	45.0	525.0
01.01.0001747.3	MARIA JOSE BRANDAO EDSON	55.0	52.5	57.5	32.5	525.0
01.05.0000231.5	PAULO YASUNDRI OKUDA	52.5	52.5	47.5	60.0	522.5
01.01.0000521.8	ADAO MENO SCLER	50.0	50.0	52.5	45.0	520.0
01.06.0000798.3	THIAGO MARCA	55.0	50.0	52.5	45.0	517.5
01.09.0000056.5	APARECIDO RICHIGUES	55.0	60.0	42.5	27.5	512.5
01.06.0000367.2	GONCALO RAMIS DE OLIVEIRA	50.0	67.5	37.5	35.0	512.5
01.07.0000070.5	ALVARO VERISSIMO GOMES	50.0	60.0	42.5	45.0	510.0
01.09.0000022.4	SILVANIA MARIA SCHUMACHER	50.0	50.0	50.0	37.5	507.5
01.07.0000008.5	JACY DOS SANTOS TIMPETO	50.0	57.5	45.0	42.5	505.0
01.01.0000395.2	ANETE SIEMES DOS SANTOS	50.0	52.5	52.5	30.0	492.5
01.01.0001123.8	OSORIO GUATILLANO BARBOSA	50.0	52.5	50.0	32.5	490.0
01.07.0000084.0	NELSON ARLANDELO	50.0	55.0	47.5	27.5	467.5
01.06.0000123.0	JOSÉ M. B. DE FARIAS	52.5	55.0	37.5	27.5	477.5
01.01.0001040.5	JOSÉ ROBERTO MARZULIN	50.0	62.5	30.0	47.5	477.5
01.06.0000489.8	CARLOS ALBERTO GONCALVES DUARTE	50.0	57.5	32.5	25.0	462.5

Campo Grande, 07 de julho de 1981  
**GAZI ESGAIB**  
 Secretário de Estado de Administração

Resolução/SAD de 07 de julho de 1981.  
**O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24 do Decreto nº 986, de 23 de abril de 1981,**

**RESOLVE:**

Homologar o resultado do Concurso Público para provimento em caráter efetivo, de cargos de FISCAL DE RENDAS, do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, divulgado mediante edital de 07 de julho de 1981.

Campo Grande, 07 de julho de 1981.  
**GAZI ESGAIB**  
 Secretário de Estado de Administração

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO**

Dia: 10/07/81 - Processo nº 04/00988/81  
 -Autorizo a despesa e a emissão de empenho.  
 Dia: 10/07/81 - Processo nº 04/00139/81  
 Dia: 10/07/81 - Processo nº 04/00034/81  
 -Autorizo a despesa e a emissão de empenhos suplementar.

**Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana**

EXTRATO DE CONVENIO Nº 005/81  
 DATA DA ASSINATURA: 26.03.81  
**PARTES:** SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA REGIONAL E URBANA E DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL.  
**OBJETO:** Realização das obras de Recreação, Saúde e Urbanização de praças das cidades de Aquidauana e Três Lagoas.  
**OBRIGAÇÕES:** SIRU - autorizar o DOP a promover as licitações das obras  
 - pagar as medições e avaliações encaminhadas pelo DOP.  
 - nomear comissão para recebimento das obras em pauta.

**DOP - elaborar os projetos executivos, cronogramas físico-financeiros e orçamentos.**  
 - promover as licitações.  
 - acompanhar e fiscalizar o andamento das obras até o seu final.  
 - promover as medições e avaliações, bem como recebimento provisório dos serviços concluídos.  
 - apresentar relatórios mensais físico-financeiros.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros são estimados em 49.059 UPC que corresponde nesta data a CR\$ 36.230.005,93 (Trinta e seis milhões, duzentos e trinta mil, cinco cruzeiros e noventa e três centavos), correndo à conta do projeto 1701.0740.1831.016 - Programa de Complementação Urbana - Natureza de Despesa 4110 - Fonte 00 e consignados no orçamento da Secretaria CR\$ 28.440.373,50 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), no corrente exercício.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, 2 anos corridos, a partir da data de sua assinatura.

**ASSINAM:** PAULO AMÉRICO DOS REIS, pela Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana e ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO e JOAQUIM ALVES LEMES pelo Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 006/81  
 DATA DA ASSINATURA: 26.03.81

**PARTES:** SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA REGIONAL E URBANA E DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL.

**OBJETO:** Realização das obras de Recreação, Educação, Saúde e Urbanização de praças nas cidades de Camapuã, Corumbá, Coxim, Jardim, Guia Lopes, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã.

**OBRIGAÇÕES:** SIRU - autorizar o DOP a promover as licitações das obras.  
 - pagar as medições e avaliações encaminhadas pelo DOP.  
 - nomear comissão para recebimento das obras em pauta.  
**DOP - elaborar os projetos executivos, cronogramas físico-financeiros e orçamentos.**  
 - promover as licitações.  
 - acompanhar e fiscalizar o andamento das obras até o seu final.  
 - promover as medições e avaliações, bem como recebimento provisório dos serviços concluídos.  
 - apresentar relatórios mensais físico-financeiros.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros são estimados em 167.984 UPC, que corresponde nesta data a CR\$ 1.024.056.269,61 / (Um bilhão, vinte e quatro milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta e um centavos), correndo à conta do projeto 1701.0740.1831.016 - Programa de Complementação Urbana - Natureza de Despesa 4110 - Fonte 00 e consignados no orçamento da Secretaria CR\$ 44.871.260,00 (Quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros), no corrente exercício.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, 2 anos corridos a partir da data de sua assinatura.

**ASSINAM:** PAULO AMÉRICO DOS REIS, pela Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana e ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO e JOAQUIM ALVES LEMES, pelo Departamento de Obras Públicas.

**Secretaria de Segurança Pública**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO**

Nº 017/81

PROCESSO Nº 350.637/81

**OBJETO:** Artigos e Utensílios de Escritórios "Material de Consumo", destinados à Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

**RESULTADO:** Vencedor: GRÁFICA E PAPELARIA BRASILIA LTDA, nos itens: 03 14-17-18-22-26-37-41-43-44-45-49-50-51-52-55-56-59-60-61-62-63 e 65.  
 Vencedor: SOCIEDADE GRÁFICA EDITORIAL LTDA, nos itens: 19-21-24-27-34-35-36-38-39-40-42 e 54.  
 Vencedor: MORAES & OLIVEIRA LTDA, nos itens: 02-25-28-29 - 30-31-32-33-46-47 e 48.  
 Vencedor: CONTA-MEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, nos itens: 01-05-10-12-15-20 e 23.  
 Vencedor: V.N. DE ANDRADE, nos itens: 06-08-09-11-13-16 e 58.

**ADJUDICAÇÃO**

Conforme estabelece o item VII do Edital de Tomada de Preços nº 017 / 81, ficam adjudicados as firmas supras citadas.

Campo Grande-MS., 12 de junho de 1981

CACILDO DE MOURA PARANAIBA  
Presidente da Junta de Licitação, em  
substituição.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS**

Nº 018/81

PROCESSO Nº 740.823/81

**OBJETO:** Artigos e Utensílios de Escritórios "IMPRESSOS", destinados ao Departamento Estadual de Trânsito/MS.

**RESULTADO:** Vencedor: -GRÁFICA E PAPELARIA BRASILIA, nos itens: 01-05 e 06

-MORAES & OLIVEIRA LTDA, nos itens: 02-07 e 08.

-SOCIEDADE GRÁFICA EDITORIAL LTDA, nos itens: 03 e 04.

**ADJUDICAÇÃO**

Conforme estabelece o item VII do Edital de Tomada de Preços nº 018 /81, ficam adjudicados as firmas acima mencionadas.

Campo Grande-MS., 11 de junho de 1981

CACILDO DE MOURA PARANAIBA  
Presidente da Junta de Licitação em  
substituição.

## Secretaria de Indústria e Comércio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/81

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 1981

**CONTRATANTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Edson Tognini, representado pelo Sr. Alvin Accetturi.

**OBJETO:** Locação de uma casa residencial destinada à instalação da Secretaria de Indústria e Comércio.

**VALOR:** Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 01.06.81 a 31.05.82.

**FORO:** Campo Grande - Capital de Mato Grosso do Sul.

**ASSINAM:** ANTONIO PAULO DE BARROS LEITE como Locatário e ALVINO ACCETTURI como Locador.

## Boletim de Pessoal

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1981.

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, ALBERTO CUBEL BRULL, do cargo em comissão de Secretário de Estado de Saúde.

Exonerar, a pedido, IBEN OMAR COUTINHO ISMAEL do cargo de Diretor Técnico da Companhia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - COHAB-MS.

Exonerar, a pedido, NELSON LUCAS HERETIER, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Saúde.

Nomear RUBENS MARQUES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Saúde e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Secretário-Adjunto, símbolo DAS-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Saúde.

Designar IRINEU GOMES MAGOSSO, Professor, classe A, nível I, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual de 1º Grau "Olivia de Paula", símbolo DAI-8, Município de Itaporã, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 820, de 29 de dezembro de 1980.

Demitir, IONE MACIEL, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Eldorado", em Eldorado, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitida pela Portaria nº 1452/SEC de 12/04/77, com validade a contar de 01 de Setembro de 1980 (Processo nº 13/22095/80 - SE).

Dispensar AMERICA FIGUEIRA FERNANDES das funções de Auxiliar Administrativo, que detém no Quadro Suplementar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir de 09 de julho de 1981, em virtude de incidir em acumulação ilícita de cargos, conforme decisão do CRASE/MS.

Declarar aposentado o servidor MOYSÉS GONÇALVES DO COITO, ocupante do cargo de Professor leigo, classe A, referência 5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o inciso I do artigo 95, combinado com o inciso II do artigo 100, da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, com proventos correspondentes ao salário mínimo vigente na região, acrescido de 40% (quarenta por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, mais vantagem pessoal, com validade a contar de 14 de outubro de 1980.

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 04/00760/81,

**R E S O L V E:**

Declarar aposentado o servidor BILARDO DA SILVA NETO, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, classe A, referência 30, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, de acordo com o inciso I do artigo 95, combinado com o artigo 96 e parágrafo único e com o inciso II e parágrafo 3º do artigo 100 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com proventos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos de seu cargo efetivo, com validade a partir de 31 de janeiro de 1981.

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 13/03121/81.

**R E S O L V E:**

Declarar a aposentadoria de RESOLINA FERRAZ, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o inciso I do artigo 95 combinado com o inciso II e parágrafo 3º do artigo 100, da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, com os proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, com validade a partir de 24 de setembro de 1980.

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Anular o Decreto de 15 de outubro de 1980, publicado no Diário Oficial nº 446, de 15 de outubro de 1980, à página 06, na parte em que enquadrou ENEAS FERREIRA LIMA no cargo de Professor, classe A, nível III, com a carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, do Quadro Permanente do Estado, em virtude do que consta do processo nº 13/22588/80.

Tornar sem efeito, por ter sido dispensada, a pedido, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, o enquadramento, por transferência, de AIDÉ COELHO DIAS, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 6, do Grupo Ocupacional XII-Serviços Auxiliares, publicado no Diário Oficial nº 494-Suplemento, de 23 de dezembro de 1980.

Tornar sem efeito as publicações abaixo citadas, relativas ao enquadramento dos servidores a seguir:

- BENVINDA FERREIRA DE CARVALHO - enquadrada no Quadro Permanente - como Contínuo - classe A, referência 6, em 04.06.81 - Diário Oficial nº 601.
- DEMÉTRIA PEDROSA DE ALMEIDA - enquadrada no Quadro Permanente - como Auxiliar de Enfermagem - classe A, referência 27, em 04.06.81 - Diário Oficial nº 601.
- JOÃO RODRIGUES DA SILVA - enquadrado no Quadro Permanente - como Auxiliar de Serviços Diversos - classe A, referência 6, em 04.06.81 - Diário Oficial nº 601.
- JÚLIO CESAR TORRES - enquadrado no Quadro Permanente - como Agente Auxiliar de Polícia - classe A, referência 12, em 04.06.81 - Diário Oficial nº 601.
- PEDRO SILVA SIQUEIRA - enquadrado no Quadro Permanente, como Professor, classe A, nível I, em 30.01.81 - Diário Oficial nº 518.
- O Decreto publicado no Diário Oficial nº 569, de 15.04.81, na parte que se refere à alteração de enquadramento no Quadro Permanente do servidor JOAQUIM NASCIMENTO SILVA, de: Professor, classe A, nível III, para: Professor, classe A, nível V.
- O Decreto publicado no Diário Oficial nº 494, de 23.12.80, na parte que se refere ao enquadramento por transferência da servidora CLARINDA DIAS CONCEIÇÃO.
- O Decreto publicado no Diário Oficial nº 608, de 15.06.81, na parte que se refere ao enquadramento por transposição da servidora CLARINDA DIAS CONCEIÇÃO.
- O Decreto publicado no Diário Oficial nº 601, de 04.06.81, na parte que se refere à alteração do enquadramento por transferência de: dois cargos de Professor - 22 h., classe A, nível V, para: o cargo de Especialista de Educação, classe A, nível II, de IRIA MARTA ROSA RAMOS QUEIRÓZ.
- O Decreto publicado no Diário Oficial nº 601, de 04.06.81, na parte que se refere ao enquadramento no Quadro Permanente como Agente de Fiscalização Tributária - classe A, referência 21, de Cássio Ribeiro Marsiglia.
- O Decreto publicado no Diário Oficial nº 569, de 15.04.81, na parte que se refere à alteração de enquadramento no Quadro Permanente, do servidor ORAÍDES GARCIA LEAL, de: Agente de Fiscalização Tributária, classe A, referência 21, para: Exator, classe A, referência 32.

- O Decreto publicado no Diário Oficial nº 539, de 04.03.81, na parte que se refere à alteração de enquadramento no Quadro Permanente, da servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, de: Agente Administrativo, classe A, referência 14, para: Assistente de Administração, classe A, referência 25.
- O Decreto de 15.04.81 - publicado no Diário Oficial nº 569, na parte relativa à alteração de enquadramento de CELINA DA MOTA SANTOS - Professor Leigo - classe A, referência 5, para Professor, 22 h., classe A, nível I.
- O Decreto de 04.06.81 - publicado no Diário Oficial nº 601, na parte relativa à alteração de enquadramento do servidor PÉRICLES DO AMARAL BRANDÃO - em 2 cargos de Médico - 4 hs., classe A, referência 32.
- O Ato que revogou o enquadramento por transferência, referente ao servidor JAIRO DE LIMA ALVES, publicado no Diário Oficial nº 554, de 25.03.81.
- O Decreto de 14.04.81, publicado no Diário Oficial nº 569, de 15.04.81, pág. 19 e republicado no Diário Oficial nº 570, de 20.04.81, pág. 26, na parte referente à servidora BRANCA JOYCE KAROSEK.
- O Decreto publicado no Diário Oficial nº 601, de 04.06.81, na parte que se refere à alteração do enquadramento no Quadro Permanente, da servidora MARIA MOURA SANTOS.
- O Decreto publicado no Diário Oficial nº 503, de 09.01.81, na parte que se refere ao enquadramento no Quadro Permanente, da servidora LUCIMARY ABRAHÃO.
- O Decreto publicado no Diário Oficial nº 569, de 15.04.81, na parte que se refere à alteração de enquadramento do servidor RUBENS URQUIZA DE FREITAS: de Agente de Fiscalização Tributária, classe A, referência 21, para Exator, classe A, referência 32.
- O Decreto publicado no Diário Oficial nº 518, de 30.01.81, pág. 6, na parte que se refere ao cancelamento da revogação do enquadramento de LENI TA NUNES FONTES, como Professor - 22 h., classe A, nível VI.

Alterar a redação dos Decretos seguintes:

- Decreto de enquadramento do servidor PÉRICLES DO AMARAL BRANDÃO - Médico, classe A, referência 32, publicado no Diário Oficial nº 348, de 28.05.80, na parte relativa à carga horária, sendo correta a redação - "4 horas diárias" e não "4 horas semanais" como constou.
- Decreto de 15.04.81, publicado no Diário Oficial nº 569, na parte referente ao enquadramento de FRANCISCA DE SOUZA SILVA, enquadrada no Quadro Permanente como Professor Leigo - classe A, referência 5 - considerando correto, o Registro nº 11284-4, e não 35296-2, como constou.
- Decreto publicado no Diário Oficial nº 554, de 25.04.81, na parte relativa ao enquadramento de IZABEL CRISTINA DA SILVA SOUZA, considerando correto o Registro nº 44451-0, e não 13021-4, como constou.
- Decreto publicado no Diário Oficial nº 601, de 04.06.81 - pág. 19 - que retificou o enquadramento de RAILDA SARMENTO FLORIANO, considerando correta a alteração do 2º cargo, como: "Alteração de nível de: Professor - 22 h., classe A, nível V, para: Professor - 22 h, classe A, nível VI".

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Suspender os efeitos do enquadramento no Quadro Permanente do Estado, dos servidores relacionados no anexo, até a conclusão do processo administrativo instaurado pela Secretaria de Administração. (Processo nº

REGISTRO	NOME DO SERVIDOR ENQUADRADO	CARGO EFETIVO	CLASSE, NÍVEL E REFERÊNCIA	ENQUADRAMENTO		
				D.O.	DATA	PÁG.
55.867-2	Anselmo Correia Machado	Atendente	A-09	494	23.12.80	21
15.245-5	Antonio Pruvisto	Agente Administrativo	A-14	539	04.03.81	14
15.080-9	Antonio Ribeiro de Queiroz	Agente de Tráfego	A-21	504	17.01.81	02
32.305-3	Aparecida Alves Patrício	Contínuo	A-06	494	23.12.80	22
51.531-0	Aquino Severino Nodesto	Agente Písc. Teletécnia	A-21	494	23.12.80	02
55.094-9	Arliando Alves Dias	Agente de Telecomunicação	A-22	494	23.12.80	04

C 7

REGISTRO	NOME DO SERVIDOR ENQUADRADO	CARGO EFETIVO	CLASSE, NÍVEL E REFERÊNCIA	ENQUADRAMENTO		
				D.O.	DATA	PÁG.
51.612-0	Carlos César Vieira	Agente de Fisc. Tributária	A-21	494	23.12.80	02
40.678-6	Celestina de Silva Maia	Técnico de Contabilidade	A-23	539	04.03.81	14
51.637-6	Celso Machado da Silveira	Agente de Fisc. Tributária	A-21	494	23.12.80	02
33.205-8	Danúcia Alves de Freitas	Professor Leigo	B-11	446	15.10.80	21
33.304-7	Edyth Theorinhe	Contínuo	A-06	494	23.12.80	30
31.785-2	Evilázio Barbosa Vieira	Exator	A-32	494	23.12.80	04
06.758-6	Gilberto Soares de Silva	Agente de Fisc. Tributária	A-21	494	23.12.80	02
06.761-6	Givaldo de Souza Bonfim	Agente de Fisc. Tributária	A-21	494	23.12.80	02
51.853-0	Guilherme Foustino de Faria	Exator	A-33	460	05.11.80	05
33.329-2	Guverindo Rodrigues da Oliveira	Agente Auxiliar de Policia	A-12	494	23.12.80	05
51.873-5	Heio José Rodrigues	Agente de Fisc. Tributária	A-21	494	23.12.80	02
34.092-8	Hilda Cândida Souza Dias	Técnico de Contabilidade	A-23	539	04.03.81	14
40.221-4	Itamar Fernandes Costa	Inspetor de Policia Civil	A-30	494	23.12.80	05
44.466-9	Jacy Maria de Silva	Professor	A-7	446	15.10.80	08
44.466-9	Jacy Maria de Silva	Professor	A-7	494	23.12.80	11
03.234-3	Jaide Aparício Silveira	Assistente de Administração	A-25	539	04.03.81	18
51.993-2	João do Nascimento Costa Sobrinho	Exator	A-32	494	23.12.80	02
52.015-2	Joana Freitas Ribeiro	Agente de Fisc. Tributária	A-21	494	23.12.80	02
52.035-7	José Barbosa da Silveira	Exator	A-32	494	23.12.80	03
39.038-1	José Benício dos Reis	Agente de Fisc. Tributária	A-21	494	23.12.80	03
08.654-1	José Carlos das Virgens	Agente de Fisc. Tributária	A-21	494	23.12.80	03
50.373-0	José Carlos de Souza	Escrivão de Policia	A-30	494	23.12.80	05
50.708-0	José Rufino de França	Agente de Policia	A-23	494	23.12.80	05
11.492-8	Laurita Moraes Assis Formiga	Assistente de Administração	A-25	494	23.12.80	19
55.043-2	Lindamar Moraes de Assis	Professor Leigo	B-11	446	15.10.80	10
55.043-2	Lindamar Moraes de Assis	Professor Leigo	B-11	504	12.01.81	04
55.751-4	Luiz de Almeida Neto	Assistente de Administração	A-25	494	23.12.80	19
32.294-6	Luiza Pires Viveiro	Contínuo	A-06	494	23.12.80	30
32.294-6	Luiza Pires Viveiro	Exator	A-32	504	12.01.81	02
52.180-9	Marcus Venâncio Rodrigues de Mello	Exator	A-32	504	15.04.81	17
40.701-1	Marle Teresinha de Silva	Técnico de Contabilidade	A-23	494	23.12.80	16
55.418-9	Mercadino Leite de Silva	Agente de Ativ. Agropecuárias	A-22	494	23.12.80	05
50.725-3	Moacil Verônica Dutra	Inspetor de Policia Civil	A-30	494	23.12.80	05
32.411-6	Odécia Machado de Oliveira	Assistente de Administração	A-25	494	23.12.80	20
55.534-7	Terezinha Maria de Jesus Santos	Contínuo	A-06	494	23.12.80	29
52.447-8	Tomaz Colar Corrêa	Agente de Fisc. Tributária	A-21	494	23.12.80	04
55.535-5	Toshitoma Tera	Assistente de Administração	A-25	504	12.01.81	05

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Suspender os efeitos do enquadramento de **MARIA JOSÉ CORREIA GONÇALVES**, no cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro Permanente do Estado, ocorrido pelo Decreto de 14 de abril de 1981, publicado no Diário Oficial nº 569, de 15 de abril de 1981, à página 22, até a conclusão do processo administrativo instaurado pela Secretaria de Administração. (Proc. nº

Suspender os efeitos do enquadramento de **MARIA JURIMÁ FERREIRA JE SUS**, Professor leigo, classe B, referência 11, do Quadro Permanente do Estado, ocorrido pelo Decreto de 15 de outubro de 1980, publicado no Diário Oficial nº 446-Suplemento, de 15 de outubro de 1980, à página 13, até a conclusão do processo administrativo instaurado pela Secretaria de Administração (Proc. nº

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 04/00843/81,

**R E S O L V E :**

Conceder a **ANTONIA LERINA SOARES**, ocupante do cargo de Exator, classe A, referência 32, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Fazenda, ascensão funcional para a classe C, referência 40, com fundamento no artigo 91 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980 combinado com o artigo 12 da Lei nº 225, de 18 de maio de 1981 e com a alínea "a" do inciso III do artigo 5º do Decreto nº 1056, de 03 de junho de 1981.

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 13/07270/81,

**R E S O L V E :**

Colocar **DIVA NEVES DIAS DUTRA**, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, à disposição do Fundo de Assistência Social Sul Matogrossense - FASUL, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo, a partir de 09 de março de 1981.

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 04/3292/80,

**R E S O L V E :**

Alterar os proventos de inatividade do servidor **MÁRIO MATHEUS DE OLIVEIRA**, fixando-os no valor correspondente ao vencimento do cargo de Agente Fiscalização Tributária, classe A, referência 21, acrescido da gratificação especial de produtividade fiscal, de acordo com a alínea c do inciso I do artigo 100 combinado com o inciso II do artigo 101 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com validade a contar de 22 de maio de 1981.

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 13/02715/81,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito o enquadramento, por transferência, de **INÊS MARIA PANIZATTO**, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, classe A, referência 14, Grupo X - Apoio Administrativo, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na relação anexa ao Decreto de 22 de dezembro de 1980, publicado à página 18 do Diário Oficial nº 494 - Suplemento, de 23 de dezembro de 1980.

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso VIII, da Constituição,

**R E S O L V E :**

Retificar, na forma indicada, o enquadramento dos funcionários constantes do anexo deste decreto.

REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO								
		CATEGORIA FUNCIONAL	N.F.	CLASSE	DATA DE D.O.	CATEGORIA FUNCIONAL	N.F.	CLASSE		
39187-2	ELI GALART DE JESUS	PROFESSOR	22 h	A-9	MAG-502	15.10.80	PROFESSOR	22 h	A-9	MAG-502
49579-9	JONAS DE LUCAS PEREIRA PERAZZO	PROFESSOR	22 h	A-1	MAG-502	23.12.80	PROFESSOR	22 h	A-1	MAG-502
55530-9	HELINA DOS REIS RODRIGUES	PROFESSOR	22 h	A-11	MAG-502	15.10.80	PROFESSOR	22 h	A-11	MAG-502
44451-0	IZABEL CRISTINA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	22 h	A-9	MAG-502	15.10.80	PROFESSOR	22 h	A-9	MAG-502
44451-0	IZABEL CRISTINA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	22 h	A-9	MAG-502	23.12.80	PROFESSOR	22 h	A-9	MAG-502
31065-4	JOÃO LOPES DA SILVA	ODONTÓLOGO	4 h	A-32	TS-423	12.01.81	PROFESSOR	4 h	A-32	TS-423
44382-2	JOSÉ RODRIGUES	PROFESSOR	22 h	A-11	MAG-502	15.10.80	PROFESSOR	22 h	A-11	MAG-502
44382-2	JOSÉ RODRIGUES	PROFESSOR	22 h	A-11	MAG-502	23.12.80	PROFESSOR	22 h	A-11	MAG-502
56130-9	MARIA DO SOCORRO SILVA BRANDÃO	ATELIERISTA	22 h	A-9	SAR-918	23.12.80	AUXILIAR DE SERVIÇOS	A-23	ATC-608	MAG-502
45020-1	SELMA MARIA CAPELLA DE CARVALHO	PROFESSOR	22 h	A-11	MAG-502	05.01.81	PROFESSOR	22 h	A-11	MAG-502

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, inciso VIII, da Constituição, considerando o disposto no Art. 114, § 3º, inciso II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo Art. da Lei nº 200, de 23 de dezembro de 1980,

**R E S O L V E :**

Alterar na forma indicada, o enquadramento dos funcionários constantes do Anexo I, deste Decreto.

REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO								
		CATEGORIA FUNCIONAL	N.F.	CLASSE	DATA DE D.O.	CATEGORIA FUNCIONAL	N.F.	CLASSE		
12478-2	JANIO AMARAL OLIVEIRA SOBRINHO	PROFESSOR LEIGO	4 h	A-13	MAG-501	15.10.80	PROFESSOR	22 h	A-9	MAG-502
54508-2	ESPEI LEÃO DE SAUZA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	22 h	A-21	TAP-201	23.12.80	EXATOR	22 h	A-32	MAG-502
11277-9	FÁTIMA MARIA PEREIRA DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR	22 h	A-1	MAG-102	15.10.80	PROFESSOR	22 h	A-1	MAG-102
11277-9	FÁTIMA MARIA PEREIRA DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR	22 h	A-1	MAG-102	03.11.80	PROFESSOR	22 h	A-1	MAG-102
56084-8	IVONETE CARLOS FERRAZ	ATELIERISTA	22 h	A-9	SAR-918	23.12.80	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	A-13	SAR-912	MAG-502
47238-7	NEIRIVALDO SOARES RODRIGUES	PROFESSOR	22 h	A-11	MAG-502	15.10.80	PROFESSOR	22 h	A-11	MAG-502
47238-7	NEIRIVALDO SOARES RODRIGUES	PROFESSOR	22 h	A-11	MAG-502	23.12.80	PROFESSOR	22 h	A-11	MAG-502
45709-1	PAULO ROBERTO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-25	ADM-701	23.12.80	PROFESSOR	22 h	A-11	MAG-502	MAG-502

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 86, § 2º e 117 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o Decreto nº 790, de 19 de dezembro de 1980,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os servidores constantes do Anexo deste Decreto, por transferência, para os cargos efetivos, classes e referências dos Grupos Ocupacionais: V - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, VI - Polícia Civil, VII - Técnico de Nível Superior, VIII - Magistério, IX - Apoio Técnico-Científico, X - Apoio Administrativo, XII - Serviços Auxiliares, em vagas previstas no Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Tornar sem efeito as publicações de 25.03.81, Diário Oficial nº 554 e 29.04.81, Diário Oficial nº 576, relativas respectivamente a revogação de enquadramento da servidora MARE PEREIRA NUNES e alteração de nível da servidora EVANILDE COSTA DA SILVA.

ANEXO I

REGISTRO	NOME DO SERVIDOR ENQUADRADO	CARGO EFETIVO	CLASSE, NÍVEL REFERÊNCIA	CÓDIGO
55764-3	ACELA DIEGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	A - 14	ADM-702
55835-4	ADAZAS MARQUES NORRINA	MÉDICO	A - 32	TNS-419
52544-8	ADILIS MORAES FARIA	PROFESSOR	A - V	MAG-502
35800-2	ADÉLIA SAMPALO OCMPOS	PROFESSOR	A - III	MAG-502
	ANTÔNIA PEREIRA ALVI	PROFESSOR	A - V	MAG-502
00916-5	BENEDITO CARLOS DA CUNHA	ECONOMISTA	A - 39	TNS-408
48038-3	DINAIR REZENDE MARQUES MAGALHÃES	PROFESSOR	A - III	MAG-502
55770-6	DONATOS GONÇALVES	PROFESSOR LEIGO	A - 5	MAG-503
03632-4	DONATO AUGUSTO SERRA	CONTÍDUO	A - 6	SAX-915
00326-5	EDENILSON FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A - 25	ADM-701
	EXPEDITO VALENTIM DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A - 25	ADM-701
16385-6	FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA	AGENTE DE TRÁFEGO	A - 21	POC-308
00152-5	GILZA BASTOS DOS SANTOS	PROFESSOR LEIGO	C - 15	MAG-503
50347-9	IRAIDES DE MORAIS MARTINS	PROFESSOR	A - I	MAG-502
44556-8	JOANA ADÉLIA POMPEU BANCHES	PROFESSOR	A - I	MAG-502
45093-6	JOÃO NETO DE ARAÚJO	PROFESSOR LEIGO	C - 15	MAG-503
01438-3	MARIA DAS GRAÇAS RÉGO ARRUDA	PROFESSOR LEIGO	B - 11	MAG-503
	MARIA DIAS MARTINS	PROFESSOR	A - I	MAG-502
	MARIA DIAS MARTINS	PROFESSOR	A - I	MAG-502
	MARIA ISABEL NEBES	PROFESSOR	A - I	MAG-502
33864-8	MARINA EVARISTO VENCESLAU	PROFESSOR	A - V	MAG-502
	MARISA ANDRADE MICHELINI	PROFESSOR	A - III	MAG-502
09187-1	MOBISTA GONÇALVES	PROFESSOR	A - III	MAG-502
09202-9	MOISÉS DA CRUZ ALBOQUEQUE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A - 25	ADM-701
55831-1	NEILA MARIA LACERDA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	A - 14	ADM-702
49468-2	NEUSA ROSA DA SILVA	PROFESSOR	A - I	MAG-502
31105-7	NICE ROSÁRIO DA SILVA	PROFESSOR LEIGO	B - 11	MAG-503
00884-4	OLGA DA COSTA FERREIRA	PROFESSOR	A - I	MAG-502
55479-0	PLÍNIO XAVIER	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	A - 22	SAX-901
03670-3	RAIMUNDO RODRIGUES MORAES FILHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A - 25	ADM-701
56313-7	SUELI SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	A - 27	ATC-614
01566-1	TANIA FELIPE CORREIA	PROFESSOR	A - I	MAG-502
	TEREZA CARNEIRO DA COSTA	ECONOMISTA	A - 39	TNS-408
10564-3	VICENTE DE MENDIOS	PROFESSOR	A - I	MAG-502
01272-4	ZILCA DA SILVA CUSTÓDIO	PROFESSOR	A - III	MAG-502
34643-8	ARTHUR HEIN	PROFESSOR LEIGO	B - 11	MAG-503
02313-4	THEREZINHA ZUCARELLI SILVEIRA	ODONTÓLOGO	A - 32	TNS-423

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 86 § 2º e 117 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, combinados com o parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 497, de 24 de março de 1980,

**R E S O L V E:**

Enquadrar no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os servidores constantes do Anexo I, através de transferência, nos cargos efetivos, classes, níveis, referências dos Grupos Ocupacionais: VI - Polícia Civil, VII - Técnico de Nível Superior, VIII - Magistério, X - Apoio Administrativo, em vagas previstas no Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

ANEXO I

REGISTRO	NOME DO SERVIDOR ENQUADRADO	CARGO EFETIVO	CLASSE, NÍVEL REFERÊNCIA	CÓDIGO
52772-4	ELSA SUELY ALBERNAZ DE SOUZA	PROFESSOR	22 h, A-1	MAG-502
17433-5	GERARDO ANTONIO DA SILVA	AGENTE AUXILIAR DE POLÍCIA	A-14	POC-305
56389-4	JOAQUIM GONÇALVES RIBEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	A-II	MAG-501
34207-6	MARIA SIMÃO DE MENDONÇA	PROFESSOR	22 h, A-1	MAG-502
13506-2	OLÍMPIA RICARDO RIBEIRO	PROFESSOR LEIGO	A-5	MAG-503
00495-2	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BARROSINHO	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	A-36	TNS-431
32887-1	MARIA LUCIA FERREIRA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	A-14	ADM-702

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 86, 114 e 117 da Lei nº 55, de 18 de Janeiro de 1980,

**R E S O L V E:**

Enquadrar no Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, HAROLDO NASSAR, por transposição para o cargo efetivo de Exator, classe A, referência 34, do Grupo Ocupacional V - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Republicado por ter constado com incorreção no Diário Oficial nº 625, de 09 de julho de 1981, página 25.

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1981.

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980,

**R E S O L V E:**

Nomear, para provimento, em caráter efetivo, do cargo de Professor, do Grupo VIII-Magistério, do Quadro Permanente do Estado, na classe A e no correspondente nível de habilitação, nas disciplinas e carga horária indicadas, os candidatos relacionados no anexo, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, realizada para a área de jurisdição da Agência Regional de Educação de Aquidauana.

ANEXO AO DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1981

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA

**I - Professor I a IV**

1º	NEUSA MARIA GEHRE DE OLIVEIRA	22h
2º	INÉS ARMANDO MENDES	22h
3º	ROMI TEREZINHA SCHONS DE OLIVEIRA	22h
4º	MARIA DE FÁTIMA GARCIA	22h
5º	LENIR DE SOUZA ORTIZ	22h
6º	OZITA DA SILVA LIMA	22h
7º	NEUSA DEHN	22h
8º	CARMEM VANDERLEI TOIGO SERPA	22h
9º	EUNICE DE FARIA RIBEIRO	22h
10º	RITA TEREZINHA E SILVA	22h
11º	LUCIDINA MELO FIGUEIREDO	22h
12º	IZALETE ESTER VALLE DOS SANTOS	22h
13º	IZABEL APARECIDA FELIX DA CRUZ QUIRINO	22h
14º	CIZA PIRES BATISTA	22h
15º	IVONE SALETE ROMAN FELIX	22h
16º	CLEUSA APARECIDA BATISTA CABREIRA	22h
17º	ENILDA PEIXOTO DA SILVA	22h
18º	GERTUDES RECALDE BENEVIDES	22h
19º	RUTE BARBOSA DA SILVA	22h
20º	JOSÉ MUNIZ DE ORNELAS	22h
21º	YMÁ LUZ FILHO SÁ DE LIMA	22h
22º	FELICIA EMIKO KAWAMURA SAKITANI	22h
23º	ZAIDA PEREIRA MACIEL	22h
24º	TÂNIA MARA FIALHO	22h
25º	CECILIA PAULINO LOPES	22h

269	OFÉLIA SPIN TOLEDO	22h
279	VILMA SAMPAIO	22h
289	MARIA PETRONA BLANCO BARBOSA	22h
299	HARUKO HONDA	22h
309	VERA LÚCIA LOPES BAES	22h
319	JUREMA OLIVEIRA DA SILVA	22h
329	PLÍNIO SABINO SELIS	22h
339	ELZA FERREIRA DE MELO ANDREA	22h
349	DORACI SANTANA PROENÇA	22h
359	CLAUDIO VALÉRIO DA SILVA	22h
369	ARLETE DE AMORIM	22h
379	MÁRCIA ELISA SERROU DO AMARAL	22h
389	JOSETE CARDOSO CÂCERES	22h
399	IVONE NEMER DE ARRUDA	22h
409	SONIA NEMER DE ARRUDA	22h
419	MARLEI SILVEIRA NAZAR	22h
429	MAGDA BATISTA	22h
439	JOSELI SILVEIRA RAMOS	22h

**II - Português**

19	MARIA NILDA GOMES	22h
39	REGINA MAURA MARTINS DE OLIVEIRA	22h
49	DEUCÉLIA MADALENA FLORES MEDEIROS MARTINS	22h
59	NAIR OCAMPOS DA SILVA	22h
69	ZÉLIA MARIA DOS SANTOS	22h
79	LEONICE OZELAME CÂNDIDO DA SILVA	12h
89	LUIZ ROBERTO PIRES	22h

**II - Inglês**

19	EDIBURGO SOARES FILHO	22h
----	-----------------------	-----

**IV - Educação Física**

19	JOSÉ ERALDO AGUILERA	22h
29	ADILSON DOS SANTOS	22h
39	EUZÉBIO RUIZ DE LIMA	22h
49	AIRTON DA CUNHA	22h
59	EDUARDO BOTELHO DA SILVA	22h
69	JOSÉ RIBEIRO DE BOM	22h

**V - História**

19	VILMA REGINA SUCKER MORISSON	22h
29	IVONE MARTINS PAEL	22h
39	EVA ENILDE FRANCO FERNANDES	22h
49	PAULO ROBERTO MARQUES FERREIRA	22h

**VI - Matemática**

19	MARGARETH PINKERNELLE ROSSI	22h
29	FRANCISCO ROBERTO ROSSI	22h
39	SEBASTIÃO CARLOS PIRES	22h

**VII - Ciências**

19	OTÍLIA CASSIANO DA SILVA	22h
39	NILZA RICARDO DE JESUS	22h
49	ANTÔNIO ADALBERTO GARIB	22h

**VIII - Geografia**

19	JUSSARA CHARÃO DE MELO	22h
29	SÔNIA OSHIRO	22h
39	LUIS CARLOS BATISTA	22h
49	JOÃO CARLOS CARRILHO FERNANDES	22h

**IX - Psicologia**

19	MANOEL FEITOSA JÚNIOR	12h
29	VILMA DE ARRUDA TEFF	22h

**Governadoria do Estado**

RESOLUÇÃO/CCCE, DE 13 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL, nos usos das atribuições que lhe confere o art. 29, inciso II, do Decreto-Lei nº 22, de 19 de janeiro de 1979 e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 69 do Decreto nº 1104, de 24 de junho de 1981,

**R E S O L V E :**

Dispensar os servidores ocupantes de cargos em comissão de sim-bolo DAS, do registro de frequência diária.

**Secretaria de Administração**

Resolução/SAD de 13 de julho de 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VIII do artigo 29 do Decreto nº 687, de 24 de Setembro de 1980,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, ALVARO MARTINS RAMOS FILHO, lotado na Escola Rural Estadual "Tiradentes", em Mundo Novo, do cargo de Professor Leigo, Classe A, Referência 05, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 02 de janeiro de 1981 (Processo nº 13/00854/81 - SE).

Exonerar, a pedido, ARLENE FÁRIA RIBEIRO, lotada na Escola Estadual de 19 Grau "Antônio Corrêa", em Aquidauana, do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01 de abril de 1981 (Processo nº 13/06449/81 - SE).

Exonerar, a pedido, EUSTAQUIA COLMAN ORTEGA, lotada na Agência Regional de Educação, em Bela Vista, do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 04 de fevereiro de 1981 (Processo nº 13/01324/81 - SE).

Exonerar, a pedido, JAZON RIBEIRO MENEZES, lotado na Escola Estadual de 19 e 29 Graus "Pedro Mendes Fontoura", em Coxim, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 06, do Grupo Ocupacional XII, Serviços Auxiliares, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 28 de fevereiro de 1981 (Processo nº 13/02533/81 - SE).

Exonerar, a pedido, LURDES SALLA, lotada na Escola Estadual de 19 e 29 Graus "São Gabriel", em São Gabriel D'Oeste, do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, do Grupo Ocupacional X, Apoio Administrativo, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 20 de fevereiro de 1981 (Processo nº 13/02535/81 SE).

Exonerar, a pedido, MARYKO AOKI, lotada na Agência Regional de Educação, em Dourados, do cargo de Professor, Classe A, Nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 31 de dezembro de 1980 (Processo nº 13/05858/81 - SE).

Exonerar, a pedido, NIVALDO RONCHESSEL, lotado na Escola Estadual de 19 e 29 Graus "Reynaldo Massi", em Ivinhema, do cargo de Professor, Classe A, Nível I, do Grupo Ocupacional VIII, Magistério, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 16 de março de 1981 (Processo nº 13/06317/81 - SE).

Exonerar, a pedido, NELI TEREZINHA JORIS, lotada na Escola Estadual de 19 e 29 Graus "Etalvio Pereira Martins", em Rio Brilhante, do cargo de Professor, Classe A, Nível I, do Grupo Ocupacional VIII, Magistério, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 10 de março de 1981 (Processo nº 13/05844/81 - SE).

Exonerar, a pedido, ORTÊNCIA DE FREITAS BARBOZA, lotada na Escola de 19 e 29 Graus "Prof. João Magiano Pinto", em Três Lagoas, do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 31 de março de 1981 (Processo nº 13/05003/81 - SE).

Exonerar, a pedido, TEREZINHA MIRANDA RABELLO, lotada na Escola Estadual de 19 Grau "São José", em Dourados, do cargo de Professor, Classe A, Nível I, do Grupo Ocupacional VIII, Magistério, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 16 de fevereiro de 1981 (Processo nº 13/05845/81 - SE).

Dispensar, a pedido, AIDÉ COELHO DIAS, lotada na Escola Estadual de 19 Grau "Pe. José Scampine", em Campo Grande, do cargo de Servente, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitida pela Portaria nº 6076/SEC de 31/07/78, com validade a contar de 01 de agosto de 1980 (Processo nº 13/27509/80 - SE).

Dispensar, a pedido, GILBERTO GOMES SANTIAGO, lotado na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Maria Constança de Barros Machado", em Campo Grande, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitido pela Portaria nº 2399/SEC de 03/05/74, com validade a contar de 01 de abril de 1981 (Processo nº 13/06930/81 - SE).

Dispensar, a pedido, JOSÉ RODRIGUES LOUREIRO, lotado na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Manoel da Costa Lima", e Escola Estadual de 1ª Grau "Prof. Braz. Sinigaglia", em Bataguassu, do cargo de Professor, P-7, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitido pela Portaria nº 2045/SEC de 26/06/75, com validade a contar de 15 de abril de 1981 (Processo nº 13/07685/81 - SE).

Dispensar, a pedido, LUIZ ANTONIO LEMES DOS REIS, lotado na Escola Estadual de 1ª Grau "Rui Barbosa", em Campo Grande, do cargo de Professor, símbolo P-6, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitido pela Portaria nº 3321/SEC de 03/08/76, com validade a contar de 19 de maio de 1981 (Processo nº 13/08175/81 - SE).

Dispensar, a pedido, TOKIE SATO, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Prof. João Magiano Pinto", em Três Lagoas, do cargo de Professora, símbolo P-7, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitida pela Portaria nº 1396/SEC de 16/04/74, com validade a contar de 30 de dezembro de 1980 (Processo nº 13/00333/81 SE).

Dispensar, a pedido, VALTER RIBEIRO, lotado na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Manoel da Costa Lima", em Bataguassu, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitido pela Portaria nº 3.054 de 22/05/74, com validade a contar de 15 de abril de 1981 (Processo nº 13/07687/81 SE).

**O Secretário de Estado de Administração**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Contador, referência PD-I/6, do Quadro Transitório, para substituir SOLANGE REJANE HOELTZ, Inspetor Setorial de Finanças da Secretaria de Administração, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente, em seus impedimentos legais e eventuais.

Lotar ANDRÉ LUIZ RIOS GARCIA, Odontólogo, classe A, referência 36, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Saúde.

Lotar ALAÍR FERREIRA FLORES, Assistente Social, classe A, referência 36, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Saúde.

Lotar EDIS NUNES DE ASSIS, Economista, classe A, referência 39, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Fazenda, com exercício na Exatoria das Rendas Estaduais de Cassilândia.

Lotar ZEBINA SILVEIRA VIANNA, Assistente Jurídico, classe A, referência 39, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Administração.

**APOSTILAS DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO**

- No Decreto de 08 de julho de 1981, publicado no Diário Oficial nº 625, de 09 de julho de 1981, página 27, que nomeou, para provimento, em caráter efetivo, do cargo de Professor, os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos, realizado para a área de jurisdição da Agência Regional de Educação de Três Lagoas, na disciplina de Ciências, foi feita a seguinte apostila: "A carga horária semanal da servidora abaixo, é a mencionada a seguir, e não como constou deste Decreto — MADALENA DA GLÓRIA FURNALETTO GASTARDELO — 22h."

- No Decreto de 08 de julho de 1981, publicado no Diário Oficial nº 625, de 09 de julho de 1981, página 29, que nomeou, para provimento, em caráter efetivo, do cargo de Professor, os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos, realizado para a área de jurisdição da Agência Regional de Educação de Dourados, foi feita a seguinte apostila: "A carga horária dos servidores abaixo, são as mencionadas a seguir, e não como constou deste Decreto: — Português — Maria José de Toledo Gomes (12h), Luzia Nascimento Nonato (12h), Sônia Maria Paccó Coquemala (12h) — Inglês — Anita Maria Pastori (12h) — Geografia — Marcia Valezzi Cavalcante (12h) e Regina Hernandes Alegria (12h)."

**Secretaria de Educação**

**RESOLUÇÃO/SE DE 10 DE JUNHO DE 1981**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Autorizar seis (06) aulas semanais, excedentes, na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Coronel Felício", a NILMA LIMA FLORES, Professora, Classe-A, Nível-III, lotada na Escola Estadual de 1ª Grau "Coronel Juvêncio" no município de Jardim, no período de 16 de fevereiro de 1981 a 30 de março de 1981 (Processo/SE-04101/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, na Escola Estadual de 1ª Grau "Oswaldo Fernandes Monteiro", a MARYLEYDE RO MEIRO SILVEIRA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Coronel Felício", no município de Jardim, no período de 01 de abril de 1981 a 15 de maio de 1981 (Processo/SE-06866/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, na Escola Estadual de 1ª Grau "Oswaldo Fernandes Monteiro", a MARYLEYDE RO MEIRO SILVEIRA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Coronel Felício", no município de Jardim, no período de 16 de fevereiro de 1981 a 30 de março de 1981 (Processo/SE - 04100/81).

**RESOLUÇÃO/SE DE 12 DE JUNHO DE 1981**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Autorizar nove (09) aulas semanais, excedentes, a NEUSA MARIA AYALA DE CASTRO, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª Grau "Marechal Rondon", no município de Naviraí, a partir de 05 de março de 1981 (Processo/SE-05262/81).

Autorizar dez (10) aulas semanais, excedentes, a JOÃO BOSCO DA SILVA E SOUZA, Professor, Classe-A, Nível-III, lotado na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Santa Teresa" no município de Corumbá, a partir de 16 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-03043/81).

Autorizar onze (11) aulas semanais, excedentes, a DALVA MAIA SIRAVEGNA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª Grau "Juracy Alves Cardoso", no município de Naviraí, a partir de 16 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-03664/81).

Autorizar quatorze (14) aulas semanais, excedentes, a MARILDA DE SOUZA GUALBERTO, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Santa Teresa" no município de Corumbá a partir de 16 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-02681/81).

Autorizar quatorze (14) aulas semanais, excedentes, na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Maria Leite", a PAULINA DA SILVA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Santa Teresa", no município de Corumbá, a partir de 17 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-02692/81).

Autorizar dezesseis (16) aulas semanais, excedentes, a CARMEM LUCIA NEGREIROS DE FIGUEIREDO, Professora, Classe-A, Nível-III, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Santa Teresa", no município de Corumbá, a partir de 16 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-03051/81).

Autorizar dezesseis (16) aulas semanais, excedentes, a JANETE MOREIRA DA SILVA MERCADO, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Maria Leite" no município de Corumbá, a partir de 17 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-02622/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a ARLETE GALEANO, Professora, Classe-A, Nível-V, lotada na Escola Estadual de 1ª Grau "Dr. João Leite de Barros", no município de Corumbá, a partir de 01 de abril de 1981 (Processo/SE-07584/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a ARACY DA SILVA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Juracy Alves Cardoso" no município de Naviraí, no período de 22 de abril de 1981 a 06 de maio de 1981 (Processo/SE-07336/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a APARECIDA DA SILVA CAVALHEIRO, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "José Bonifácio", no município de Porto Murtinho, no período de 16 de fevereiro de 1981 a 15 de junho de 1981 (Processo/SE-03568/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a BENEDITO JOÃO DE SOUZA, Professor, Classe-A, Nível-III, lotado na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Leme do Prado", no município de Ladário, a partir de 16 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-03444/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a CLÁUDIA DAVINA BENITES RIBEIRO, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª Grau "2 de Setembro", no município de Corumbá, a partir de 01 de março de 1981. (Processo/SE-04351/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, na Escola Estadual de 1ª Grau "Estrela do Oriente", a CELESTINA CORREA DE ASSIS, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª Grau "Maria Helena Albanêze", no município de Corumbá, a partir de 09 de março de 1981 (Processo/SE-05022/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a CÉLIA DA CRUZ BARBOSA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª Grau "Farol do Norte", no município de Ladário, no período de 18 de maio de 1981 a 30 de junho de 1981 (Processo/SE-09171/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a IVONE TEREZINHA ONOFRE PIMPINATTI, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Juracy Alves Cardoso", no município de Naviraí, no período de 16 de fevereiro de 1981 a 12 de maio de 1981 (Processo/SE-02213/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a ISABEL VICENTE RODRIGUES BALDO, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Eldorado", no município de Eldorado, a partir de 16 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-05575/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a IRACEMA RIBEIRO, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Joaquim Murtinho", no município de Bela Vista, a partir de 16 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-09506/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a JOÃO MARTINS DE AMORIM, Professor, Classe-A, Nível-V, lotado na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Leme do Prado", no município de Ladário, a partir de 16 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-02680/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a MARIA RAYMUNDA DA SILVA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª Grau "Braz Sinigaglia", no município de Bataguassu, a partir de 06 de março de 1981 (Processo/SE-06336/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a MARIA MADALENA GRAVIESZ, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Eldorado", no município de Eldorado, a partir de 16 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-05619/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a MARIA LÚCIA GONÇALVES, Professora, Classe-A, Nível-V, lotada na Escola Estadual de 1ª Grau "Carlos de Castro Brasil", no município de Corumbá, a partir de 16 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-02624/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a MARLI TENDOLO FERRO, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Filinto Muller", no município de Ivinhema, a partir de 16 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-06363/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Dom Bosco", a NEUZALINA MIRANDA DA CRUZ, Professora, Classe-A, Nível-III, lotada na Escola Estadual de 1ª Grau "21 de Setembro", no município de Corumbá, a partir de 16 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-04162/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a NORMA LÚCIA CRUZ MACIEL, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Eldorado", no município de Eldorado, a partir de 16 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-05621/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, na Escola Estadual de 1ª Grau "Maria Helena Albanêzes", a NEIDES EVERALICE DE ARRUDA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª Grau "Octacilio Faustino da Silva", no município de Corumbá, a partir de 16 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-02684/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a NAISA MERCEDES DE PINHO PEREIRA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Dom Bosco", no município de Corumbá, a partir de 16 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-03994/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, na Escola Estadual de 1ª Grau "Octacilio Faustino da Silva", a OLGA BARROS, Professora, Classe-A, Nível-VI, lotada na Escola Estadual de 1ª Grau "Carlos de Castro Brasil", no município de Corumbá, a partir de 06 de março de 1981 (Processo/SE-03992/81).

RESOLUÇÃO/SE DE 22 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a AURELINA NERY GONÇALVES, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª Grau "Joaquim Gonçalves Lodo", na Vila Amandina, município de Ivinhema, a partir de 16 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-08211/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "de Ivinhema", no município de Ivinhema, a APARECIDA JORGE PASCOAL DE MOURA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Filinto Muller", no município de Ivinhema, a partir de 16 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-06354/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a ANTONIO ROBERTO CATARINO, Professor, Classe-A, Nível-I, lotado na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Maria José", no município de Anaurilândia no período de 16 de fevereiro de 1981 a 16 de junho de 1981 (Processo/SE-06333/81).

Autorizar doze (12) aulas semanais, excedentes, na Escola Estadual de 1º Grau "Creche Zamenhof", a CARLOS HENRIQUE GRICENVICUS Professor, Classe-A, Nível-V, lotado na Escola Estadual de 1º Grau "Antonio João Figueiredo", no município de Campo Grande, a partir de 16 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-08567/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a CÉLIA OLIVEIRA NUNES, Professora, Classe-A, Nível-III, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Martinho Marques", no município de Taquarussu, a partir de 16 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-06364/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a CLENICE DIAS CARNEIRO SANTOS, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Juscelino Kubitschek de Oliveira" no município de Naviraí, a partir de 13 de abril de 1981 (Processo/SE-09050/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a IVONE NERIS DA SILVA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Joaquim Gonçalves Ledo", na Vila Amandina, município de Ivinhema, a partir de 16 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-08214/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a JANDIRA MILAN LIMA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Manoel da Costa Lima", no município de Bataguassu, a partir de 19 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-08215/81).

Autorizar doze (12) aulas semanais, excedentes, a MIRTES SANT'ANA DA SILVA, Professora, Classe-A, Nível-V, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Alvaro Martins Neto", no município de Campo Grande, no período de 23 de fevereiro de 1981 a dezembro de 1981 (Processo/SE-08713/81).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais, excedentes, a OTILIA FERREIRA NUNES DA SILVA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Braz Sinigaglia", no município de Bataguassu, a partir de 12 de março de 1981 (Processo/SE-06371/81).

Autorizar doze (12) aulas semanais, excedentes, a ODETE SÁOVISSO FARIA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Jan Antonin Bata", no município de Batayporã, a partir de 16 de fevereiro de 1981 (Processo/SE-06713/81).

### Procuradoria Geral da Justiça

RESOLUÇÃO PGJ/81 DE 07 DE JULHO DE 1.981

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XIV do artigo 13, do Decreto-lei nº 24, de 19 de janeiro de 1979,

R E S O L V E:

Conceder ao Dr. ÉLIO ROBALINHO PEREIRA, Defensor Público da Comarca de Paranaíba-MS., segunda entrância, com base no parágrafo único do artigo 76, combinado com o artigo 307, ambos da Lei Complementar nº 2, de 19 de janeiro de 1980, o primeiro com a nova redação que lhe deu o artigo 1º da Lei Complementar nº 3, de 10 de novembro de 1980, para o efeito de aposentadoria ou disponibilidade, a averbação em seu tempo de serviço de 122 (cento e vinte e dois) dias, correspondentes a 1/6 (um sexto) do período de 30 de janeiro de 1964 a 05 de fevereiro de 1966, em que esteve no exercício interino do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Aparecida do Taboado. (processo nº 10/203/81).

## Administração Indireta

JUCEMS

PORTARIA/JUCEMS

DE 10 DE JULHO DE 1981

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27 da Lei nº 4.726 de 13 de julho de 1965, combinado com o item XIV do art. 8º do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o ato que designou o servidor PAULO AUGUSTO WEILLER DE VASCONCELOS, Encarregado da Seção de Protocolo e Informações (SPI), da JUCEMS, Designado conforme PORTARIA/JUCEMS de 07 de Maio de 1981.

Designar o servidor GUNTIL PEREIRA RAMOS, para exercer a função de Encarregado da Seção de Protocolo e Informações (SPI), Símbolo FG-6, a contar de 19 de julho de 1981.

DOP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/81  
Processo nº 07/0418/81  
Data da Assinatura: 07.07.81

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul - DOP/MS e a firma CONSTRUTORA MOURA ESCOBAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Construção do Edifício dos Poderes Públicos Municipais, em ITAQUIRAÍ-MS.

VALOR, DOTACÃO E EMPENHO: Cr\$ 15.331.519,30 (quinze milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e dezenove cruzeiros e trinta centavos) sendo o valor contratual inicial de Cr\$ 11.351.519,30 (onze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dezenove cruzeiros e trinta centavos) e a previsão de reajustamento de Cr\$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros). Programa de Trabalho: 03080311.001 - 8.1.0 - 00 - Empenho Nº 002/81. Convênio nº 065/81 - FUNDESUL.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do presente contrato.

FÔRO: Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO, pelo CONTRATANTE e o Senhor EDUARDO ARIANO MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/81  
Processo nº 07/0419/81  
Data da Assinatura: 07.07.81

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, e a firma PROJECON - PROJETOS, ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Construção do Edifício dos Poderes Públicos Municipais, em DOURADINA-MS.

VALOR, DOTACÃO E EMPENHO: Cr\$ 15.331.519,30 (quinze milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e dezenove cruzeiros e trinta centavos) sendo o valor contratual inicial de Cr\$ 11.351.519,30 (onze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dezenove cruzeiros e trinta centavos) a previsão de reajustamento de Cr\$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros). Programa de Trabalho: 03080311.001 - 8.1.0 - 00 - Empenho nº 002/81. Convênio nº 065/81 - FUNDESUL.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do presente contrato.

FÔRO: Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO, pelo CONTRATANTE e o Senhor EMAR DOS SANTOS RODRIGUES, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/81  
Processo nº 07/0296/81  
Data da Assinatura: 07.07.81

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato

Grosso do Sul e a firma INCCO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Construção do Bloco 04 - Secretarias - Parque dos Poderes, em CAMPO GRANDE-MS.

**VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO:** Cr\$ 209.095.896,00 (duzentos e nove milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros) sendo o valor contratual inicial de Cr\$ 120.595.896,00 (cento e vinte milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros) e a previsão de reajustamento de Cr\$ 88.500.000,00 (oitenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros). Programa de Trabalho: 03080311.001 - 8.1.0 - 00 - Empenho nº 003/81 - FUNDESUL.

**PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do presente contrato.

**FÔRO:** Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

**ASSINAM:** ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO, pelo CONTRATANTE e o Sr. ARNALDINO DA SILVA, pela CONTRATADA:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/81  
Processo nº 07/0295/81  
Data da Assinatura: 07.07.81

**CONTRATANTES:** Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul e a firma INCCO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Construção do Bloco 03 - Secretarias - Parque dos Poderes, em CAMPO GRANDE-MS.

**VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO:** Cr\$ 209.095.896,00 (duzentos e nove milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros) sendo o valor contratual inicial de Cr\$ 120.595.896,00 (cento e vinte milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros) e a previsão de reajustamento de Cr\$ 88.500.000,00 (oitenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros). Programa de Trabalho: 03080311.001 - 8.1.0 - 00 - Empenho nº 003/81 - FUNDESUL.

**PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do presente contrato.

**FÔRO:** Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul.

**ASSINAM:** ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO, pelo CONTRATANTE e o Sr. ARNALDINO DA SILVA, pela CONTRATADA.

**SANESUL**

GRUPO  
EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/81

CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** OBRA DE AMPLIAÇÃO DO BARRIO JARDIM DOS ESTADOS - EM CAMPO GRANDE-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande - MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 31 de julho de 1981, às 09:00 (nove) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 06 de julho de 1981.

Adv. José Gilson Rocha  
Chefe Grupo Executivo  
Licitações

Engº Abrão José Netto  
Diretor Presidente  
SANESUL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/81

CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº 00808/81

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FERROFLETAMENTO PARA OBRA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SELVIERIA-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande - MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 31 de julho de 1981, às 09:00 (nove) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 10 de julho de 1981.

Adv. José Gilson Rocha  
Chefe Grupo Executivo  
Licitações

Engº Abrão José Netto  
Diretor Presidente  
SANESUL

**DERSUL**

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

A V I S O

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF. EDITAL Nº 22/81

CONCORRÊNCIA

**OBJETO:**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, autarquia vinculada à Secretaria de Obras Públicas, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, designado pela Portaria do DERSUL, torna público para conhecimento dos interessados, que da Concorrência Pública, de que trata o Edital de Licitação nº 22/81, objetivando a execução das obras de pavimentação asfáltica e complementação urbana, na cidade de NAVIRAI-MS., integrante do "Projeto Pró-Cidade", resultou vencedora a empresa: "NOSDE ENGENHARIA LTDA."

Campo Grande-MS, 06 de julho de 1981

ENGº ANTONIO CARLOS VASQUES  
Diretor Geral - Dersul.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR  
Grupo Executivo de Licitações  
Presidente

A V I S O

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF. EDITAL Nº 23/81.

CONCORRÊNCIA

**OBJETO:**

OBRA DE DRENAGEM

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, autarquia vinculada à Secretaria de Obras Públicas, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, designado pela Portaria do DERSUL, torna público para conhecimento dos interessados, que da Concorrência Pública, de que trata o Edital de Licitação nº 23/81, objetivando a execução das obras de drenagem na cidade de NAVIRAI-MS., integrante do "Projeto Pró-Cidade", resultou vencedora a empresa: "NOSDE ENGENHARIA LTDA."

Campo Grande-MS, 06 de julho de 1981

ENGº ANTONIO CARLOS VASQUES  
Diretor Geral - Dersul

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR  
Grupo Executivo de Licitações  
Presidente

## Parte III

## Poder Judiciário

## Tribunal de Justiça

PORTARIAS BAIKADAS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 09 DE JULHO DE 1981.

PORTARIA Nº 391/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Antecipar as férias de JORGE YUSSIM MATSUDA, Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, Classe A, referência 27, escaladas pela Portaria nº 518/80, para o período de 01 a 30.12.81, para serem gozadas de 16.11 a 15.12.81.

PORTARIA Nº 393/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Designar RAQUEL MACIEL DOS SANTOS, Chefe do Setor de Almoxarifado, símbolo PJCI-2, para substituir ZENILDO PEREIRA DANTAS, Chefe da Seção de Bens, símbolo PJCI-1, da Secretaria de Coordenação Financeira deste Tribunal, durante o período de férias, de 19 a 30.07.81

PORTARIA Nº 394/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Designar ELIANE DA COSTA LEITE NOVAES, Chefe da Seção de Expediente, símbolo PJCI-1, para substituir o Sr. HÉLIO DE NARDO, Diretor do Departamento Judiciário Cível, durante o seu período de férias, de 13 a 31 de julho de 1981.

PORTARIA Nº 396/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Designar JOSÉ ANTONIO PEREIRA, Agente de Portaria, símbolo PJSP-1, da Secretaria deste Tribunal, para chefiar o Setor de Portaria e Segurança, símbolo PJCI-2, da Secretaria de Coordenação Financeira, concedendo-lhe a gratificação de função correspondente, considerando-o em exercício a partir de 19 de julho do corrente ano.

## EXTRAIOS DE PORTARIAS

BAIXADAS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 09 DE JULHO DE 1981.

Nº 390/81 - Concede 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07 a 09 de julho de 1981, a MARILENE BITTAR, Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, Classe A, ref. 27, da Secretaria deste Tribunal.

Nº 392/81 - Concede 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de junho de 1981, a RESOLY ANGELO MARTINS, motorista, símbolo PJSG-3, Classe A, ref. 20, da Secretaria deste Tribunal.

Secretaria do Tribunal de Justiça  
Campo Grande, 10 de julho de 1981.

a) Bel. ITSUME MURAKAMI  
Diretora-Geral da Secretaria

## Corregedoria Geral da Justiça

## REPUBLICAÇÃO

Republicado por ter constado com incorreção no D.O. nº 627, de 13.07.81, pag. 39

Transferência de férias de servidores da Justiça - escala publicada no Diário Oficial nº 404, de 15.08.80.

## PONTA PORÁ

Ana Délia Ortega

- de 02.07 a 31.07.81 para 01.08 a 30.08.81

Arnon Brunet

- de 02.07 a 31.07.81 para serem gozadas oportunamente

Departamento de Divisão Correicional  
Campo Grande, 08 de julho de 1981.

a) Bel. Syrene Barcelo de Souza  
Diretora Deptº Divisão Correicional

## Departamento Judiciário Cível

## PRESIDÊNCIA

## DISTRIBUIÇÃO

525ª Audiência de Distribuição Ordinária (§ único do art. 56 da Resolução 04/80, de 08.05.80 - Regimento Interno), realizada em nove (09) de julho de 1.981. Presidência do Exmo. Sr. Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO. Secretaria do Tribunal de Justiça em Campo Grande, dez.(10) de julho de 1981.

Foram distribuídos os seguintes recursos:

AO RELATOR, EXMO. SR. DES. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO.

1- Agravo de Instrumento nº 328/81 - Classe II "t" - Capital. Agravante: Icoteb - Indústria e Comércio Três Barras Ltda. (Adv. Dr. Carlos Stephani). Agravada: Comercial do Sul de Mato Grosso S/A. (Adv. Drs. Bernardo Elias Lahdo e Maria José Correia Porto).

2- Apelação Cível nº 115/81 - Classe II "n" - Capital. Apelante: Hectore Ocampo (Adv. Drs. Antônio Guimarães e Jonas dos Santos Pellicioni). Apela dos: Antônio Dornelles e Leduvina Aparecida Borges (Adv. Dr. Alindor Pereira da Silva).

a) Bel. ITSUME MURAKAMI  
Diretora-Geral.

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Mandado de Segurança nº 62/81 - Capital - classe II "a". Impetrante: Darcy Alves de Melo (Adv. Dr. João Frederico Ribas). Impetrado: MM. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Campo Grande - Dr. Amílcar Silva.

## DESPACHO:

"Preparado e apresentada segunda via da inicial e dos documentos que a acompanham, proceda-se a distribuição. Campo Grande, 09.7.81.

a) Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO  
Presidente"

Departamento Judiciário Cível  
Campo Grande, 10 de julho de 1981.

a) HÉLIO DE NARDO  
Diretor do Departamento

ACÓRDÃO lido e assinados em sessão ordinária da Egrégia Turma Especial, realizada em 08 de julho de 1981, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO.

Apelação Cível nº 86/81 - Capital - classe II "n". Apelante: Jorge Takao (Adv. Drs. Américo Antonio Flores Nicolatti e outros). Apelado: Banco Itaú S/A (Adv. Drs. Nilza Ramos e outros). Relator: Exmo. Sr. Des. NELSON MENDES FONTOURA.

DECISÃO: "Conhecerao do apelo, negando-lhe provimento, sem voto divergente. Custas ex causa".

EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL - INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO - PAGAMENTO DE CHEQUE FALSIFICADO - CULPA DO CORRENTISTA. Provada a culpa grave do correntista e tendo o banco agido com cautela, não pode este ser responsabilizado pelo prejuízo causado àquele com o pagamento de cheques falsificados.

Apelação Cível nº 93/81 - Aparecida do Taboado - classe II "n". Apelante: Balbino João de Souza (Adv. Dr. Elio Robalinho Pereira - 1º Defensor Público). Apelado: João Monteiro Sobral (Adv. Dr. José Mendes Queiróz). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

DECISÃO: "Conhecerao do recurso, negando-lhe, contudo, provimento, unanimemente. Custas ex causa".

EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS - PEDIDO CERTO - CARÊNCIA DE AÇÃO INEXISTENTE - INTERPRETAÇÃO DO ART. 286 DO CPC - RECURSO PROVIDO. Embora tenha o autor-apelante formulado pedido certo, pode o juiz conhecer do mérito, proferindo até mesmo sentença ilíquida, se resulta demonstrada a existência de pretensão genérica (arts. 286 do CPC e 1.535 do Código Civil).

Apelação Cível nº 94/81 - Capital - classe II "n". Apelante: Olívio Gomes

de Azevedo (Advs. Drs. José Arcy Cardoso Gonçalves, Cleuza Martins de Souza e Nilza Ramos). Apelado: Anibal Rodrigues Escobar (Adv. Drs. Elci Leiria Amaral da Costa e Maria da Glória Silva). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

DECISÃO: "Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, rejeitando antes, igualmente por unanimidade, a preliminar de ilegitimidade passiva. Custas na forma da lei".

EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL - ACIDENTE DE VEÍCULO - REPARO DE DANOS - MENOR GUIANDO - CULPA IN VIGILANDO - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO PAI - IMPROVIDA. O Código Civil, ao equiparar o menor ao maior quanto às obrigações resultantes de atos ilícitos, em que for culpado, quis significar que ele também é responsável, mas não excluiu nunca a responsabilidade solidária do pai, que resulta dos princípios reguladores da culpa in vigilando.

Apelação Cível nº 104/81 - Capital - classe II "n". Apelante: Emerson Amaral Lemos (Adv. Dr. Elias Rodrigues Marques). Apelado: Eduardo Chekeder mian (Adv. Dr. Erlio Natalício Fretes). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

DECISÃO: "Conheceram da apelação, improvido-a, porém, sem voto divergente. Custas ex more".

EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS - ACIDENTE DE VEÍCULOS - PROVA CONTROVERTIDA - EXPERIÊNCIA DO MAGISTRADO - LAUDO PERICIAL - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. O art. 335 do CPC autoriza o juiz a aplicar as regras da experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece, ao analisar a prova. Assim, convencendo-se o magistrado de que o noticiado no laudo pericial está conforme com a verdade resultante da observação da prova produzida, desacolhe-se o apelo que pretende demonstrar a insubsistência do julgado.

Apelação Cível nº 107/81 - Capital - classe II "n". Apelante: Abedias Fonseca Rosa (Adv. Dr. Osvaldo Vieira Andrade, 3º Promotor de Justiça e Curador do ausente). Apelado: Ariel Gomes de Oliveira (Adv. Dr. Milton de França Moraes). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

DECISÃO: "Unanimemente, deram provimento ao recurso, anulando o processo a partir de f. 40. Custas na forma da lei".

EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - RÉU RESIDENTE EM PEQUENO DISTRITO DE COMARCA VIZINHA - CITAÇÃO EDITALÍCIA - NULIDADE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Constando da certidão do Oficial de Justiça que não encontrou o citando, mas foi informado de que ele reside em pequeno distrito de comarca vizinha, onde consta que é muito conhecido, não pode ser determinada a citação via de edital, porquanto não está o réu em lugar desconhecido, incerto ou inacessível. Anula-se a sentença que convalidou tal citação.

Departamento Judiciário Cível  
Campo Grande, 08 de julho de 1981.

a) HÉLIO DE NARDO  
Diretor do Departamento

Departamento Judiciário Criminal

PRESIDÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO

525ª Audiência Ordinária (§ único do artigo 56 da Resolução 04/80, de 08/05/80 - Regimento Interno), realizada em 09 de julho de 1981.

Foi distribuído o seguinte processo:

EXMO. SR. DES. HIGA NABUKATSU - RELATOR.

01- Habeas Corpus nº 403/81 - classe I "a" - Corumbá. Impetrante e Paciente: João Calunga Monteiro.

Secretaria do Tribunal de Justiça  
Campo Grande, 10 de julho de 1981.

a) Bel. ITSUME MURAKAMI  
Diretora-Geral.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Apelação Criminal nº 159/80 - classe I "1" - arq. 34 - Naviraí). RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. RECORRIDOS: JOÃO BRITO DA SILVA OU JOÃO GOMES GARCIA E ALCIDES DE ALMEIDA (Adv. Wagner Rodrigues Costa).

Despacho de fls. 272:-

- "I - Publique-se o v. acórdão.
- II - Baixem-se os autos à comarca de origem, com as cautelas de praxe. CG. 9-7-81".
- (a) Des. Jesus de Oliveira Sobrinho  
Presidente do Tribunal.

Acórdão lido e assinado na sessão ordinária do Supremo Tribunal Federal.

DECISÃO: "Conhecido e provido nos termos do voto do Ministro Relator. Unânime. 2a. Turma - 3/4/81". EMENTA - Júri, Julgamento nulo em face de con-

tradição nas respostas aos quesitos (parágrafo único, do art. 564, do Código de Processo Penal). Recurso extraordinário provido, para que os réus sejam submetidos a novo julgamento, nos termos do voto vencido.

Secretaria do Tribunal de Justiça  
Campo Grande, 10 de julho de 1981.

a) Bel. ITSUME MURAKAMI  
Diretora-Geral.

DESPACHO DO RELATOR:

Habeas Corpus, Classe I "a", nº 397/81, Arq. 143, Dourados. Impetrante: Dr. Sérgio José Capaldi. Paciente: João Antunes Filho. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

fls. 25,

Vistos, etc.

Diante da informação segunda a qual este Colegiado, em sessão de 27/5/81, deu provimento parcial à revisão criminal formulada pelo paciente, a instância estadual do 2º grau tornou-se incompetente para conhecer e julgar o presente pedido.

Remetam-se, pois, os presentes autos ao Colendo Supremo Tribunal Federal, com as cautelas de estilo.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Data supra.

(a) Des. Higa Nabukatsu.  
Relator.

Departamento Judiciário Criminal  
Campo Grande, 09 de julho de 1981.

a) Bel. IVAIR GOMES FERRO  
Diretor do Departamento

MOVIMENTO DE AUTOS

DIA 09/JULHO/1981.

AUTOS ENCAMINHADO AO RELATOR:

EXMO. SR. DES. HIGA NABUKATSU.

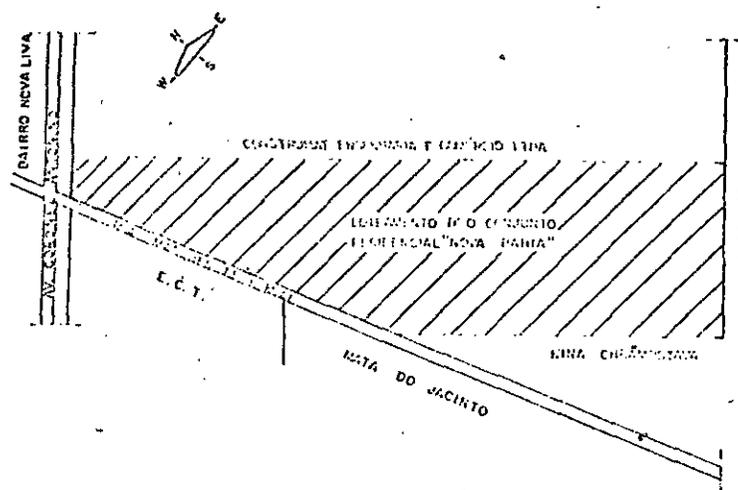
01- Habeas Corpus nº 391/81 - classe I "a" - Fátima do Sul. Impetrantes: Drs. Jacob Duarte e Luiz Tadeu Barbosa Silva. Paciente: Manoel Viana da Silva.

Departamento Judiciário Criminal  
Campo Grande, 10 de julho de 1981.

a) Bel. IVAIR GOMES FERRO  
Diretor do Departamento

Comarcas de 1ª Instância

Comarcas de 1ª Instância



EDITAL

OSCAR SALAZAR MOURA DA CRUZ, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que foram apresentados neste Registro de Imóveis, para exame de interessados, de conformidade com o artigo 18 da lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de dezembro de 1979, o memorial, planta aprovada pela Prefeitura Municí-

pál, em 10 de junho de 1981, processo nº 12.684/81, certidões e todos os demais documentos relativos ao loteamento denominado CONJUNTO RESI - DENCIAL NOVA BAHIA, nesta cidade, formado por uma gleba de terras com a área de 47 hectares 944,638 metros quadrados, com a seguinte demarcação: partindo do marco 1, cravado em terras da proprietária, a 110,931 metros do marco que faz divisa com o loteamento Jardim Montevideu e a 35,00 metros do marco do lado direito da Avenida Coronel Antonino (BR-163 Rodovia Campo Grande-Cuiabá), segue ao rumo de 52909'14" SW e 89,069 metros confrontando com a Avenida Coronel Antonino (BR 163 Rodovia Campo Grande - Cuiabá), até o marco 2, segue no rumo de 15922'22" SE e distância de 792,303 metros, confrontando com a Rua Marques de Herval até o marco 3, segue deste no rumo de 38921'42" SE e distância de 735,685 metros, confrontando com a área remanescente da proprietária, até o marco 4, segue no rumo de 51938'1" NE e distância de 398,50 metros, confrontando com a área remanescente da proprietária, até o marco 5, segue com o rumo de 38921'42" NW e distância de 1.464,262 metros, confrontando com área remanescente da proprietária até o ponto de partida, o marco 1, fechando-se o perímetro. Imóvel esse que se acha devidamente matriculado sob nº 48.553, livro 02, ficha 01, no registro de Imóveis da la.circunscrição desta Comarca e é de propriedade de CONSTRUMAT-ENGENHARIA E COMÉRCIO LIMITADA, com sede nesta cidade, na Rua Euclides da Cunha nº 279, inscrita no CGC-MF sob nº 03.226.099/0001-32. Para efeito de decorrido o prazo de 15(quinze) dias a contar da data da última publicação no Diário Oficial do Estado e na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se ao competente registro nos termos do artigo 19 da referida lei 6.766. Da do e passado nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08(oito) dias do mês de julho do ano de 1981(hum mil novecentos e oitenta e um) (a) Oscar Salazar Moura-da Cruz - Oficial do Registro (Cr\$ 3.230,00-G.2955-I)

**EDITAL DE CITAÇÃO DE SIMÃO ZAMPERETTE, PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS DO ARRESTO REALIZADO EM SEUS BENS.**

O DR. JOSÉ RIZKALLAH, Juiz de Direito da 5a. Vara da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de Execução requerida por COMERCIAL TUCANO LTDA contra SIMÃO ZAMPERETTE, (Proc. nº 443/81) que se processa perante este Juízo e Cartório do 5º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica CITADO a pessoa de SIMÃO ZAMPERETTE para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir a sua revelia. Petição: Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca. COMERCIAL TUCANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC MF, inscrição estadual nº 28.054.748-0, com sede à Avenida Calógeras 1.243, nesta capital, vem via de seu procurador e advogado que esta subscreve, propor execução por título extrajudicial contra SIMÃO ZAMPERETTE, CIC nº 074.575.290-04, residente à Fazenda Guanabara, município de Bandeirantes, podendo ser encontrado à Rua Allan Kardeck 211, Campo Grande-MS, pelos motivos e fundamentos que passa a expor: 1- O suplicante é credor de diversas duplicatas, no valor de Cr\$ 127.723,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três cruzeiros), cujos vencimentos variam e já ultrapassam um ano, sem que o suplicado viesse a resgatá-las; 2- A dívida ora em execução, se prende à vendas de peças para máquinas e serviços prestados, e inúteis tem sido os esforços empreendidos extrajudiciais, com vista ao resgate da dívida, pois apesar das concessões feitas não se chegou a um desfecho amigável; 3- Portanto como até a presente data, o suplicante não recebeu seu crédito, é este para requerer a V. Exa, se digne de mandar expedir contra o suplicado acima qualificado, o competente mandado de citação, usando o que estabelece o Art 172, § do Código de Processo Civil, em 24 horas (art. 652 do CPC), pague o principal, juros, custas e honorários advocatícios, ou nomeie bens à penhora, sob penhorados tantos quantos bastem para a solução do principal e acessórios, intimando-o para que, no prazo de 10 dias, ofereça embargos, sob pena de revelia e que a final seja condenado ao pagamento pedido. Caso a penhora venha a recair em bens imóveis, pede que dela seja também intimada, se casado for, a mulher do executado. Protesta, se necessário, por provas periciais, testemunhais e depoimento pessoal do executado, além de outras que se fizesse necessárias. Dando-se o valor da causa de Cr\$ 127.723,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três cruzeiros) e D.R.A. esta com os documentos que a acompanham, pede e espera deferimento nos termos dos artigos 646 e seguintes do Código de Processo Civil. Campo Grande, 26 de maio de 1981(a) Dr. Ernesto Garcia de Araujo - Advogado. OAB-MS 920. (a) Carlos Augusto Nacer-OAB-MS 704. Despacho de fls. R.A. Cite-se Em 27.05.81. (a) José Rizkallah - Juiz de Direito. Petição de fls 53 Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível desta Capital. COMERCIAL TUCANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, já qualificado nos autos de processo nº 443/81, que move contra SIMÃO ZAMPERETTE, vem à presença de V. Exa., para expor e requerer o seguinte: 1- que conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, o requerido vem praticando atos que visam a lesar credores, assim é que por ser a fazenda arrendada, e uma vez efetuada a colheita da safra, a qual encontra-se armazenada na COTRIJUÍ em Sidrolândia-MS, o referido tem se ocultado e é de conhecimento que o mesmo está a se transferir para outra localidade ou Estado incerto e ignorado; 2- Que com isto torna-se evidente a intenção do requerido em ludibriar a seus credores, haja visto que o mesmo não mais é encontrado no local em que para aqui em Campo Grande-MS (Hotel - Colonial - R. Alan Kardek, 211) lá deixando a notícia que se havia mudado. Face ao exposto, requer a V. Exa, se designe em ordenar medida cautelar de arresto de bens do devedor, a serem encontrados na Fazenda Guanabara, município de Bandeirantes-MS, bem como no produto armazenado na Cotrijuí em Sidrolândia-MS, tantos quantos bastem para a solução da dívida e demais encargos e isso liminarmente, ante a possibilidade da ineficácia da mesma medida (art. 804 do CPC), como o vem demonstrando os fatos apontados, e dela seja dada ciência ao requerido, conforme o art. 802 do CPC. Dê-se o valor da causa em Cr\$ 127.723,00, valor este que já está no processo de execução. Nestes termos Pede Deferimento. Campo Grande, 10 de junho de 1981. (a) Ernesto Garcia de Araujo - OAB 920

Despacho de fls. arreste-se bens do executado, suficientes para garantia da execução. Cite-se após. Int. Em 11.6.81. (a) José Rizkallah - Juiz de Direito Petição de fls. 59. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível desta capital. COMERCIAL TUCANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado já qualificado nos autos de processo nº 443/81, que move contra SIMÃO ZAMPERETTE, vem a presença de V. Exa, para expor e requerer o seguinte: Que de acordo com a certidão do Sr. Oficial de Justiça, o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, isto posto, requer a V. Exa, se digne de terminar sua citação por edital, conforme estabelece o art. 221, III e 231 do Código de Processo Civil. Neste termos. Pede Deferimento. Campo Grande, 25 de junho de 1981. (a) Ernesto Garcia de Araujo-OAB-MS 920. Despacho de fls. 60: Cite-se por edital. Em 26.06.81. (a) José Rizkallah - Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de SIMÃO ZAMPERETTE e para que no futuro não alegue ignorância, mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário Oficial e na imprensa local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e um. Eu (a) Maria da Glória R. Conte, escreva do 5º Ofício, o subscrevo. (a) Dr. José Rizkallah - Juiz de Direito. (Cr\$ 5.890,00-G.2910-I)

**Comarca de Aquidauana**  
**EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO**

O DR. PAULO TADEU HAENDCHEN, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível desta Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 12/08/81, às 13:30 horas, para a realização das praças designadas nos autos nº 280/80 de Ação de Execução que BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A move contra MARIO DE JESUS ALVES DA SILVA e ALCINDO RIBEIRO DE BARROS FILHO, e referentes aos bens penhorados nos autos acima mencionados, abaixo descritos: uma área de terras pastais e lavradias, situada neste município, medindo 39 (trinta e nove) hectares no lugar denominado "Campina", Reg. sob nº R.1/2.730 livro 2 da la. Circunscrição de R.I. desta Comarca, contendo uma casa de taboa de cor branca, com dois quartos, uma sala, uma cozinha e uma varanda na frente, curral pequeno, confrontando-se: ao norte, zona cinza, ao sul, Antonio Pieczykolan; leste - Estrada Aquidauana-Campina; oeste - Antonio Macedo. Outrossim senão aparecer licitante, desde já fica designado o dia 24/08/81, às 13:30 horas, para o leilão público a quem mais der. VALOR DA AÇÃO: Cr\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL CRUZEIROS). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na imprensa e afixado no lugar público de costume. Pelo presente, fica intimado os executados das designações supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e hum. Eu, (a) Edvaldo Silva de Arruda, auxiliar judiciário, o datilografei e subscrevi. (a) Dr. Paulo Tadeu Haendchen - Juiz de Direito da 2a. Vara Cível (Cr\$ 1.710,00-G.2956-I)

**Comarca de Corumbá**

**EDITAL DE LEILÃO**

O DR. OSVALDO RAMANZINI, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa que, o Porteiro dos Auditórios deste Juízo ou quem as suas vezes fizer, levará a público o pregão para a venda e arrematação a quem maior lance oferecer acima da avaliação judicial, no átrio do Forum local, sito na rua Major Gama, no dia 02 (dois) do mês de setembro de 1981, às 15:00 horas em primeiro leilão. Não havendo licitante, fica designado o dia 14 do mês de setembro de 1981, às 15:00 horas para a realização da segunda por qualquer preço, independentemente da avaliação dos bens penhorados nos autos nº 284/80 em que FAZENDA PÚBLICA FEDERAL move contra VIAÇÃO CANARINHO LTDA que são os seguintes: um ônibus, marca Me Dodes Bens", para passageiros, cor verde e amarelo, movido a Diesel, HP-0145, para 36 pessoas, CH 34405012026798. Certificado de propriedade número 0089100, certificado de registro nº 04752/CO, em 16 de julho de 1980, avaliado pela importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) Nos autos não consta recurso pendente de decisão, bem como não consta credição de ônus sobre os aludidos bens Caso o devedor não seja encontrado para intimação pessoal, fica intimado pelo presente, das datas supras. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital a fim de ser publicado e afixado na forma da lei. Cumpra-se Dado e passado nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, aos 26 de junho de 1981. Eu, (a) Escrivão, do Cartório do 2º Ofício, que o fiz datilografar, e subscrevi. (a) Dr. Osvaldo Ramanzini - Juiz de Direito da 1a. Vara Cível (J.G.-I)

**Comarca de Dourados**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ANTONIO EVALDO TERRA DE LIMA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O DR. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, MM. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº 173/81 de AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL CONTENCIOSO que MARIA MARCIA ABDO LIMA move contra ANTONIO EVALDO TERRA LIMA, que se processa ante este Juízo e Cartório do 3º Ofício Cível que atendendo ao que lhe foi requerido por MARIA MARCIA ABDO DE LIMA, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e na forma da lei, publicado ainda uma vez no órgão oficial deste Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, CITA ao

requerido ANTONIO EVALDO TERRA LIMA, brasileiro, casado, escrivão, estando atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido para comparecer ante este Juízo e Cartório do 3º Ofício de Justiça Cível, sito à Rua Santa Catarina, esquina com a Rua Dr. Nelson de Araujo no dia 05 de agosto de 1981, às 14:00 horas, a fim de acompanhar a audiência de reconciliação, cientificando-o de que não havendo reconciliação, da audiência começará a correr no prazo de 15 dias para contestar, bem como de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão pelo réu, verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, art. 285 do CPC; de conformidade com a petição inicial que segue transcrita, a baixo resumida, art. 155 do CPC; e do inteiro teor do R. Despacho de fls 20 a seguir transcrito: DESPACHO: Redesigno a audiência para o dia 05 de agosto de 1981, às 14:00 horas. Cite-se por edital. Repitam-se os atos determinados no despacho de fls. 2. Ddos, 9.6.81. (a) Dr. José Augusto de Souza - Juiz de Direito. O QUE CUMPRE-SE, digo; PETIÇÃO INICIAL ABAIXO RESUMIDA: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Dourados-MS. MARIA MARCIA ABDO DE LIMA, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4663, residente à Rua Frei Saturnino, casa 02, quadra G, BNH 1º plano, Itaporã-MS, via seu advogado e procurador ao final assinado, Dr. Milton José de Paula, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/MS sob nº 597, com escritório à rua Santa Catarina, 1946, onde recebe intimações, vem com respeito constante ante V. Exa para propor, como de fato propõe contra ANTONIO EVALDO TERRA LIMA, brasileiro, casado, escrivão, com residência ignorada, a presente AÇÃO DE DIVÓRCIO, pelas razões de fato e de direito que passa a expor: Dando-se à presente, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito permitidas, inclusive de depoimento pessoal do réu, provas testemunhais e documentais. Nestes Termos P. Deferimento. Dourados, 27 de abril de 1981. (a) Dr. Milton José de Paula - OAB/MS nº 597. E para que o presente edital chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório da 3ª. Vara Cível, aos nove (09) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981) Eu, (a) Leda Santiago Ramos, escrivã que o fiz datilografar, conferi e subscrevo. (a) Dr. José Augusto de Souza - Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível. (Cr\$ 3.420,00-G.2958-I).

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA CAMILA DE JESUS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O DR. ALEXO PARAGUASSU NETTO, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de PEDIDO DE EMANCIPAÇÃO, nº 225/81, em que figura como requerente ENIO FERREIRA DE ANDRADE e como requerido JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE DOURADOS, que se processa ante este Juízo e Cartório do 2º Ofício de Justiça Cível, que atendendo ao que lhe foi requerido por ENIO FERREIRA DE ANDRADE, que afirmou estar a Sra. MARIA CAMILA DE JESUS, em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei, CITA MARIA CAMILA DE JESUS, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo da petição inicial. PETIÇÃO INICIAL: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Dourados Estado de Mato Grosso do Sul. ENIO FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro com 19 anos completo (fotocópia cert. nasc. anexo), agricultor, residente e domiciliado no Distrito de Indapolis neste município e Comarca de Dourados-MS, assistido por seu advogado com escritório a rua Santa Catarina, 1777, Dourados, com capacidade necessária para reger sua pessoa e administrar seus negócios, quer promover a sua EMANCIPAÇÃO, tendo em vista que o requerido não tem tutor, estando seus pais em lugar incerto e não sabido há vários anos, tendo, neste período, sido criado por doña MARIA PINTO DE ANDRADE, e para isso requer a V. Exa, a citação do Ilustre representante do Ministério Público, para em dia e hora designados, assistirem à justificação em que o requerente provará, por testemunhas dignas de fé, o seu discernimento para a direção de sua pessoa e de seus negócios, dá-se o valor da causa de Cr\$ 1.000,00. Termos em que, P. Deferimento. Dourados-MS, 02 de junho de 1981. (a) Enio Ferreira de Andrade - (a) Dr. Moisés Gomes Maurício - OAB/MS 1.321-A, cientificando-a dos ditos fatos contidos no art. 285/CPC, de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente, nos termos do despacho de fls. 10 do teor seguinte: Cite-se por edital, com prazo de 20 dias e com a advertência do art. 285/CPC. 10/06/81. (a) Juiz Alexo Paraguassu Netto. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 2º Ofício Cível, aos onze dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e oitenta e um (1981). Eu, (a) Elza de Nardo, escrivã que o fiz datilografar, conferi e subscrevi. (a) Dr. Alexo Paraguassu Netto - Juiz de Direito. Cr\$ 2.660,00-G.2913-I).

EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS MILTON SOARES E SUA MULHER, SE CASADO, E A DE MATHILDE SOARES TEIXEIRA E SEU MARIDO, SE CASADA POR, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DR. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 290/80 de processo de ARROLAMENTO dos bens deixados pelo espólio de MARIA JOSÉ DA ROCHA SOARES, e que tem como inventariante JURACY DE PAULA, ora em tramite ante este Juízo e Cartório do 3º Ofício de Justiça Cível, e atendendo ao que lhe foi requerido pelo presente edital que será afixado no lugar de costume e na forma da lei, pu-

blicado uma vez no órgão Oficial deste Estado e pelo menos duas vezes em jornal local CITA aos herdeiros MILTON SOARES e sua mulher; e MATHILDE SOARES TEIXEIRA e seu marido, para querendo, acompanhar dito feito, querendo o que de direito, tudo de conformidade com o R. Despacho de fls 44 bem como do inteiro teor das declarações incila, digo iniciais, que seguem abaixo transcritos: DESPACHO: J. Citem-se por edital com o prazo de 30 dias, para querendo, acompanhar o inventário, requerendo o que de direito. Ddos, 14.04.81. (a) Dr. José Augusto de Souza - Juiz de Direito. DECLARAÇÕES INICIAIS QUE FAZEM JURACY DE PAULA, digo, que faz JURACY DE PAULA, cessionário. Títulos e herdeiros. 1-JOSÉ SOARES DA SILVA, brasileiro, viúvo meiro, casado, com a inventariada sob o regime de comunhão universal de bens, com 80 anos de idade, residente em Itaporã 2-JAIME SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, com 43 anos de idade; filho da inventariada residente em Montesi; 3-ARGEMIRO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, com 36 anos de idade, lavrador, filho da inventariante, residente em Montesi; 4-GENY DA SILVA VERÃO, brasileira, casada, com 46 anos de idade filha da inventariada, residente em Montesi; 5-GENY DA SILVA VERÃO, brasileira, casada, com 46 anos de idade, filha da inventariada, residente em Montesi; 6-MATHILDE SOARES TEIXEIRA, brasileira, casada, com 27 anos de idade, filha da inventariada, residente em Montesi; 7-ARMANDO SOARES DA SILVA brasileiro, casado, agricultor, com 44 anos de idade, filho da inventariada; 8- ALICE SOARES DE ALMEIDA, brasileira, casada, de lides do lar, com 51 anos de idade, filha da inventariada; 9-ELISA SOARES DE MARCIO brasileira, casada, de lides do lar, com 52 anos de idade, filha da inventariada; 10-JALBAS SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, com 53 anos de idade, filho da inventariada; 11-MARIA INÊS SOARES RIBEIRO, brasileiro, casado, de lides do lar, com 33 anos de idade de filha da inventariada; 12-MILTON SOARES, brasileiro, casado, agricultor, com 39 anos de idade, filho da inventariada. BENS. Um terreno de 10 calizado no Distrito de Montesi, na zona urbana, determinados pelos números 14 e 15 da quadra 21 com a área de 750,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: ao norte com o lote nº 13, medindo 30,00 metros ao sul, com o lote nº 16, medindo 30 metros; ao norte, com a Rua Castro Alves, medindo 25 metros e ao oeste, com o lote nº 11, medindo 25 metros. Havido conforme transcrição nº 41.937 fls. 159 do livro 3-BF. Valor Cr\$ 735.000,00. Plano de Partilha. O imóvel acima descrito deverá ser adjudicado ao requerente JURACY DE PAULA, uma vez que é cessionário dos direitos hereditários do viúvo meiro e de todos os herdeiros. Requer pois que prestado compromisso legal pelo cessionário, sejam remetidos os Autos com vista à Fazenda Pública Estadual, para os fins do art 1033 do CPC. Esta com os documentos que a instrui, e o valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) Pede Deferimento. Dourados-MS, 15 de maio de 1980. (a) Dr. Atilio Magrini Netto-Advogado. E para que o presente edital chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório da 3ª. Vara Cível, aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, (a) Leda Santiago Ramos, escrivã que o fiz datilografar, conferi e subscrevo. (a) Dr. José Augusto de Souza - Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível (Cr\$ 4.750,00-G.2934-I)

#### Comarca de Três Lagoas

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR. RUBENS BERGONZI BOSSAY, Juiz de Direito da 2ª. Vara, desta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício, se processam os autos sob nº 311/81, DIVÓRCIO - em que figura como requerente LUZIA REIS DOS SANTOS ORTIZ e requerido VANDERLEI FERNANDES ORTIZ, nos quais foi deferido a expedição do presente para citar, como CITA VANDERLEI FERNANDES ORTIZ, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, através de publicações e afixação no lugar de costume, para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir a sua revelia (edital resumido conforme art. 155 do CPC), (a) qual deverá comparecer no Edifício do Fórum local, sito à Praça da Justiça s/nº, no próximo dia 20 de agosto de 1981, às 14:30 horas, para participar da audiência de tentativa de conciliação, ficando o requerido acima citado para contestar a ação, no prazo de 15 dias, contados a partir da data designada para audiência, caso não compareça. E para que ninguém alegue ignorância, determinou o MM. Juiz que expedisse edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, (a) Adelina Bazan Deniz, escrivã, o datilografei, conferi e subscrevo. (a) Dr. Rubens Bergonzi Bossay - Juiz de Direito da 2ª. Vara (J.G. -I)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. RUBENS BERGONZI BOSSAY, Juiz de Direito da 2ª. Vara desta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício, se processam os autos sob nº 198/81, ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, em que figura como requerente LUCIA MIGUEL DA SILVA e requerido JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, nos quais foi deferido a expedição do presente para citar, como CITA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, lavrador, residente em lugar incerto e não sabido, através de publicações e afixação no lugar de costume, para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir a sua revelia (edital resumido, conforme art. 155 do CPC) (a) qual deverá comparecer no Edifício do Fórum local, sito à Praça da Justiça s

nº, no próximo dia 20 de agosto de 1981, às 13:30 horas, para participar da audiência de tentativa de conciliação, ficando o requerido acima citado para contestar a ação, no prazo de 15 dias, contados a partir da data designada para audiência caso não compareça. E para que ninguém alegue ignorância, determinou o MM. Juiz que expedisse edital que será afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, (a) Adelina Bazan Deniz, escrivã, o fiz datilografar; conferi e subscrevo. (a) Dr. Rubens Bergonzi Bossay - Juiz de Direito da 2ª. Vara (J.G.-I)

## COMARCA DE IGUATEMI

## EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

O DR. HERMENEGILDO VIEIRA DA SILVA, Juiz de Direito desta Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 10/08/81, às 13:00 horas, na sede deste Juízo à Rua Major Ivo Lopes s/nº serão levados a público pregão de venda e arrematação de bens penhorados, conforme termo de nomeação de bens a penhora de fls 17 dos autos de execução nº 151, que a FAZENDA NACIONAL move contra L. DALMOLIM & FILHO LTDA, firma com domicílio fiscal no Distrito de Itaquiraí, município de Iguatemi, e que são os seguintes: uma área de 5 has 5.800 m2 (cinco mil hectares e cinco mil e oitocentos metros quadrados), situada no Distrito de Itaquiraí, município de Iguatemi, Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações, que assim se descreve de acordo com o registro anterior: medindo 200x279, 00 metros, confrontando 200 metros com terras de José Tenório e igual medida com fração do mesmo imóvel na distância de 279 metros em os dois lados com terras do Patrimônio Itaquiraí, contendo o imóvel as seguintes benfeitorias e máquinas, constante de 03 barracões de madeira, sendo dois grandes e um médio; 50 casas de madeira da colônia, uma casa de madeira para escritório e uma casa de madeira para residência do capataz, toda cercada de arame com poço artesiano. Os bens acima penhorados estão avaliados em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. Negativa a praça, fica desde já anunciada leilão para o dia 31/08/81, às 13:00 horas. Em tempo, os bens imóveis acima mencionados no livro nº 2, matrícula nº 2335, ficha nº 01 na Comarca de Naviraí, Dos autos não consta recurso pendente e os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, conforme consta da certidão do registro imobiliário junto às fls. 27. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado uma vez na Imprensa Oficial do Estado e duas vezes pelo jornal o Progresso da Cidade e Comarca de Dourados, e afixado no lugar público de costume. Pelo presente, fica intimada a executada, na pessoa de seu representante legal, da designação supra, caso não seja localizada para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 dias do mês de junho de 1981. Eu, (a) Milton Jorge Andrade Moreira, escrivão o fiz datilografar e o subscrevi. (a) Dr. Hermengildo Vieira da Silva - Juiz de Direito. (J.G.-I)

## Comarca de Glória de Dourados

## EDITAL DE LOTEAMENTO

EVANDO DE SIQUEIRA SANTOS, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, desta cidade e Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto-Lei nº 58 de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15/09/1938, com as modificações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 271, de 28/02/1967, ao qual foi incorporada a lei nº 4.591, de 16/12/1964, que por FRANCISCO PEREIRA DA CONCEIÇÃO e sua mulher MARIA SANTANA DA CONCEIÇÃO, brasileiros, casados, ele lavrador, ela de lides do lar, residentes e domiciliados em Deodápolis, nesta comarca, portadores do CIC nº 008.999.841-34, depositarem neste Cartório, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 1893, o memorial, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, sito a 11a. linha, município de Deodápolis, nesta Comarca, confrontando-se ao norte: com parte do mesmo lote nº 06, da quadra nº 70; ao sul: também com parte do mesmo lote nº 06, da quadra nº 70; ao leste: com o lote nº 08, da quadra nº 70; e ao oeste com parte do mesmo imóvel, tendo o loteamento a denominação de "Jardim Nossa Senhora da Conceição", composto de 09 (nove) quadras numeradas de 1 a 9. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da terceira e última publicação do edital no órgão oficial do estado. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e um. Eu, (a) Evando de Siqueira Santos, Oficial substituto do registro de imóveis, fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino. (a) Evando de Siqueira Santos - Oficial Subst. do Registro

(Cr\$ 21185,00-G.2937-I)

## Poder Judiciário Federal

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

## "BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL"

Juiz Federal Diretor do Forum: Dr. Manoel Lauro V. de Castilho  
Diretor de Secretaria : Bel. Luiz Antonio Bonat

## DISTRIBUIÇÃO

Audiência realizada às 13,00 horas do dia 07-04-81, presidida pelo MM. Juiz Federal Diretor do Forum, Dr. Manoel Lauro Volkmer de Castilho. Distribuição dos feitos de acordo com o Provimento nº 98, do Egrégio Conselho da Justiça Federal e Portaria nº 10, de 17.12.80, do Diretor do Forum da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

## AO JUIZ FEDERAL I:

## CLASSE III - EXECUÇÕES P/ TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

Cód. 03026 - Dist. 762 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: José G. de Alencar.  
Cód. 03026 - Dist. 764 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Lopes Costa & Cia.Ltda.  
Cód. 03026 - Dist. 766 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Magdalena Mariapoes.  
Cód. 03026 - Dist. 769 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Miguel Rodrigues de Souza.  
Cód. 03026 - Dist. 771 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Oeste Diesel Máquinas e Motores Ltda.  
Cód. 03026 - Dist. 772 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Condomínio Edifício Itamaraty.  
Cód. 03026 - Dist. 774 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Avedis Balabanian.  
Cód. 03026 - Dist. 776 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Elmano Manoel Bazenga Vieira.  
Cód. 03077 - Dist. 778 - Exqte.: SUNAB - Excdo.: Francisco M. Guedes.  
Cód. 03077 - Dist. 780 - Exqte.: SUNAB - Excdo.: Rui Humberto G. de Mesquita.  
Cód. 03077 - Dist. 782 - Exqte.: SUNAB - Excdo.: José de Alencar Peixoto.  
Cód. 03077 - Dist. 784 - Exqte.: SUNAB - Excdo.: C. do Couto.  
Cód. 03077 - Dist. 786 - Exqte.: SUNAB - Excdo.: Antonio Ibiapino Ramos.  
Cód. 03077 - Dist. 788 - Exqte.: SUNAB - Excdo.: SUL LANCHES LTDA.  
Cód. 03077 - Dist. 790 - Exqte.: SUNAB - Excdo.: José Soares de Freitas.  
Cód. 03077 - Dist. 792 - Exqte.: SUNAB - Excdo.: Raul Rodrigues Curto.  
Cód. 03026 - Dist. 794 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Rui Humberto G. de Mesquita.  
Cód. 03026 - Dist. 796 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Sotemat Ltda.  
Cód. 03026 - Dist. 798 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Agronôquias Diesel Ltda  
Cód. 03026 - Dist. 800 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Industel Ltda.  
Cód. 03026 - Dist. 802 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Imobiliária Nipo-Brasileira Ltda.  
Cód. 03026 - Dist. 804 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Sotemat Ltda.  
Cód. 03026 - Dist. 806 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Soc. Interestadual de Reflorestamento  
Cód. 03026 - Dist. 808 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Ruy Martins da Rosa.  
Cód. 03026 - Dist. 810 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Decorama Cortinas e Decorações Ltda.  
Cód. 03026 - Dist. 812 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Sirlei da Silva Garcia.  
Cód. 03026 - Dist. 814 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Hidrosomat Ltda.  
Cód. 03026 - Dist. 816 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Coumat S.A. Ind. e Com.  
Cód. 03026 - Dist. 818 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Sotemat Ltda.

## CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Cód. 09024 - Dist. 760 - Inq. Policial nº 50/81 - Indiciado: Eliseu Soares.

## AO JUIZ FEDERAL II:

## CLASSE III - EXECUÇÕES P/ TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

Cód. 03026 - Dist. 763 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Lipater Ltda.  
Cód. 03026 - Dist. 765 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Maria da Glória S. de Figueiredo.  
Cód. 03026 - Dist. 767 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Kahasi Acessório e Comércio Ltda.  
Cód. 03026 - Dist. 769 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Gal. Planejamentos Projetos Elétricos Ltda.  
Cód. 03026 - Dist. 770 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Nair Lopes.  
Cód. 03026 - Dist. 773 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Comércio e Indústria J.B. Ltda.  
Cód. 03026 - Dist. 775 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Carrocerias Morena Ltda.  
Cód. 03026 - Dist. 777 - Exqte.: SUNAB - Excdo.: Jorge Eleutério Souza.  
Cód. 03026 - Dist. 779 - Exqte.: SUNAB - Excdo.: Nuri Dogan  
Cód. 03077 - Dist. 781 - Exqte.: SUNAB - Excdo.: Romcy & Cia. Ltda.  
Cód. 03077 - Dist. 783 - Exqte.: SUNAB - Excdo.: Loja Sul Americana Ltda.  
Cód. 03077 - Dist. 785 - Exqte.: SUNAB - Excdo.: Romcy & Cia. Ltda.  
Cód. 03077 - Dist. 787 - Exqte.: SUNAB - Excdo.: Antonio Oshiro.  
Cód. 03077 - Dist. 789 - Exqte.: SUNAB - Excdo.: Supermercado Líder Ltda.  
Cód. 03077 - Dist. 791 - Exqte.: SUNAB - Excdo.: Surle Martins Aquino.  
Cód. 03077 - Dist. 793 - Exqte.: SUNAB - Excdo.: Com. e Rep. Paraibana Ltda.  
Cód. 03026 - Dist. 795 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Distribuidora Orsi & Cia. Ltda.  
Cód. 03026 - Dist. 797 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Sinésio de A. Carvalho e Cia. Ltda.  
Cód. 03026 - Dist. 799 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Eletro-Oeste Ltda.  
Cód. 03026 - Dist. 801 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Ademir Marbi.  
Cód. 03026 - Dist. 803 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Com. e Ind. J.B. Ltda.  
Cód. 03026 - Dist. 805 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: José Marcos Rúbio Pereira.  
Cód. 03026 - Dist. 807 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: A Luta Matogrossense ... Ltda.

Cód. 03026 - Dist. 809 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: J. Gonçalves & Cia. Ltda.  
 Cód. 03026 - Dist. 811 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Ci - Bloco Ltda.  
 Cód. 03026 - Dist. 813 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: José Nazar  
 Cód. 03026 - Dist. 815 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Churrascaria Cabana Gaú -  
 cha Ltda.  
 Cód. 03026 - Dist. 817 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Guimarães e Sagatto Ltda  
 Cód. 03026 - Dist. 819 - Exqte.: IAPAS - Excdo.: Karícia LTDA:

**CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVEROS:**

Cód. 09024 - Dist. 761 - Inquerito Policial nº 13/81 - Indiciado: Paulo -  
 Roberto Schmidt

Campo Grande, 08 de julho de 1981.

a) Bel. Luiz Antonio Bonat  
 Diretor de Secretaria

\*\*\*\*\*

Despachos proferidos pelo MM. Juiz Federal, Dr. Manoel Lauro Volkmer de  
 Castilho, em processos administrativos:

Em 06-07-81: Abonando, nos termos do art. 158, da Lei 1711/52, c/c. o Pro-  
 vimento nº 212/81-CJF, as faltas cometidas ao serviço nos  
 dias 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30/06 (11 dias  
 e 01, 02 e 03/07/81 (3 dias), pelo funcionário EDILBERTO RO-  
 CHA DE CARVALHO, Agente de Seg. Jud. "A", NM-14.

PORTARIA Nº 29-SA

O Dr. Manoel Lauro Volkmer de Castilho, Juiz  
 Federal Diretor do Forum da Seção Judiciária  
 da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso  
 do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESLIGAR, a partir de 06-06-81, desta Seção  
 Judiciária, o funcionário ALMEIDA PEREIRA -  
 MARTINS, Técnico Judiciário, Classe "B", NS-  
 13, tendo em vista o Egrégio Conselho da Jus-  
 tiça Federal, em Sessão de 17.06.81, ter re-  
 lotado o citado funcionário na Seção Judiciá-  
 ria do Distrito Federal, conforme comunica-  
 ção contida no Telex nº 158, de 30-06-81, do  
 Sr. Diretor da Secretaria Administrativa do  
 C. J. F.

Publique-se. Anote-se.

Campo Grande, 07 de julho de 1981.

MANOEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO  
 JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORUM.

PORTARIA Nº 30-SA

O Dr. Manoel Lauro Volkmer de Castilho, Juiz  
 Federal Diretor do Forum da Seção Judiciária  
 da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso  
 do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESLIGAR, a partir de 01.07.81, desta Seção  
 Judiciária, o funcionário FERNANDO ANTONIO  
 NEGREIROS LIMA, Atendente Judiciário, Classe  
 "A", NM-14, tendo em vista o mesmo ter sido  
 colocado à disposição da Seção Judiciária do  
 Estado do Ceará, por decisão do Eg. Conselho  
 da Justiça Federal, em Sessão Ordinária rea-  
 lizada em 01-07-81.

Em consequência, determino o encaminhamento  
 àquela Seção Judiciária, da guia de transfe-  
 rência, ficha financeira e demais documen-  
 tos do funcionário em apreço.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Campo Grande, 07 de julho de 1981.

EDITAL DE CITAÇÃO DE HAROLDO SAMPAIO RIBEIRO,  
 COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. AUTOS DE EXECU-  
 ÇÃO FISCAL Nº 115/81.

O DOUTOR MANOEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO, -  
 JUIZ FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO  
 DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital vi-  
 rem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que por este Juizo  
 tramitam os autos de Execução Fiscal nº 115/81, em que o Instituto Nacio-  
 nal de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, move contra HAROLDO SAMPAIO

RIBEIRO, para cobrança da dívida de Cr\$ 12.274,82 (doze mil duzentos e  
 setenta e quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos), referente a débi-  
 tos relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, Taxa de  
 Serviços Cadastrais e contribuições devidas nos exercícios de 1966 a 1969  
 acrescidas das cominações legais, tudo na conformidade da petição ini-  
 cial deferida por este Juízo. E, como o executado não foi encontrado con-  
 forme certidão de fls. 14-v., e atendendo ao que foi pedido pelo INCRA,  
 fls. 18, e deferido pelo MM. Juiz Federal desta Seção Judiciária, expediu  
 se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual fica desde  
 logo CITADO Haroldo Sampaio Ribeiro para, no prazo de 5 (cinco) dias, a  
 pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na certi-  
 dão de dívida ou garantir a execução. E, para que ninguém alegue ignorân-  
 cia, foi expedido o presente que será publicado uma só vez no órgão ofi-  
 cial e afixado na sede deste Juízo à rua 14 de Julho, nº 356 - Vila Gló-  
 ria - Campo Grande-MS. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Capi-  
 tal do Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de julho do ano  
 de mil novecentos e oitenta e um. Eu, (Maria Sile-  
 ne de Oliveira, Chefe da Seção de Processamentos Cíveis e Trabalhistas),  
 o datilografeí, e eu, (Luiz Antonio Bon-  
 nat - Diretor de Secretaria), o subscrevi.

a. MANOEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO  
 JUIZ FEDERAL

*Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul*

**EDITAL**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
 DO SUL, considerando que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro -  
 PMDB, obteve registro definitivo junto ao Egrégio Tribunal Superior Elei-  
 toral, aos 30.06.81, conforme decisão prolatada nos autos de Processo nº  
 38, Classe VII, e em cumprimento ao disposto ao artigo 17, § 2º, da Reso-  
 lução TSE nº 10.785, de 15 de fevereiro de 1.980, torna público e para os  
 fins legais, a composição parcial dos Diretórios Municipais do referido  
 Partido, neste Estado:

**ITAPORÁ****MEMBROS DO DIRETÓRIO**

01-Olívio Brandina  
 02-Fernando Calderan  
 03-Antonio Giovanini  
 04-Bonifácio Lopes Ferrel  
 05-João Candido Junqueira  
 06-Segundo Pereira  
 07-João José Perin  
 08-Aryowaldo Maria Bento  
 09-João de Deus Tavares  
 10-José Alfredo de Souza  
 11-Antonio Moreira da Silva Filho  
 12-Antonio Manoel Vieira  
 13-Avido Carneiro de Oliveira  
 14-Cideon Soares Mota  
 15-Plínio Balestrin  
 16-Fortunato Viapina  
 17-Batista Valagner  
 18-José Menezes de Barros  
 19-Paulo Erbas  
 20-Militão da Silva  
 21-Durval Rubini Marsura

**SUPLENTE DO DIRETÓRIO**

01-Vergílio Ferreira de Souza  
 02-Barnabé Alcalá de Carvalho  
 03-Oswaldo de Souza Machado  
 04-Domingos Chaves  
 05-Evaldo Carlos Sobrinho  
 06-Alcides Alvino Martins  
 07-Célio Carlos da Silva

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL**

01-João Rzales Ribeiro

**SUPLENTE DE DELEGADO**

01-Valdemar Trambuch

**COMISSÃO EXECUTIVA**

PRESIDENTE: Antonio Giovanini  
 VICE-PRESIDENTE: Aryowaldo Maria Bento  
 SECRETÁRIO: Plínio Balestrin  
 TESOUREIRO: Olívio Brandina  
 LÍDER DA BANCADA: Durval Rubini Marsura

**SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA**

01-Fernando Calderan  
 02-Antonio Manoel Vieira  
 03-João Candido Junqueira  
 04-Segundo Pereira  
 05-José Alfredo de Souza

ITAQUIRAÍMEMBROS DO DIRETÓRIO

01-Sebastião Santos Tomazelli  
 02-Dornel Rodrigues Pimentel  
 03-Adelmo Angelo Zampiva  
 04-José Paulino Filho  
 05-José Pasquine Fernandes  
 06-João dos Reis  
 07-Luiz Carlos Carminatti Neto  
 08-Celso Alves dos Santos  
 09-Salvador Matias Lopes  
 10-Antonio Lopes Matias  
 11-Antonio Castueira do Nascimento  
 12-Carlos Alberto Petre  
 13-Levi Fecho  
 14-Aldo Zamorion

SUPLENTE DO DIRETÓRIO

01-João Donin Sobrinho  
 02-José Carlos Zampiva  
 03-João Miranda  
 04-Edilson Kailer Buhler  
 05-Cervásio Pereira

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

01-Presentino Pessato

SUPLENTE DE DELEGADO

01-João dos Reis

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: Dornel Rodrigues Pimentel  
 VICE-PRESIDENTE: Adelmo Angelo Zampiva  
 SECRETÁRIO: José Paulino Filho  
 TESOUREIRO: Antonio Castueira do Nascimento  
 VOGAL: Sebastião Santos Tomazelli

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

01-Aldo Zamorion  
 02-José Pasquine Fernandes  
 03-Levi Fecho  
 04-Salvador Matias Lopes  
 05-Celso Alves dos Santos

IVINHEMAMEMBROS DO DIRETÓRIO

01-Euclisio Amancio Aguiar  
 02-Odilon Pedro dos Anjos  
 03-Hermes Antonio Arisi  
 04-José Luiz Crespilho  
 05-Claudio Aparecido Violin  
 06-Egno José Costa  
 07-Luiz Carlos Capuci  
 08-Miguel Barbosa da Silva  
 09-Alécio Gibim  
 10-José Francisco Roque  
 11-Admar Leite Ferreira  
 12-José Martins de Santana  
 13-Geraldo da Silva  
 14-Aristides Cavichioli  
 15-João Manari  
 16-Moacir Benati  
 17-Luiz Carlos Bertocini

SUPLENTE DO DIRETÓRIO

01-Maria Izabeli Oliveira  
 02-Valdemar Caetano  
 03-Lelis Bispo  
 04-Irineu Pigoli Crespilho  
 05-Francisco Travain  
 06-João Batista Borgo

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

01-Antonio Osmar Cessel

SUPLENTE DE DELEGADO

01-Valmir Pedrosa

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: Claudio Aparecido Violin  
 VICE-PRESIDENTE: Alécio Gibim  
 SECRETÁRIO: Egno José Costa  
 TESOUREIRO: Aristides Cavichioli  
 LÍDER DA BANCADA: Luiz Carlos Bertocini

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

01-Luiz Carlos Capuci  
 02-Hermes Antonio Arisi  
 03-Miguel Barbosa da Silva  
 04-José Luiz Crespilho  
 05-João Manari

JARAQUARIMEMBROS DO DIRETÓRIO

01-João Martins Vilela

02-Ercides Carrilho Arantes  
 03-Heitor Martins Vilela  
 04-Porfírio Martins Vilela  
 05-Idelvan de Souza Sandim  
 06-Luiz Gonzaga Coelho  
 07-José Gomes da Cunha  
 08-Angelino Walter Wust  
 09-Oswaldo Nunes Ferreira  
 10-Geraldo Ferreira Barbosa  
 11-Newton Tinoco  
 12-Darci de Melo Gomes  
 13-Eduardo Soares de Oliveira  
 14-Albertino Nunes Ferreira  
 15-Alfredo Delfino Dias

SUPLENTE DO DIRETÓRIO

01-Altamir Gomes de Oliveira  
 02-José Afonso Vilela  
 03-Getúlio Silvério Sandim  
 04-Otálino Reichel Cavalari  
 05-Aurélio José de Carvalho

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

01-Newton Tinoco

SUPLENTE DE DELEGADO

01-Oswaldo Nunes Ferreira

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: Luiz Gonzaga Coelho  
 VICE-PRESIDENTE: Porfírio Martins Vilela  
 SECRETÁRIO: Geraldo Ferreira Barbosa  
 TESOUREIRO: João Martins Vilela  
 LÍDER DA BANCADA: Alfredo Delfino Dias

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

01-Idelvan de Souza Sandim  
 02-José Gomes da Cunha  
 03-Ercides Carrilho Arantes  
 04-Angelino Walter Wust

JARDIMMEMBROS DO DIRETÓRIO

01-Ary Barbosa de Deus  
 02-Wilson Vargas Grubert  
 03-Deolindo Peixoto  
 04-Clóvis de Almeida Vasques  
 05-Martim Romeri  
 06-Ivo de São Medeiros  
 07-Nestor Chaves  
 08-Armando Ramão Lopes  
 09-Ancelmo Acre  
 10-José Alencar Di Piero  
 11-Carlos Pleutin  
 12-Ramão Balbuena  
 13-Alcides Garces Paim  
 14-Edu Peixoto da Rosa  
 15-Carlos de Souza Medeiros  
 16-Aureo Barbosa dos Santos  
 17-Derly Ramão Lopes  
 18-Alexandre Lopes de Miranda  
 19-Luiz Gomes Bezerra

SUPLENTE DO DIRETÓRIO

01-Ary Barbosa de Deus  
 02-Higina Centurião  
 03-Antonio Machado  
 04-Laurentina Chimenes  
 05-Dalva da Silva da Costa Pleutin  
 06-Neuza Barbosa  
 07-Dinorah Moreira da Rosa

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

01-Ary Barbosa de Deus

SUPLENTE DE DELEGADO

01-Deolindo Peixoto Freire Giraldes

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: Ivo de São Medeiros  
 VICE-PRESIDENTE: Deolindo Peixoto Freire Giraldes  
 SECRETÁRIO: Ramão Balbuena  
 TESOUREIRO: Alcides Garces Paim

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

01-Carlos Pleutin  
 02-Wilson Vargas Grubert  
 03-Derly Ramão Lopes

MARACAJUMEMBROS DO DIRETÓRIO

01-Christiano Benedicto Ottoni  
 02-José Sadi Won Muhlen  
 03-Armando Pessatto  
 04-Ciclecio Waldir Sturner

05-Sonia Beatriz Ganbruzzi Bellan  
 06-Rita Carmen Richter  
 07-Antônio Barbosa dos Reis  
 08-Paulo Ito Binz  
 09-Hélio Albarello  
 10-Adelar Francisco Taffarel  
 11-Daniel do Espírito Santo  
 12-Edison Martelli Monteiro  
 13-Arnaldo Silvestre Henzel  
 14-Gerson Alves Marcondes  
 15-Carlos Neuwald

SUPLENTE DO DIRETÓRIO

01-Leocir Edegar Nardini  
 02-Ademar Adolfo Losekann  
 03-Lourival Vicente Ferreira  
 04-Aor Luiz Viapiana  
 05-Severino Stambrowski  
 06-Ilma Soares Ratier Ferreira

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

01-Germano Francisco Bellan

SUPLENTE DE DELEGADO

01-Gilson Alves Marcondes

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: José Sadi Won Muhlen  
 VICE-PRESIDENTE: Gerson Alves Marcondes  
 SECRETÁRIO: Adersino Valencuela Gomes  
 TESOUREIRO: Armando Pessato  
 LÍDER DA BANCADA: Germano Francisco Bellan

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

01-Christiano Benedicto Ottoni  
 02-Adelar Francisco Taffarel  
 03-Hélio Albarello  
 04-Arnaldo Silvestre Henzel  
 05-Edison Martelli Monteiro

MIRANDAMEMBROS DO DIRETÓRIO

01-Armelindo Costa  
 02-Camilo Acosta  
 03-Claudio Costa  
 04-Deolindo F. Maia  
 05-Djalma Alves  
 06-Djalma José Guerreiro  
 07-Elmo Espielman  
 08-Jaci Mendes da Cunha  
 09-João Francisco Rodrigues  
 10-José Alfredo Costa  
 11-José Barbosa dos Santos  
 12-Josemar Raimundo da Silva  
 13-Luiz Cordella  
 14-Neusder Maia Siqueira  
 15-Olimpio Lopes Correia  
 16-Onofre Bittencourt Pinto  
 17-Rubens Lanzarini Esnarriaga  
 18-Rozalino Pereira Dantas  
 19-Wagner Goulart Acosta  
 20-Orcírio Freire Sobrinho

SUPLENTE DO DIRETÓRIO

01-Fernando Cavalcanti Souza  
 02-Agostinho Arce  
 03-Culinato Francelino  
 04-Francisco Campos Leite  
 05-João Zacarias Aquino  
 06-Milton José de Abreu  
 07-José Pereira dos Santos

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

01-Luiz Cordella

SUPLENTE DE DELEGADO

01-Deolindo Ferreira Maia

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: Camilo Acosta  
 VICE-PRESIDENTE: Josemar Raimundo da Silva  
 SECRETÁRIO: Claudio Costa  
 TESOUREIRO: Armelindo Costa  
 LÍDER DA BANCADA: Djalma José Guerreiro

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

01-Onofre Bittencourt Pinto  
 02-Wagner Goulart Acosta  
 03-Olimpio Lopes Correia  
 04-Jaci Mendes da Cunha  
 05-Djalma Alves

MUNDO NOVOMEMBROS DO DIRETÓRIO

01-Balduino dos Santos

02-Eleaquim Pereira Damasceno  
 03-Guilherme Ramos  
 04-Izolino Pereira da Silva  
 05-José Eduardo da Silva  
 06-José Gomes Pereira  
 07-Manoel Mendes  
 08-Antonio Manoel do Nascimento  
 09-Cícero Gomes Pereira  
 10-Santos Soares de Oliveira  
 11-Ademar Antonio da Silva  
 12-Henrique Antonio Bissolli  
 13-Ademir Luiz Colling  
 14-Guilherme Humberto Sisti  
 15-José Pedrosa da Costa  
 16-Aureliano Pereira da Silva  
 17-Osvaldo Seidler Boeira  
 18-Valdomiro dos Santos  
 19-César Maciel de Paula  
 20-Armando Bezerra Ribeiro  
 21-Gercino Alves da Rocha

SUPLENTE DO DIRETÓRIO

01-Luiz Sillingard Cervantes  
 02-Elias Pereira de Souza  
 03-Vicente Raimunda da Silva  
 04-João de Souza Barros  
 05-Antonio Capati  
 06-Euclides Alves Gaia  
 07-Cesário Delfino Coelho

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

01-Jesus Cervantes

SUPLENTE DE DELEGADO

01-Severino de Souza Rezende

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: CÍCERO GOMES PEREIRA  
 VICE-PRESIDENTE: Izoldino Pereira da Silva  
 SECRETÁRIO: Eleaquim Pereira Damasceno  
 TESOUREIRO: Guilherme Ramos  
 LÍDER DA BANCADA: Gersino Alves da Rocha

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

01-José Eduardo da Silva  
 02-Santos Soares de Oliveira  
 03-César Maciel de Paula  
 04-Balduino dos Santos  
 05-José Gomes Pereira

NAVIRAIMEMBROS DO DIRETÓRIO

01-João Martins Cardoso  
 02-Oderceio Nunes de Matos  
 03-Wagner Rodrigues da Costa  
 04-José Damásio de Souza  
 05-Joaquim Cardoso de Castro  
 06-Francisco Soares de Lima  
 07-Carlos Talão Rodrigues  
 08-José Antunes de Oliveira  
 09-Manoel Alves da Silva  
 10-Cândido Pedro da Silva  
 11-Robson Moreira Fincio  
 12-Ladi Sérgio Bogdan  
 13-Luiz Odilon Sabino  
 14-Miguel Sotani  
 15-Antonio Pedro da Rocha  
 16-Oneyan José de Matos  
 17-José Carlos Miranda  
 18-José Antonio da Silva  
 19-João Jorge da Costa  
 20-Raimundo Nunes da Silva  
 21-Odivaldo José de Matos

SUPLENTE DO DIRETÓRIO

01-Francisco Messias Luiz  
 02-Soili Erminia Belão  
 03-Daniel Gregório dos Santos  
 04-Luiz Carlos de Castro  
 05-Gerso Antunes de Oliveira  
 06-Juray Alves Cardoso  
 07-Arthur Miranda

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

01-Simplicio Vieira de Souza

SUPLENTE DE DELEGADO

01-João Francisco Penha

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: João Martins Cardoso  
 VICE-PRESIDENTE: José Damásio de Souza  
 SECRETÁRIO: Carlos Talão Domingues  
 TESOUREIRO: Oderceio Nunes de Matos  
 LÍDER DA BANCADA: Odivaldo José de Matos

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

01-Joaquim Cardoso de Castro

02-Antonio Pedro da Rocha  
 03-Luiz Odilon Sabino  
 04-Ladi Sérgio Bogdan  
 05-Manoel Alves da Silva

NIOAQUEMEMBROS DO DIRETÓRIO

01-Altevir Soares de Alencar  
 02-Antonio Crispim Alves da Cunha  
 03-Valdemar Serpa  
 04-Josué Alves Conceição  
 05-Marlene Lopes  
 06-Geraldo Sotolane  
 07-Nides Terezinha Faques Moura  
 08-Gustavo Beroni Félix  
 09-Wilson Nogueira Lopes  
 10-Terezinha Mendes de Oliveira  
 11-Hermes Moreira Santana  
 12-Pedro Ferreira Weis  
 13-Vilarino Sala Galvão

SUPLENTE DO DIRETÓRIO

01-Fátima Galyão de Souza  
 02-Maria Suelda Gurgel de Alencar  
 03-Anatôlio Martinez  
 04-Cândido Leão de Souza  
 05-João Mendes de Souza

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

01-Altevir Soares de Alencar

SUPLENTE DE DELEGADO

01-Alfeu Duarte de Souza

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: Valdemar Serpa  
 VICE-PRESIDENTE: Antonio Crispim Alves da Cunha  
 SECRETÁRIO: Josué Alves Conceição  
 TESOUREIRO: Marlene Lopes

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

01-Hermes Moreira Santana  
 02-Nides Terezinha Faques Moura  
 03-Pedro Ferreira Weis  
 04-Gustavo Beroni Félix  
 05-Vilarino Sala Galvão

NOVA ANDRADINAMEMBROS DO DIRETÓRIO

01-Hermindo Alves Pereira Filho  
 02-Antonio Alberto  
 03-Geraldo Mattos Lima  
 04-Nilo Martins da Silveira  
 05-Ricardo Zucon  
 06-Romualdo Jareta  
 07-José Acácio Facttor  
 08-Veimar de Souza Santos  
 09-Vicente Paro Dan  
 10-Durval Andrade Filho  
 11-Juvenal Aureliano dos Santos  
 12-Nivaldo Bittencourt  
 13-Hermindo Sampaio  
 14-Odair Videiras  
 15-Francisco Carlos Reis Simoes  
 16-Geraldo Teodoro de Resende  
 17-Germano Braganoli Neto  
 18-Ivan Roberto da Silva  
 19-Francisco Biendegutti  
 20-Irineu Bergantino Giglio  
 21-Gilberto José Antunes Vasconcelos

SUPLENTE DO DIRETÓRIO

01-Domingos Sampaio de Queiroz  
 02-Durval Geraldo Andrade Neto  
 03-Carlos Martins  
 04-Francisco Reinaldi  
 05-Lauro Campitelli  
 06-Israel da Silva Santos  
 07-Vivaldo Silvio Pereira de Oliveira

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

01-Alcides Menezes de Faria

SUPLENTE DE DELEGADO

01-Décio de Azevedo Mattos

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: Geraldo Mattos Lima  
 VICE-PRESIDENTE: Romualdo Jareta  
 SECRETÁRIO: Hermindo Sampaio  
 TESOUREIRO: Germano Braganoli  
 LÍDER DA BANCADA: Geraldo Teodoro de Resende

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

01-Nilo Martins da Silveira

02-Durval Andrade Filho  
 03-Francisco Biendegutti  
 04-Nivaldo Bittencourt  
 05-Gilberto José Antunes Vasconcelos

PARANAÍBAMEMBROS DO DIRETÓRIO

01-João Macedo de Jesus  
 02-Marcílio Alves Diniz  
 03-Jeronimo Vieira de Souza  
 04-João Sebastião Queiroz  
 05-João Simões  
 06-Bento Macedo de Jesus  
 07-Vicente Peralta Garcia  
 08-José Armando Fratari  
 09-Fernando Alves Garcia  
 10-Elizário de Souza Faria  
 11-Galiano Alves Garcia  
 12-Divino Eterno Rodrigues  
 13-João Ferreira de Freitas  
 14-João Luiz Aparecido  
 15-Antonio Domingos de Carvalho Filho  
 16-Raul Modesto Leal  
 17-Wilma Maria de Freitas  
 18-Roberto Afonso Gracioli  
 19-Altamiro Dias de Freitas  
 20-Wagner Silva Castro  
 21-Sebastião Lázaro da Silva

SUPLENTE DO DIRETÓRIO

01-Enio Neri Alves de Freitas  
 02-Luiz Agostini  
 03-Lázaro Alves de Freitas  
 04-Alvaro de Freitas Silveira  
 05-Natal Alves Garcia  
 06-Edwards Martins Maria  
 07-Ovídio Alves de Oliveira

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

01-Benedito Leal de Oliveira

SUPLENTE DE DELEGADO

01-Athair Mariano de Queiroz

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: João Macedo de Jesus  
 VICE-PRESIDENTE: Fernando Alves Garcia  
 SECRETÁRIO: Jeronimo Vieira de Souza  
 TESOUREIRO: João Sebastião de Queiroz  
 LÍDER DA BANCADA: Sebastião Lázaro da Silva

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

01-Marcílio Alves Diniz  
 02-João Simões  
 03-Bento Macedo de Jesus  
 04-Vicente Peralta Garcia  
 05-José Armando Fratari

PONTA PORAMEMBROS DO DIRETÓRIO

01-Alvécio Moreira  
 02-José Issa  
 03-Olímpio Cardinal de Jesus  
 04-José Francisco de Souza  
 05-Nery Alves Azarbuja  
 06-Pedro Deodato Manueller  
 07-Pedro Monteiro de Almeida  
 08-André Nery Brizuela  
 09-Buzo Marques  
 10-Edoaldo Marques da Silva  
 11-Osvaldo Martins dos Santos  
 12-Armando Derzi  
 13-Onofre Ortiz  
 14-Luiz Gregório  
 15-Luiz Amaral Lacerda  
 16-Robert Flandrino Peixoto  
 17-Cláudio Pereira Barbosa  
 18-Newton Brandão Siqueira  
 19-Aldo de Paula  
 20-Edo de Paula Brandão  
 21-Cláudio Silva Caldas

SUPLENTE DO DIRETÓRIO

01-Cláudio  
 02-Nery Alves de Souza  
 03-Osvaldo Martins de Oliveira  
 04-Aldemar Moreira  
 05-Olímpio Cardinal  
 06-Benoni Martins  
 07-Edo de Oliveira Martins

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

01-Nery Alves de Azarbuja

SUPLENTE DE DELEGADO

01-Getulio Silva Camargo

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: José Issa

VICE-PRESIDENTE: Alverne Moreira

SECRETÁRIO: José Francisco de Souza

TESOUREIRO: Olintho Cardinal de Jesus

LÍDER DA BANCADA: Getulio Silva Camargo

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

01-Edmar Gregorio

02-Pedro Monteiro de Almeida

03-Armando Derzi

04-Pedro Deodato Manvailer

05-Oswaldo Martins dos Santos

PORTO MURTINHOMEMBROS DO DIRETÓRIO

01-Angelo Rafael Ávalos

02-Porfírio Alvarenga

03-Ricardo Benites

04-Reinaldo Coronel

05-Miguel Gonzales

06-Ilva Lopes dos Reis

07-Anízio Sanches

08-Carmen Martinez

09-Lino Israel Vilamaior

10-José Luiz da Silva Filho

11-Secundino Sinésio Vilamaior

12-Altagnô do Couto

13-Celsa Helena Godoy

14-Joana Gonçalves Coronel

SUPLENTE DO DIRETÓRIO

01-Agenor Loubet

02-Onofre Antonio F. Pacheco

03-Cecília Monteiro da Silva

04-Jacinte Loubet Dias

05-Adilza dos Santos Ávalos

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

01-Wanderely Loubet Lopes

SUPLENTE DE DELEGADO

0-Pedro Coronel

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: Angelo Rafael Ávalos

VICE-PRESIDENTE: Porfírio Alvarenga

SECRETÁRIO: Celsa Helena Godoy

TESOUREIRO: José Luiz da Silva Filho

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

01-Altagnô do Couto

02-Ricardo Benites

03-Miguel Gonzales

04-Lino Israel Vilamaior

05-Ilva Lopes dos Reis

RIBAS DO RIO PARDOMEMBROS DO DIRETÓRIO

01-Ogais de Souza Nogueira

02-Jeronimo Borges Baltazar

03-Tulio de Oliveira Luiz

04-Nilton Gomes Santana

05-Dinâmico Cunha Amorim

06-Durvalina dos Reis Abdu

07-Miguel Pereira da Silva

08-Elias Pereira

09-Pedro Querubim Filho

10-Sebastião Leopoldo Garcia

11-Luiz José da Silva

12-Honorato Ricartes de Lima

13-Jelson Ricartes de Oliveira

14-Antonio Garcia Navarro

15-Sidney Lima de Oliveira

SUPLENTE DO DIRETÓRIO

01-Nelson Pereira Garcia

02-Edmundo Dias Matos

03-Ermelindo Martins

04-Manoelino Caldeira de Moura

05-Carlos Pereira

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

01-Argeu Silveira Lima

SUPLENTE DE DELEGADO

01-Argeu Carlos Lima Silveira

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: Dinâmico Cunha Amorim

VICE-PRESIDENTE: Honorato Ricartes de Lima

SECRETÁRIO: Ogais de Souza Nogueira

LÍDER DA BANCADA: Nilton Gomes Santana

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

01-Nelson Pereira Garcia

02-Edmundo Dias Matoso

03-Ermelindo Martins

03-Manoelino Caldeira de Moura

04-Carlos Pereira

ROCHEDOMEMBROS DO DIRETÓRIO

01-Floriano Fernandes

02-Alcides Pedro Arantes

03-Laurindo Delfin Dias

04-Adão Pedro Arantes

05-Antonio Gomes Sandim

06-Leandro Pereira da Silva

07-Joaquim Gomes Sandim

08-Salvador Gomes Sandim

09-Joaquim Benedito da Silva

10-Pedro Gomes Sandim

11-José Alves da Silveira

12-Tolentino Gomes Arantes

13-Levino Ferreira Sandim

14-Argemiro Alves

SUPLENTE DO DIRETÓRIO

01-Dorivaldo Teodoro de Almeida

02-Sidney Rodrigues da Silva

03-Nélio Martins Sandim

04-Lucilena Alves da Silveira

05-Aniversário Gomes Arantes

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

01-Alcides Delfin Ferreira

SUPLENTE DE DELEGADO

01-Vilma Fernandes Ferreira

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: Floriano Fernandes

VICE-PRESIDENTE: Argemiro Alves

SECRETÁRIO: Leandro Pereira da Silva

TESOUREIRO: Laurindo Delfin Dias

VOGAL: Lucilena Alves da Silveira

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

01-Levino Ferreira Sandim

02-Pedro Gomes Sandim

03-Antonio Gomes Sandim

04-Alcides Pedro Arantes

05-Joaquim Gomes Sandim

SÃO GABRIEL D'OESTEMEMBROS DO DIRETÓRIO

01-José Chico

02-José Antonio Benachio

03-João Alberto Fontana

04-Carmelino Marcon

05-Walter Henrique Marcon

06-Luiz Anízio Bortoluzzi

07-Zélio Antonio Pessato

08-José Roberto Oliveira Bonilla

09-Pedro Marcon

10-Félix Sorgatto

11-Paulo Fernandes Fontana

12-Setembrino de Jesus Witt

13-Jair Gonzaga Milani

14-Nestor Cardoso

15-Olívio Sguarezi

16-Antonio Carlos Fontana

17-Nestor Defante

SUPLENTE DO DIRETÓRIO

01-Jorge Barbosa

02-Faulo Saturnino Pires

03-Helio Ribeiro de Moraes

04-João Maria Ferreira de Queiroz

05-Elíbio Funke

06-Antonio Cândido Alves Goulart

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

01-José Defante

SUPLENTE DE DELEGADO

01-Clóvis Fronza Fontana

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: Pedro Marcon

VICE-PRESIDENTE: Setembrino de Jesus Witt

SECRETÁRIO: Luiz Anízio Bortoluzzi

TESOUREIRO: Paulo Fernandes Fontana

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

01-Félix Sorgatto

02-Nestor Cardoso

03-Olívio Sguarezi

04-Jair Gonzaga Milani

05-José Roberto Oliveira Bonilla

SELVÍRIAMEMBROS DO DIRETÓRIO

01-Guilherme Cândido Machado

02-João Paula da Silva

03-Anésio Cabeçoni

04-Angelo Lopes

05-Hercílio Gomes de Souza

06-José Monteiro Magalhães

07-Antonio de Jesus Basso

08-Jefe Pereira

09-Genésio Pereira

10-Adalberto Ferreira de Oliveira

11-Procôpio Teixeira Negrão

12-Pedro Lopes da Silva

13-Wilson Rosa Camargo

14-Arlindo do Prado

15-Sinésio Cardoso de Brito

16-José Alexandre Trindade

17-Acir Kauas

SUPLENTE DO DIRETÓRIO

01-Clóvis Nunes Tavares

02-Juvenal Poloni Amaral

03-Manoel Luiz de Lima

04-José Soares Ferreira

05-Pedro Nolasco dos Santos

06-Valdemar Alves Firmino

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

01-Acir Kauas

SUPLENTE DE DELEGADO

01-Toyoshi Sewo

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: José Alexandre Trindade

VICE-PRESIDENTE: Guilherme Cândido Machado

SECRETÁRIO: Genésio Pereira

TESOUREIRO: Antonio Jesus Basso

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

01-Angelo Lopes

02-Anésio Cabeçoni

03-Arlindo do Prado

04-Sinésio Cardoso de Brito

05-Wilson Rosa Camargo

SETE QUEDASMEMBROS DO DIRETÓRIO

01-Walter Tavares da Silva

02-Irineu Lourenço Mulatti

03-Artur Ribeiro

04-Germano Billo

05-Nereu Tomás Maestri

06-Osmar Luiz Rigon

07-Lauro Reynaldo Dahmer

08-Augustinho Faria Neto

09-Odílio Bilke

10-José Bonamigo

11-José Cardoso Campo

12-Glauco Ribeiro de Souza

13-Eli Pacheco Santos

14-Lauro Ritter

15-Jair Reis Voginsk

16-João Correa de Oliveira

17-Angelo Pedó

SUPLENTE DO DIRETÓRIO

01-Angelo Pedó

02-José Rocha da Silva

03-José Roberto Boscaroli

04-Adair de Oliveira

05-José Manoel da Silva

06-Mosir Godoi de Almeida

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

01-Antonio Alves Mendonça

SUPLENTE DE DELEGADO

01-Carlito Santos Vargas

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: Irineu Lourenço Mulatti

VICE-PRESIDENTE: Walter Tavares da Silva  
 SECRETÁRIO: Osmar Luiz Rigon  
 TESOUREIRO: Nereu Tomais Maestri  
 LÍDER DA BANCADA: Angelo Pedó

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

01-João Correa de Oliveira  
 02-Lauro Reynaldo Dahmer  
 03-Artur Ribeiro  
 04-José Bonamigo  
 05-Glauco Ribeiro de Souza

TACURUMEMBROS DO DIRETÓRIO

01-Sadi Nicolau Maciel  
 02-Luiz Karpinski  
 03-José Marques  
 04-Cleir Martins de Oliveira  
 05-Luiz-Carlos Bressan  
 06-José Soares Cavalheiro  
 07-Deocleciano Ramos da Silva  
 08-João Paulo dos Santos  
 09-Alziro Lopes do Amaral  
 10-Aparecida Vieira Garcia  
 11-Elena Voidelo Kviatkowski  
 12-Ercílio de Oliveira  
 13-Volnei Bressan  
 14-Valentim-França Ribeiro  
 15-Ramão Cacioldo Ajala  
 16-Arlindo Fernandes  
 17-José Marques Neto

SUPLENTE DO DIRETÓRIO

01-José Marques Neto  
 02-João Caetano Angelo  
 03-Valdomiro Linderger  
 04-Theófilo Pereira dos Santos  
 05-Roberto Martins Correia  
 06-Joaquina Torres

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

01-Cleir Sebastião Marques de Albuquerque

SUPLENTE DE DELEGADO

01-Davide Bressan

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: Luiz Karpinski  
 VICE-PRESIDENTE: Deocleciano Ramos da Silva  
 SECRETÁRIO: Alziro Lopes do Amaral  
 TESOUREIRO: Sadi Nicolau Maciel  
 LÍDER DA BANCADA: José Marques Neto

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

01-Arlindo Fernandes  
 02-José Marques  
 03-João Paulo dos Santos  
 04-Ercílio de Oliveira  
 05-Valentin França Ribeiro

TERENOSMEMBROS DO DIRETÓRIO

01-Ernildo Nequi  
 02-Celso Glagau Verão  
 03-Albecir Benites  
 04-Ernesto Haberlande  
 05-Abel dos Santos Lopes  
 06-José Messias Alves  
 07-João José de Paula  
 08-Salvino Batista de Souza  
 09-Jaime da Silva Albuquerque  
 10-Anilson José Duin  
 11-João Joaquim Pereira  
 12-Abílio Marinho da Silva  
 13-João Glagau Verão  
 14-Lauro Ramos

SUPLENTE DO DIRETÓRIO

01-João Paulo de Oliveira  
 02-Ramão Lopes  
 03-Vilma Maria Domingues Verão  
 04-Samuel Pache  
 05-Belmiro Pereira de Almeida

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

01-Antonio Alves Ribeiro

SUPLENTE DE DELEGADO

01-João Joaquim Pereira

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: Ernildo Nequi  
 VICE-PRESIDENTE: Celso Glagau Verão  
 SECRETÁRIO: Albecir Benites  
 TESOUREIRO: Abel dos Santos Lopes  
 LÍDER DA BANCADA: Celso Glagau Verão

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

01-Ernesto Haberlande  
 02-Anilson José Duin  
 03-Ramão Lopes  
 04-João Glagau Verão  
 05-Belmiro Pereira de Almeida

TRÊS LAGOASMEMBROS DO DIRETÓRIO

01-Ranulpho Marques Leal  
 02-Clóvis Ramon Borjas  
 03-Antoniél Cardoso da Cunha  
 04-José Pedro Batiston  
 05-Rosário Congro Neto  
 06-Walter Augusto Martinho  
 07-José Gonçalves Dias  
 08-Antonio Roberto Aparecido Falco  
 09-Amaury Mendes de Moraes  
 10-Ruy de Santana  
 11-Cleto Luiz de Mendonça  
 12-Akira Otsubo  
 13-Ramez Tebet  
 14-Roberto Tovar Anffe Nunes  
 15-Guimarino Garcia Leal  
 16-Manoel Francisco de Lima  
 17-José Queiroz Moreira  
 18-Moacyr Siketo Correa  
 19-Altair Thiago da Silva  
 20-Kaduyuchi Yamaguti  
 21-Alcides Melo

SUPLENTE DO DIRETÓRIO

01-Carlos Roberto de Moraes  
 02-Frío Azevedo  
 03-Fargino de Castro  
 04-Jamil Alves de Souza  
 05-Nilton Félix de Barros  
 06-Francisco José Rodrigues  
 07-Manoel Machado de Souza

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

01-Venusiano Rufino de Santana

SUPLENTE DE DELEGADO

01-Antoniél Cardoso da Cunha

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: Ranulpho Marques Leal  
 VICE-PRESIDENTE: Clóvis Ramon Borjas  
 SECRETÁRIO: Ruy de Santana  
 TESOUREIRO: José Gonçalves Dias  
 LÍDER DA BANCADA: Akira Otsubo

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

01-Rosário Congro Neto  
 02-José Pedro Batiston  
 03-Antonio Aparecido Falco  
 04-Amaury Mendes de Moraes  
 05-Altair Thiago da Silva  
 Campo Grande, 13 de julho de 1.981  
 DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO  
 PRESIDENTE

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora CRENILDA VIEIRA LESSA, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Grande.

FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18 (dezoito) de agosto de 1.981, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Rua Almirante Barroso, nº 42 serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos de nº 766/80 entre partes: ARACI VILMA DE LIMA exequente, e BRASÍLIA CALÇA DOS S/A executada, encontrados à rua 14 de Julho, 2218 nesta cidade, avaliados em Cr\$ 49.732,00 conforme laudo de avaliação de fls 26, 32, 33 e 34 e que são os seguintes: 60 (sessenta) pares de chinelos marca "Bom Jardim" chinelos esses masculinos e nas cores uniformes: café, castanho e gelo; nos tamanhos de 37 a 44, avaliados em Cr\$ 149,00, cada par, totalizando Cr\$ 8.940,00 o valor da avaliação, 24 (vinte e quatro) pares de botas masculinas de meio cano, com zíper na lateral interna, em couro solado costurado tipo "Vira-francesa", Botas da marca "Jobi da Ind. de Calçados Marlene Ltda ordem nº 803 números de ordem 801 e 805, tamanhos 37 a 43, avaliada cada par em Cr\$ 1.500,00, totalizando Cr\$ 36.000,00; 08 (oito) pares de sandálias femininas com a inscrição na palmilha "Discotheque", marca Solange, sendo seis pares nos tamanhos 3, 4, 5, 6 na cor areia, com salto nº 03, com alcinha no tornozelo, acabada por fivelinha dourada, no meio. Sendo 02 (dois) pares nos tamanhos 7 e 8, na cor "Bordeau", com salto três, com alcinha no tornozelo acabada por fivela dourada. Alça sobre os dedos. Todas as sandálias são em couro e possuem costura acolchoada nas palmilhas, avaliada cada par em Cr\$ 599,00, importando o total em Cr\$ 4.792,00. Valor total da penhora e avaliação: Cr\$ 49.732,00 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros) quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente

de que o arrematante deverá garantir com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. Negativa a praça, fica desde já anunciado leilão para o dia 19 de agosto de 1.981, às 13:30 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Em 06/08/81 Eu, (a) Geraldo C. Ribeiro Fº, Diretor da Secretaria, subscrevi. (a) Juiz Presidente

(Cr\$ 2.375,00 -M)

#### EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora CREMILDA VIEIRA LESSA, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Grande,

FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 18 (dezoito) de agosto de 1981, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à rua Almirante Barroso, nº 42, B. Amambai, serão levados a público, pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos de nº 58/81, entre partes: FRANCISCO MAURICIO DA SILVA, exequente, e ICOTEB-IND E COMERCIO TRÊS BARRAS LTDA, executada encontrada à rua Barão do Rio Branco, 1265 nesta cidade, avaliados em Cr\$ 40.000,00 conforme laudo de avaliação de fls 15, e que são os seguintes (01) um motor elétrico da marca "Bufallo", com seis polos, 40 Hp, e 1.260 R.P.M, instalado em um rebitador de nº 9.025, instalado na Indústria e Com. Três Barras Ltda, nesta Capital. Motor em uso e funcionamento. Avaliado em Cr\$ 40.000,00. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. Negativa a praça, fica desde já anunciado leilão para o dia 19 de agosto de 1.981, às 13:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Em 06/7/81 Eu, (a) Geraldo Costa Ribeiro Fº, Diretor da Secretaria, subscrevi. (a) Juiz Presidente.

(Cr\$ 1.425,00 -M)

#### EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora CREMILDA VIEIRA LESSA, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Grande;

FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18 (dezoito) de agosto de 1.981 às 14:00 horas, na sede desta Junta, à rua Almirante Barroso, nº 42, B. Amambai serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos de nº 25/81 entre partes: MOACYR ROTA exequente, ICOTEB-IND. E COM. TRÊS BARRAS LTDA, executada encontrados à rua Barão do Rio Branco, 1161-s/12 nesta cidade, avaliados em Cr\$ 250.000,00 conforme laudo de avaliação, de fls 15 e que são os seguintes: (01) um veículo utilitário para carga-Ford, F-100 de 1.979, na cor ocre damasco. Branco, C Placa AB 301, mod. 79, Categoria Particular, com capacidade para 750 Kg Chassi. LA 7AXC 38897, a gasolina. CGC 03913696/0001-36, Certificado anterior MT. nº 0193948. Nome anterior. Veibras-Veiculos Brasileiros Ltda, Registro anterior: AM 8471. Conselho Nacional de Trânsito nº 0042004, Departamento Nacional de Trânsito nº 09/655357/80 NGS. Estado de Mato Grosso do Sul-MS. 001(La. via). Certificado de Registro nº 23.022 Nome: ICOTEB-Ind e Comercio Três Barras Ltda, Observação: Alienado à Ford Financiadora S/A C.F.I. Valor da Avaliação: Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. Negativa a praça, fica desde já anunciado leilão para o dia 19 de agosto de 1981, às 14:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Em 06/7/81, Eu, (a) Geraldo Costa R. Filho, Diretor da Secretaria subscrevi. Juiz de Direito.

(Cr\$ 1.805,00 -M)

#### EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora CREMILDA VIEIRA LESSA, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Grande,

FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18 (dezoito) de agosto, de 1.981, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Rua Almirante Barroso nº 42- B. Amambai, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos de nº 1552/80, entre partes: CELSO SEBASTIÃO DE LIMA exequente e, ICOTEB-IND. E COMERCIO TRÊS BARRAS LTDA, executada, encontrados à rua Barão do Rio Branco, 1161-sala 12 nesta cidade, avaliados em Cr\$ 200.000,00 conforme laudo de avaliação de fls 18 e que são os seguintes: (01) um motor elétrico da marca "Bufallo" com 75 CV trifásico, com seis polos e 1.260 R.P.M, em uso, avaliado em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. Negativa a praça, fica desde já anunciado leilão para o dia 19 de agosto, de 1981, às 14:15 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Em 06/07/81, Eu, (a) Geraldo C. Ribeiro Filho, Diretor da Secretaria, subscrevi. (a) Juiz Presidente.

(Cr\$ 1.330,00 -M)

#### EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora CREMILDA VIEIRA LESSA, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Grande,

FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 18 (dezoito) de agosto, de 1.981, às 14:45 horas, na sede desta Junta, a Rua Almirante Barroso, nº 42, B. Amambai, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos de nº 62/79 entre partes: ANIZIO MARIA DA SILVA exequente e FAMOL-FABRICA DE MOVEIS LTDA executada, encontrados à Av. Costa e Silva, 2773 nesta cidade, avaliados em Cr\$ 10.000,00 conforme laudo de avaliação de fls 55 e que são os seguintes: (01) uma mesa escritaninha de madeira cerejeira, medindo 1,50x0,70m com 03 gavetas, sobre estrutura em pé de ferro, pintado na cor preta, avaliada em Cr\$ 10.000,00. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. Negativa a praça, fica desde já anunciado leilão para o dia 19 de agosto de 1.981, às 14:45 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Em 06/07/81, Eu, (a) Geraldo C. Ribeiro Filho, Diretor da Secretaria, Subscrevi, (a) Juiz Presidente.

(Cr\$ 1.235,00 -M)

#### EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora CREMILDA VIEIRA LESSA, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Grande,

FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18 (dezoito) de agosto de 1.981, às 14:30 horas, na sede desta Junta, à rua Almirante Barroso, nº 42, B. Amambai, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos nº 364/81, entre partes: JOSE ARMANDO SOUZA PINTO exequente, e, TRANSPORTADORA CENTRO AMERICA LTDA, executada, encontrados à Rua Portugal, 77, nesta cidade, avaliados em Cr\$ 30.000,00 conforme laudo de avaliação de fls 7 e que são os seguintes: (01) uma máquina elétrica de soldar, nº 28.299, da marca "Bambozzi", em uso e funcionamento, avaliada em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. Negativa a praça, fica desde já anunciado leilão, para o dia 19 de agosto de 1.981, às 14:30 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Em 06/7/81. Eu, (a) Geraldo C. Ribeiro Filho, Diretor da Secretaria subscrevi, (a) Juiz Presidente.

(Cr\$ 1.235,00 -M)

#### EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora CREMILDA VIEIRA LESSA, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Grande,

FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20 (vinte) de agosto de 1.981, às 14:30 horas, na sede desta Junta à rua Almirante Barroso nº 42-Bairro Amambai, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos de nº 128/81 entre partes: VICENTE LUIZ DA CRUZ exequente, e EMENCO EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, executada encontrados à rua 26 de agosto, 716 nesta cidade, avaliados em Cr\$ 12.000,00 conforme laudo de avaliação de fls 09 e que são os seguintes: (01) uma máquina de escrever marca "Olivetti Linea 88", nº A-732164, cor cinza, com teclado em marrom em funcionamento, avaliada em Cr\$ 6.000,00 (01) uma máquina de escrever marca "Olivetti" Linea 88 nº A-732217, cor cinza e teclado marrom, máquina em funcionamento, avaliada em Cr\$ 6.000,00. Valor total da avaliação: Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora, e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. Negativa a praça, fica desde já anunciado leilão para o dia 20 de agosto, de 1981, às 14:30 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Em 06/7/81 Eu, (a) Geraldo Costa Ribeiro Fº, Diretor da Secretaria, subscrevi. (a) Juiz Presidente.

(Cr\$ 1.520,00 -M)

#### EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora CREMILDA VIEIRA LESSA, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Grande,

FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20 (vinte) de agosto de 1981, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à rua Almirante Barroso, nº 42, Bairro Amambai, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos de nº 846/80, entre partes: IONE ALVES DE LIMA, exequente, e KARICIA PANIFICADORA CONF. LANCHONETE LTDA, executada, encontrados à Av. 31 de Março nº 01 nesta cidade, avaliados em Cr\$ 60.000,00 conforme laudo de avaliação de fls 36 e que são os seguintes: Os direi-

tos de uso de uma linha telefônica nº 624-3611, cuja concessão está em poder e uso do Sr. Abimael Domingos Amorim, instalado à rua 31 de março casa 01, nesta Capital. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá com parecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. Negativa, a praça fica desde já anunciado leilão para o dia 21 de agosto de 1981, às 13:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Em, 06/7/81 Eu, (a) Geraldo Costa Ribeiro Fº, Diretor da Secretaria, subscrevi. (a) Juiz Presidente.

(Cr\$ 1.330,00 -M)

## EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora CREMILDA VIEIRA LESSA, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Grande

FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20 (vinte) de agosto de 1981, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à rua Almirante Barroso nº 42-B. Amambai serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos de nº 676/80, entre partes: TEREZA GOMES exequente, e MARIA A PARECIDA VIEIRA executada, encontrados à Rua Bodoquena, 55 casa 01 nesta cidade, avaliados em Cr\$ 10.000,00, conforme laudo de avaliação de fls 12 e que são os seguintes: (01) um televisor colorido marca "Sharp-Linytron" com encaixe em madeira marrom, com alça para transporte. Video de 23 polegadas, com painel em metal com os dígitos para funcionamento, em funcionamento e em uso, avaliado, em Cr\$ 10.000,00. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. Negativa a praça, fica desde já anunciado leilão para o dia 21 de agosto de 1981, às 13:30 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Em, 06/7/81 Eu, (a) Geraldo Costa Ribeiro Fº, Diretor da Secretaria subscrevi. (a) Juiz Presidente.

(cr\$ 1.425,00 -M)

## EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora CREMILDA VIEIRA LESSA, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Grande,

FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conheci-

mento, que no dia 20 (vinte) de agosto de 1981, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à rua Almirante Barroso, nº 42, B. Amambai serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos de nº 160/79, entre partes: JOVINO SOARES exequente e MONTHIL MONT. HIDRAULICAS LTDA, na pessoa do Sr. TEOTONIO LUIZ DE SALES, proprietário executada encontradas à Rua Jamil Nachif, 217, Coopavila I nesta cidade, avaliados em Cr\$ 8.000,00 conforme laudo de avaliação de fls 63 e que são os seguintes (01) um televisor colorido marca "Telefunken" Pal color, video com 27 polegadas, em encaixe de madeira marrom. Televisor, em uso com o colorido desregulado. Televisor em regular estado de conservação, avaliada em Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. Negativa a praça, fica desde já anunciado leilão, para o dia 21 de agosto de 1981, às 15:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Em 06/7/81 Eu, (a) Geraldo Costa Ribeiro Fº, Diretor da Secretaria Subscrevi (a) Juiz Presidente.

(Cr\$ 1.520,00 -M)

## EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora CREMILDA VIEIRA LESSA, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Grande,

FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20 (vinte) de agosto de 1981, às 14:00 horas, na sede desta Junta à rua Almirante Barroso, nº 42, B. Amambai, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos de nº 276/81, entre partes: MANOEL LOPES NETO E OUTROS 05 exequente, e, EMENCO EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, executada encontrados à Rua 26 de agosto, 261 nesta cidade, avaliados em Cr\$ 700.000,00 conforme laudo de avaliação de fls 16 e que são os seguintes. (01) uma motoniveladora, marca "Caterpillar" modelo 120-B nº de série 64 U 1462, motoniveladora em uso e em boas condições de funcionamento, avaliada em Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. Negativa a praça, fica desde já anunciado leilão para o dia 21 de agosto de 1981, às 14:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Em, 06/7/81 Eu, (a) Geraldo Costa Ribeiro Fº Diretor da Secretaria subscrevi. (a) Juiz Presidente.

(Cr\$ 1.425,00 -M)

## Parte IV

## Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
CGC 03.354.560/0001-32

LEI Nº 315/81

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS; contratar financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, recursos do FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FAS, no valor de Cr\$ 45.893,52 ORTN(Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), destinado a construção de GUIAS E SARJETAS E

GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Artigo 2º - Para garantia do principal e acessório, fica o poder Executivo Municipal autorizado a utilizar parcelas do (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias)ICM, no Fundo de Participação dos Municípios-FPM, durante a Vigência do contrato de financiamento autorizado por esta lei.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal consignará nos Orçamentos anuais e Plurianuais do município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes a amortização do principal e acessórios, resultantes do cumprimento desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 1981

(a) JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

(Cr\$ 2.090,00-G.2880-1)

## Publicações a Pedido

## EDITAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL  
EDITAL Nº 064/81

A Conselheira Elenice Pereira Carille, 2a. Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, torna público para fins do artigo 58 da Lei 4.215 de 27 de abril de 1963, que IOLANDA SÃO JOSÉ FALCÃO, requereu inscrição de Estagiária, com sede principal de estágio na Comarca de Campo Grande-MS; que PEDRO PAULO PANCOTI, requereu inscrição de Estagiário, com sede principal de estágio na Comarca de Dourados-MS; que VILMA FÁTIMA DE CARVALHO SIMÕES, requereu inscrição de Estagiária, com sede principal de estágio na Comarca de Dourados-MS; que VALTER DE OLIVEIRA, Bacharel pela Faculdade de Direito de Guarulhos, requereu transformação de inscrição Provisória em originária, com sede prin-

cipal de advocacia na Comarca de Sidrolândia-MS; que BENVINO VIANA FLORES NETO, Bacharel pela Universidade Estadual de Londrina, requereu transformação de Inscrição Provisória em Originária, com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 09 de julho de 1981. (a) Elenice Pereira Carille - 2a. Secretária.  
(Cr\$ 1.235,00-G.2953-1)

## CONVOCAÇÕES

## ASSEMBLÉIA GERAL

A Comissão Organizadora da Associação Profissional dos Viajantes, Vendedores, Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de Mato Grosso do Sul, pelo presente edital faz saber que no dia 01 de agosto de 1981, às 13:30 horas, na sede do Clube Campestre Ipê situado na Rua Rosário, 505, nesta capital será realizada Assembleia Geral para:

1 - eleição da Diretoria provisória e Conselho Fiscal;

- 2 - aprovação de estatuto;
- 3 - fixação das mensalidades.

Ficam convocados todos os profissionais das categorias acima, que estejam no efetivo exercício daquelas atividades.

Campo Grande, 10 de julho de 1981  
Comissão Organizadora

(Cr\$ 950,00-G.2952-I)

#### ASSEMBLÉIA GERAL

Pelo presente edital, a Comissão Organizadora da Associação dos Representantes Comerciais de Mato Grosso do Sul, faz saber que no dia 19 de agosto de 1981, às 14:00 horas, na sede do Clube Campestre Ipê, situado na Rua Rosário, 505 nesta capital, será realizada Assembleia Geral para:

- 1 - eleição da Diretoria Provisória e do Conselho Fiscal;
- 2 - aprovação de estatuto;
- 3 - fixação das mensalidades.

Ficam assim, convocados todos os profissionais da categoria acima que estejam no efetivo exercício de suas atividades.

Campo Grande, 10 de julho de 1981  
Comissão Organizadora

(Cr\$ 950,00-G.2951-I)

#### EXTRATO DE ESTATUTO

##### EXTRATO DOS ESTATUTOS DO JOCKEY CLUBE DE PORTO MURTINHO

Artigo 1º - O Jockey Clube de Porto Murtinho, é uma sociedade civil de intuito não econômico, fundado em 22 de junho de 1981.

Artigo 2º - A sociedade terá por finalidade, estimular e desenvolver a criação de puro sangue de corrida, proporcionar a seus sócios um centro de recreação social e, quando possível, auxiliar obras e iniciativas filantrópicas, auxiliando ainda a cultura em todas as formas e criando fundos destinados a organizar e manter serviços de beneficência em proveito de seus empregados e dos profissionais do turfe.

Artigo 7º - A sociedade se compõe de sócios de diversas categorias e será administrada pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Conselho Con-

sultivo e Fiscal e Diretoria.

Artigo 8º - O Jockey Clube de Porto Murtinho não poderá se dissolver sem anuência de mais da metade dos sócios, em Assembleia Geral Extraordinária.

Porto Murtinho, 05 de julho de 1981  
(as) Luiz Augusto Miranda Codorniz  
Jorge Abrão  
Nelson Ribeiro Feres  
Severiano Sanches  
José Sanches  
Jonas Amarage  
Ernesto Ramires Vieira

(Cr\$ 1.520,00-G.2954-I)

#### DECLARAÇÕES

DECLARO, assumindo inteira e total responsabilidade, que perdi ou se extraviou, o bloco de Notas Fiscais de Produtor, numeradas do nº 054211 à 054215, fornecido, a meu pedido, pela Exatória das Rendas Estaduais de Maracaju-MS.

DECLARO mais que, as mesmas se encontravam em branco, isto é não preenchidas por mim, quando o bloco foi, perdido ou extraviado.

Maracaju-MS, 16 de junho de 1981  
(a) Washington de Souza  
Insc.est.nº 28.048.00509-0

(Cr\$ 680,00-G.2963-I)

Declaro, assumindo inteira e total responsabilidade, que perdi ou se extraviou, o bloco de notas fiscais de produtor de nº 06 e 08 fornecido, a meu pedido, pela Exatória das Rendas Estaduais de Maracaju-MS.

Declaro mais que, as notas de nºs 098406 à 098410 e 098416 à 098420, não foram utilizadas por mim, isto é se encontravam em branco, quando os blocos foram perdidos ou extraviados.

Maracaju-MS, 20 de março de 1981

(a) Paulo Sergio Wernneck Coelho  
Insc.Est. nº 28.04800350-0

(Cr\$ 760,00-G.2498-I)